



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

# DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIII Nº 186

BRASÍLIA – DF, SEGUNDA-FEIRA, 8 DE SETEMBRO DE 2014

PREÇO R\$ 3,00

SUMÁRIO	SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III		SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III
	PÁG.	PÁG.	PÁG.		PÁG.	PÁG.	PÁG.
Atos do Poder Legislativo.....	1			Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e			
Atos do Poder Executivo .....	1	35	58	Desenvolvimento Urbano .....		55	
Casa militar .....		48		Secretaria de Estado do Meio Ambiente			
Casa Civil.....	14	48	58	e dos Recursos Hídricos.....	33	55	69
Secretaria de Estado de Governo .....		49		Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento.....			70
Secretaria de Estado de Agricultura, e				Secretaria de Estado de Administração Pública.....	34	56	
Desenvolvimento Rural .....	14	49	60	Secretaria de Estado de Esporte.....		56	
Secretaria de Estado de Publicidade Institucional			60	Secretaria de Estado de Ciência,			
Secretaria de Estado de Cultura .....	14		60	Tecnologia e Inovação .....			70
Secretaria de Estado de Educação.....	14	49	61	Secretaria de Estado de Justiça, Direitos			
Secretaria de Estado de Fazenda.....	18	50	61	Humanos e Cidadania .....		56	71
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....	29	50		Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social .....		57	
Secretaria de Estado de Obras.....	32		64	Secretaria de Estado da Mulher .....			71
Secretaria de Estado de Saúde .....	32	51	66	Secretaria de Estado da Criança.....		57	71
Secretaria de Estado de Segurança Pública .....	33	51	68	Secretaria de Estado de Proteção e Defesa Civil .....	34		
Secretaria de Estado de Trabalho.....		54	69	Procuradoria Geral do Distrito Federal.....		57	
Secretaria de Estado de Transportes .....	33	54	69	Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	34		
Secretaria de Estado de Turismo e Projetos Especiais..		55	69	Ineditoriais .....			72

## SEÇÃO I

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

#### CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

##### DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA

Em 03 de setembro de 2014.

Processo: 001.000.635/2014; Interessado: JOSÉ DE RIBAMAR DOS SANTOS; Assunto: Reconhecimento de Dívida para pagamento de abono permanência, exercício 2013. Reconhecemos a dívida, autorizamos a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor JOSÉ DE RIBAMAR DOS SANTOS, valor R\$2.431,56 (dois mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos). Publique-se e encaminhe-se para pagamento.

Processo: 001.000.752/2014; Interessado: MARIA BEATRIZ SENA BRIGNOL; Assunto: Reconhecimento de Dívida para pagamento de abono permanência, exercício 2013. Reconhecemos a dívida, autorizamos a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor da credora MARIA BEATRIZ SENA BRIGNOL, valor R\$8.959,39 (oito mil, novecentos e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos). Publique-se e encaminhe-se para pagamento.

Processo: 001.000.430/2010; Interessado: JANETE MIRANDA TORRES; Assunto: Reconhecimento de Dívida para pagamento de adicional de qualificação, exercício 2013. Reconhecemos a dívida, autorizamos a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor da credora JANETE MIRANDA TORRES, valor R\$228,41 (duzentos e vinte e oito reais e quarenta e um centavos). Publique-se e encaminhe-se para pagamento.

GEORGE ALEXANDER CONTARATO BURNS

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 5.392 DE 27 DE AGOSTO DE 2014. (\*)

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 6.280.000,00 (seis milhões, duzentos e oitenta mil reais).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto, nos termos dos art. 53 e 57 da Lei nº 5.164, de 26 de agosto de 2013, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2014 (Lei nº 5.289, de 30 de dezembro de 2013), crédito adicional, no valor de R\$ 6.280.000,00 (seis milhões, duzentos e oitenta mil reais), com a seguinte composição:

I – crédito suplementar, no valor de R\$ 5.740.000,00 (cinco milhões, setecentos e quarenta mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo III.

II – crédito especial, no valor de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo IV.

Art. 2º O crédito adicional de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, §1º, III, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos Anexos I e II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de agosto de 2014  
126º da República e 55º de Brasília  
AGNELO QUEIROZ

(\*) Republicado por conter erro no original, publicado no DODF nº 177, de 27 de agosto 2014.

ANEXO 1

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6004		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO							2940000
<b>ATIVIDADES</b>									
15 122	6004 8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES							2.940.000
15 122	6004 8504 0001	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-NOVACAP- GUARÁ BENEFÍCIO CONCEDIDO (UNIDADE) 0	10						
				F	3	90	0	100	2.940.000
TOTAL - FISCAL									2.940.000
TOTAL - GERAL									2.940.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO 1

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 40000 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 40201 FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FAP

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6205		CIENCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INCLUSÃO DIGITAL							2800000
<b>ATIVIDADES</b>									
19 131	6205 8505	PUBLICIDADE E PROPAGANDA							800.000
19 131	6205 8505 6965	PUBLICIDADE E PROPAGANDA-INSTITUCIONAL-FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA-DISTRITO FEDERAL PUBLICIDADE E PROPAGANDA REALIZADA (UNIDADE) 0	99						
				F	3	90	0	100	800.000
19 571	6205 6026	EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO							2.000.000
19 571	6205 6026 3134	EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO--DISTRITO FEDERAL PROJETO APOIADO (UNIDADE) 0	99						
				F	3	90	0	100	2.000.000
TOTAL - FISCAL									2.800.000
TOTAL - GERAL									2.800.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

**Redação e Administração:**  
**Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.**  
**CEP: 70075-900, Brasília - DF**  
**Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503**  
**Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA**

**AGNELO QUEIROZ**  
**Governador**

**TADEU FILIPPELLI**  
**Vice-Governador**

**SWEDENBERGER BARBOSA**  
**Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil**

**GUILHERME HAMÚ ANTUNES**  
**Coordenador-Chefe do Diário Oficial**

ANEXO II

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6219	CULTURA								140000
<b>PROJETOS</b>									
13 392	6219 3678	REALIZAÇÃO DE EVENTOS							140.000
13 392	6219 3678 1491	(EP) APOIO EVENTOS CULTURAIS/RELIGIOSOS PLANALTIMA	6	F	3	90	0	100	140.000
TOTAL - FISCAL									140.000
TOTAL - GERAL									140.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6221	EDUCAÇÃO BÁSICA								200000
<b>PROJETOS</b>									
12 365	6221 3271	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL							200.000
12 365	6221 3271 1417	(EP) CONSTRUÇÃO DE CRECHE NA "CIDADE NOVA" SAMAMBAIA	12	F	4	90	0	100	200.000
TOTAL - FISCAL									200.000
TOTAL - GERAL									200.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 26204 TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6216	TRANSPORTE INTEGRADO E MOBILIDADE								200000
<b>PROJETOS</b>									
26 451	6216 1506	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ÔNIBUS							200.000
26 451	6216 1506 1903	(EP) CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ÔNIBUS EXPANSÃO DO SETOR O	9	F	4	90	0	100	200.000
TOTAL - FISCAL									200.000
TOTAL - GERAL									200.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6010		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - TRANSPORTE							1900000
<b>ATIVIDADES</b>									
26 122	6010 8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES							1.900.000
26 122	6010 8504 0016	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-DER- PLANO PILOTO BENEFÍCIO CONCEDIDO (UNIDADE) 0	1						
				F	3	90	0	100	1.900.000
TOTAL - FISCAL									1.900.000
TOTAL - GERAL									1.900.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 40000 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 40201 FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FAP

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0001		PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL							800000
<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>									
28 846	0001 9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							800.000
28 846	0001 9050 6970	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA- SIA	29						
				F	1	90	0	100	800.000
6205		CIENCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INCLUSÃO DIGITAL							2000000
<b>ATIVIDADES</b>									
19 572	6205 4091	APOIO A PROJETOS							2.000.000
19 572	6205 4091 0015	APOIO A PROJETOS-CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS-DISTRITO FEDERAL PROJETO APOIADO (UNIDADE) 0	99						
				F	3	90	0	100	2.000.000
TOTAL - FISCAL									2.800.000
TOTAL - GERAL									2.800.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 49000 SECRETARIA DE ESTADO DA ORDEM PUBLICA E SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 49201 AGENCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - AGEFIS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0001		PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL							720000
<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>									
28 846	0001 9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							720.000
28 846	0001 9050 7030	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DF- PLANO PILOTO	1						

6003	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - GESTÃO PÚBLICA	F	3	90	0	100	720.000
							320000

## ATIVIDADES

04 122	6003 8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						320.000
04 122	6003 8504 9554	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DF-DISTRITO FEDERAL	99					
		BENEFÍCIO CONCEDIDO (UNIDADE) 0		F	3	90	0	100
							320.000	
TOTAL - FISCAL							1.040.000	
TOTAL - GERAL							1.040.000	

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09116 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								200000

## PROJETOS

15 451	6207 3247	REFORMA DE FEIRAS							200.000
15 451	6207 3247 9220	(EPE) REFORMA DE FEIRAS-REFORMA PISO FEIRA DE SÃO SEBASTIÃO- SÃO SEBASTIÃO	14	F	4	90	0	100	200.000
TOTAL - FISCAL									200.000
TOTAL - GERAL									200.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6219	CULTURA								140000

## PROJETOS

13 392	6219 3678	REALIZAÇÃO DE EVENTOS							140.000
13 392	6219 3678 5915	(EPE) REALIZAÇÃO DE EVENTOS-APOIO A EVENTOS CULTURAIS-DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90	0	100	140.000
TOTAL - FISCAL									140.000
TOTAL - GERAL									140.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO	
			E	S	N	O	S	T		
			G	F	D	D	O	E		
6221	EDUCAÇÃO BÁSICA									200000
<b>PROJETOS</b>										
12 365	6221 3271	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL								200.000
12 365	6221 3271 9358	(EPE) CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CONSTRUÇÃO DE CRECHE NOVA COLINA-SOBRADINHO	5							200.000
				F	4	90	0	100		200.000
TOTAL - FISCAL										200.000
TOTAL - GERAL										200.000

(\* Prioridade LDO (\*\* Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ERRATA

LEI Nº 5.374, DE 12 DE AGOSTO DE 2014.

(Publicada no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 13 de agosto 2014.)

No art. 3º, § 1º, ONDE SE LÊ:

“Define-se como política dos hospitais do Distrito Federal a obrigatoriedade de consumo do leite humano para recém-nascidos de risco hospitalizados. Para os demais lactentes a utilização do leite materno obedece a critérios estabelecidos pelas normas federais vigentes e pela equipe assistente.”

LEIA-SE:

“Define-se como política dos hospitais do Distrito Federal a obrigatoriedade de consumo do leite humano para recém-nascidos de risco hospitalizados, e, para os demais lactentes, a utilização do leite materno obedece a critérios estabelecidos pelas normas federais vigentes e pela equipe assistente.”.

LEI Nº 5.395, DE 3 DE SETEMBRO DE 2014.

(Publicada no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 04 de setembro 2014.)

ONDE SE LÊ:

Art. 3º .....

Art. 3º .....

Art. 4º .....

LEIA-SE:

Art. 3º .....

Art. 4º .....

Art. 5º .....

DECRETO Nº 35.779, DE 05 DE SETEMBRO DE 2014.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 14.735.249,00 (quatorze milhões, setecentos e trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, § 1º, IV, da Lei nº 5.289, de 30 de dezembro de 2013, alterada pela Lei nº 5.395, de 03 de setembro de 2014, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA: Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Saúde do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 14.735.249,00 (quatorze milhões, setecentos e trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 05 de setembro de 2014.

126º da República e 55º de Brasília

**AGNELO QUEIROZ**

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL						10.000.000
04.691.6207.9003 PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA EM EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL						

Ref 007867 0005	PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA EM EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL-- DISTRITO FEDERAL	99	45.90.65	0	100	10.000.000	10.000.000
220101/00001 24101	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						1.322.304
06.421.6217.1709	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO SISTEMA PENITENCIÁRIO						
Ref 000448 0005	(**) (EPP)CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO SISTEMA PENITENCIÁRIO-SSP- DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	1.322.304	1.322.304
200101/00001 26101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL						2.504.158
26.782.6216.3090	IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIAS						
Ref 002188 0007	(EPP)IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIAS--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	4.158	4.158
26.782.6216.3182	REFORMA DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS						
Ref 002206 0001	(***) REFORMA DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS-- DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	2	100	2.500.000	2.500.000
320101/00001 32101	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL						908.787
04.122.6003.2990	MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF						
Ref 001390 0006	(***) MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF-- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	5.886	
		99	33.90.37	0	100	388.430	
		99	33.91.47	0	100	14.471	
							408.787
04.122.6003.3943	REFORMA DO ANEXO DO PALÁCIO DO BURITI						
Ref 005120 0001	(***) REVITALIZAÇÃO DO ANEXO DO PALÁCIO DO BURITI-- PLANO PILOTO	1	33.90.39	0	100	4.700	
		1	44.90.51	0	100	395.300	
							400.000
04.126.6203.1692	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CeTIC						
Ref 005243 0001	(EPP)IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CeTIC- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO- PLANO PILOTO						

ANEXO I	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO		
RECURSOS DE TODAS AS FONTES		

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	1	44.90.51	0	100	100.000	100.000
2014AC00475	TOTAL					14.735.249

ANEXO II	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
SUPLEMENTAÇÃO		
RECURSOS DE TODAS AS FONTES		

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						14.735.249
10.302.6202.2145 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE						
Ref. 000668 0009 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE-UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA-UTIS-DISTRITO FEDERAL						
CONTRATO MANTIDO (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	100	2.734.386	2.734.386
10.302.6202.2145 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE						
Ref. 004533 2549 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL						
CONTRATO MANTIDO (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	100	5.324.726	5.324.726
10.302.6202.4206 GESTÃO DE UNIDADES ASSISTENCIAIS DE SAÚDE						
Ref. 000671 0001 GESTÃO DE UNIDADES ASSISTENCIAIS DE SAÚDE-AMBULATORIAIS ESPECIALIZADAS E HOSPITALARES - SES-DISTRITO FEDERAL						
CONTRATO MANTIDO (UNIDADE) 0	99	33.50.41	0	100	6.676.137	6.676.137
2014AC00475	TOTAL					14.735.249

## DECRETO Nº 35.780, DE 05 DE SETEMBRO DE 2014.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "a", da Lei nº 5.289, de 30 de dezembro de 2013, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal crédito suplementar no valor de R\$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação orçamentária constante do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 05 de setembro de 2014.

126º da República e 55º de Brasília

**AGNELO QUEIROZ**

ANEXO I	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO		
RECURSOS DE TODAS AS FONTES		

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200203/20203 26204 TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS						3.700.000
26.453.6222.4202 CONCESSÃO DE PASSE LIVRE						
Ref. 002118 0005 CONCESSÃO DE PASSE LIVRE-PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - DFTRANS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.48	0	100	3.700.000	3.700.000
2014AC00476	TOTAL					3.700.000

ANEXO II	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO		
RECURSOS DE TODAS AS FONTES		

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200101/00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL						3.700.000
26.453.6216.1794 IMPLANTAÇÃO DE VEÍCULO LEVE SOBRE PNEUS - VLP EIXO SUL						
Ref. 002389 0003 (EPP) IMPLANTAÇÃO DE VEÍCULO LEVE SOBRE PNEUS - VLP EIXO SUL--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	3.700.000	3.700.000
2014AC00476	TOTAL					3.700.000

## DECRETO Nº 35.781, DE 05 DE SETEMBRO DE 2014.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 6.628.191,00 (seis milhões, seiscentos e vinte e oito mil, cento e noventa e um reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, § 1º, I e II, da Lei nº 5.289, de 30 de dezembro de 2013, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Saúde do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 6.628.191,00 (seis milhões, seiscentos e vinte e oito mil, cento e noventa e um reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 05 de setembro de 2014.

126º da República e 55º de Brasília

**AGNELO QUEIROZ**

ANEXO I	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO		
RECURSOS DE TODAS AS FONTES		

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210101/00001 14101 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL						440.969
20.122.6001.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 000069 0004 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL- PLANO PILOTO						



200101.00001	26101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL				432.562	
26.122.6010.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 001757	0009	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE TRANSPORTES- PLANO PILOTO	1	33.90.14	0	120	14.700
			1	33.90.30	0	100	162.551
26.122.6216.3128		IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE URBANO				177.251	
Ref. 002668	0001 (**)	IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE URBANO--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	1.000
			99	44.90.52	2	100	1.000
26.122.6216.4002		MANUTENÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS				2.000	
Ref. 002190	0001 (***)	MANUTENÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	176.250
26.453.6215.5027		IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO(COPA 2014)				176.250	
Ref. 001767	0001	IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO(COPA 2014)--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	77.061
310101.00001	27101	SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO E PROJETOS ESPECIAIS DO DISTRITO FEDERAL				77.061	
23.122.6001.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				835.889	
Ref. 002228	9626	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE TURISMO- PLANO PILOTO					
ANEXO I			DESPESA			R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES			CANCELAMENTO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ANEXO AO DECRETO Nº							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
23.695.6230.4090						18.255	
Ref. 002909	0041	APOIO A EVENTOS-FOMENTO AO TURISMO-DISTRITO FEDERAL					
	99	33.90.39	0	100	25.233	25.233	
23.695.6230.4199		PROMOÇÃO LOCAL, NACIONAL E INTERNACIONAL DO TURISMO					
Ref. 001127	0001	PROMOÇÃO LOCAL, NACIONAL E INTERNACIONAL DO TURISMO-AMIGOS DO TURISTA-DISTRITO FEDERAL				10.919	
	99	33.50.41	0	100	10.919	10.919	
23.695.6230.4203		FOMENTO À ELABORAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS TURÍSTICOS					
Ref. 001134	0001	FOMENTO À ELABORAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS TURÍSTICOS--DISTRITO FEDERAL				3.379	
	99	33.90.35	0	100	3.379	3.379	
	99	33.90.39	0	100	14.876	14.876	
ANEXO I			DESPESA			R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES			CANCELAMENTO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ANEXO AO DECRETO Nº							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
23.695.6230.5018						2.350	
Ref. 001136	0001	IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE GESTÃO DO CONHECIMENTO-- PLANO PILOTO	1	33.90.35	0	100	2.350
280101.00001	28101	SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL				174.550	
15.122.6004.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 000950	0131	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SEDHAB- PLANO PILOTO	1	33.90.14	0	100	3.000
15.125.6225.4142		PLANO DE REGULARIZAÇÃO				3.000	
Ref. 001677	0002	PLANO DE REGULARIZAÇÃO--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	2.350
15.126.6004.1471		MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO				2.350	
Ref. 005179	2545	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-- SEDHAB- PLANO PILOTO	1	33.90.39	0	100	4.700
15.126.6004.2557		GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				4.700	
Ref. 005159	0018	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-SEDHAB- PLANO PILOTO	1	33.90.30	0	100	141.000
15.126.6208.1710		ATUALIZAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA				141.000	
Ref. 006851	0001	ATUALIZAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	4.700
15.127.6208.3145		IMPLEMENTAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO				4.700	
Ref. 001616	0001	IMPLEMENTAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	4.700
23.451.6230.3215		REFORMA DO PAVILHÃO EXPOBRASÍLIA				4.700	
Ref. 005153	0002 (***)	REFORMA DO PAVILHÃO EXPOBRASÍLIA--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	32.250
23.691.6230.3619		REVITALIZAÇÃO DO PROJETO ORLA				32.250	
Ref. 001120	1291 (***)	REVITALIZAÇÃO DO PROJETO ORLA-- PLANO PILOTO	1	33.90.39	0	100	1.927
23.695.6230.3213		IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE TURISMO				1.927	
Ref. 001116	0001 (EPP)	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE TURISMO--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	117.500
16.482.6218.4045		GESTÃO DE POLÍTICA HABITACIONAL				117.500	
Ref. 006850	0002	GESTÃO DE POLÍTICA HABITACIONAL--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	2.350
16.482.6218.4045		GESTÃO DE POLÍTICA HABITACIONAL				2.350	

23.695.6230.4090						432.562	
Ref. 002909	0041	APOIO A EVENTOS-FOMENTO AO TURISMO-DISTRITO FEDERAL					
	99	33.90.39	0	100	25.233	25.233	
23.695.6230.4199		PROMOÇÃO LOCAL, NACIONAL E INTERNACIONAL DO TURISMO					
Ref. 001127	0001	PROMOÇÃO LOCAL, NACIONAL E INTERNACIONAL DO TURISMO-AMIGOS DO TURISTA-DISTRITO FEDERAL				10.919	
	99	33.50.41	0	100	10.919	10.919	
23.695.6230.4203		FOMENTO À ELABORAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS TURÍSTICOS					
Ref. 001134	0001	FOMENTO À ELABORAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS TURÍSTICOS--DISTRITO FEDERAL				3.379	
	99	33.90.35	0	100	3.379	3.379	
	99	33.90.39	0	100	14.876	14.876	
ANEXO I			DESPESA			R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES			CANCELAMENTO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ANEXO AO DECRETO Nº							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
23.695.6230.5018						18.255	
Ref. 001136	0001	IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE GESTÃO DO CONHECIMENTO-- PLANO PILOTO	1	33.90.35	0	100	2.350
280101.00001	28101	SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL				174.550	
15.122.6004.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 000950	0131	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SEDHAB- PLANO PILOTO	1	33.90.14	0	100	3.000
15.125.6225.4142		PLANO DE REGULARIZAÇÃO				3.000	
Ref. 001677	0002	PLANO DE REGULARIZAÇÃO--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	2.350
15.126.6004.1471		MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO				2.350	
Ref. 005179	2545	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-- SEDHAB- PLANO PILOTO	1	33.90.39	0	100	4.700
15.126.6004.2557		GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				4.700	
Ref. 005159	0018	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-SEDHAB- PLANO PILOTO	1	33.90.30	0	100	141.000
15.126.6208.1710		ATUALIZAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA				141.000	
Ref. 006851	0001	ATUALIZAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	4.700
15.127.6208.3145		IMPLEMENTAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO				4.700	
Ref. 001616	0001	IMPLEMENTAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	4.700
23.451.6230.3215		REFORMA DO PAVILHÃO EXPOBRASÍLIA				4.700	
Ref. 005153	0002 (***)	REFORMA DO PAVILHÃO EXPOBRASÍLIA--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	32.250
23.691.6230.3619		REVITALIZAÇÃO DO PROJETO ORLA				32.250	
Ref. 001120	1291 (***)	REVITALIZAÇÃO DO PROJETO ORLA-- PLANO PILOTO	1	33.90.39	0	100	1.927
23.695.6230.3213		IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE TURISMO				1.927	
Ref. 001116	0001 (EPP)	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE TURISMO--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	117.500
16.482.6218.4045		GESTÃO DE POLÍTICA HABITACIONAL				117.500	
Ref. 006850	0002	GESTÃO DE POLÍTICA HABITACIONAL--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	2.350
16.482.6218.4045		GESTÃO DE POLÍTICA HABITACIONAL				2.350	

ANEXO I		DESPESA		RS 1,00		ORÇAMENTO FISCAL	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ANEXO AO DECRETO Nº	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 001091	0052 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SEDHAB- PLANO PILOTO	1	33.90.93	0	100	7.050	7.050
340101.00001	34101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL						1.192.497
27.122.6009.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 000468	6982 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE ESPORTE- PLANO PILOTO	1	33.90.14	0	100	137.060	
		1	33.90.30	0	100	12.800	
		1	33.90.33	0	100	30.000	
		1	33.90.39	0	100	30.000	
		1	44.90.52	0	100	19.623	
							229.483
27.126.6206.2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 005201	2571 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-SECRETARIA DE ESPORTE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	556.469	556.469
27.128.6009.4088	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES						
Ref. 006775	0030 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-SECRETARIA DE ESPORTE- PLANO PILOTO	1	33.90.14	0	100	58.500	
		1	33.90.39	0	100	82.244	
							140.744
27.811.6206.4091	APOIO A PROJETOS						
Ref. 001022	0005 APOIO A PROJETOS-COMPETE BRÁSILIA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.33	0	100	8.001	
		99	33.90.39	0	100	152.000	
							160.001
27.812.6206.2024	APOIO AO DESPORTO E LAZER PARA A JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL						
Ref. 006979	5821 (EPP) APOIO AO DESPORTO E LAZER PARA A JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL-APOIO AO DESPORTO E LAZER PARA A JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	10.000	10.000
27.812.6206.4178	APOIO AO ESPORTE PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS						
Ref. 000953	0001 APOIO AO ESPORTE PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	500	500
28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 000062	6992 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SECRETARIA DE ESPORTE- PLANO PILOTO	1	33.90.93	0	100	95.300	95.300

ANEXO I		DESPESA		RS 1,00		ORÇAMENTO FISCAL	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ANEXO AO DECRETO Nº	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
							95.300
530101/00001	53101 SECRETARIA DE ESTADO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO DISTRITO FEDERAL						900.000
04.122.6001.4236	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL						
Ref. 002976	0002 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL-- PLANO PILOTO	1	33.90.39	0	100	470	470
04.122.6001.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 002959	9696 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA- PLANO PILOTO	1	33.90.14	0	100	14.564	14.564
04.122.6207.3003	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DA GESTÃO						
Ref. 002962	0001 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DA GESTÃO-SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	66.459	66.459
04.122.6207.3193	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO-PILOTO DE BANCOS COMUNITÁRIOS E MOEDA SOCIAL						
Ref. 002964	0002 IMPLANTAÇÃO DO PROJETO-PILOTO DE BANCOS COMUNITÁRIOS E MOEDA SOCIAL-SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	38.750	38.750
04.122.6207.3678	REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 002966	0109 REALIZAÇÃO DE EVENTOS-SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	40.205	40.205
04.122.6207.3711	REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS						
Ref. 002967	6176 REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS-SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	35.055	35.055
04.122.6207.3779	AMPLIAÇÃO DO MODELO DE ATENDIMENTO INTEGRADO - NA HORA						
Ref. 002968	0004 AMPLIAÇÃO DO MODELO DE ATENDIMENTO INTEGRADO - NA HORA-SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	27.000	27.000
04.122.6207.4089	CAPACITAÇÃO DE PESSOAS						
Ref. 002970	0020 CAPACITAÇÃO DE PESSOAS-SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	33.000	33.000
04.122.6207.4090	APOIO A EVENTOS						

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00		CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº		CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL			
Ref. 002971 0071 APOIO A EVENTOS-SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	42.300	42.300			
04.126.6207.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO									
Ref. 002960 0040 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA-DF ENTORNO	95	33.90.39	0	100	8.350	8.350			
04.126.6207.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO									
Ref. 002961 0025 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA-DF ENTORNO	95	33.90.39	0	100	23.500	23.500			
04.126.6207.4058 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CALL CENTER									
Ref. 002977 0003 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CALL CENTER-SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA-DF ENTORNO	95	33.90.39	0	100	4.700	4.700			
04.128.6207.3106 AÇÃO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COM UNIDADE MÓVEL									
Ref. 002963 0004 AÇÃO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COM UNIDADE MÓVEL-SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA-DF ENTORNO	95	33.90.39	0	100	30.150	30.150			
04.334.6207.4167 FOMENTO AO MICRO-CRÉDITO, CRÉDITO E INVESTIMENTOS									
Ref. 002973 0002 FOMENTO AO MICRO-CRÉDITO, CRÉDITO E INVESTIMENTOS-SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA-DF ENTORNO	95	33.90.39	0	100	35.800	35.800			
04.334.6207.4168 INCENTIVO AO EMPREENDEDORISMO									
Ref. 002974 0002 INCENTIVO AO EMPREENDEDORISMO-SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA-DF ENTORNO	95	33.90.39	0	100	17.077	24.977			
	95	44.90.52	0	100	7.920				
04.541.6207.4094 PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL E AÇÕES SUSTENTÁVEIS									
Ref. 002972 0003 PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL E AÇÕES SUSTENTÁVEIS-SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA-DF ENTORNO	95	33.90.39	0	100	4.700	4.700			
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES									
Ref. 002957 7099 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.96	0	100	470.000	470.000			

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00		CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº		CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL			
						470.000			
550101/00001 55101 SECRETARIA DE ESTADO DE REGULARIZAÇÃO DE CONDOMÍNIOS DO DISTRITO FEDERAL						175.074			
15.122.6004.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS									
Ref. 004929 9740 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE REGULARIZAÇÃO DE CONDOMÍNIOS- PLANO PILOTO	1	33.90.14	0	100	18.169				
	1	33.90.30	0	100	7.054				
	1	33.90.33	0	100	40.000				
	1	33.90.36	0	100	3.150				
	1	33.90.39	0	100	75.000				
	1	44.90.52	0	100	2.467				
15.126.6004.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						145.840			
Ref. 004942 2526 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-SECRETARIA DE REGULARIZAÇÃO DE CONDOMÍNIOS- PLANO PILOTO	1	33.90.39	0	100	8.084	8.084			
15.126.6004.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO									
Ref. 004941 2613 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-SECRETARIA DE REGULARIZAÇÃO DE CONDOMÍNIOS- PLANO PILOTO	1	33.90.36	0	100	4.700				
	1	33.90.39	0	100	4.700	9.400			
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES									
Ref. 004940 7141 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SECRETARIA DE REGULARIZAÇÃO DE CONDOMÍNIOS- PLANO PILOTO	1	33.90.93	0	100	11.750	11.750			
2014AC00467							TOTAL		6.628.191
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio									
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução									
ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00		CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº		SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL			
230103/00001 09102 ARQUIVO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL						148.000			
13.122.6003.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL									
Ref. 004622 8738 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL- SIA	29	31.90.11	0	100	80.000				
	29	31.90.13	0	100	60.000				
13.122.6003.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						140.000			
Ref. 004956 9665 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL- SIA	29	33.90.46	0	100	8.000	8.000			

130103.00001	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL					840.000
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
Ref. 001910	0063	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL					
	99		31.90.94	0	100		840.000
							840.000
150101.00001	21101	SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL					832.000
18.122.6006.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref. 001447	8747	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS- PLANO PILOTO					
	1		31.90.11	0	100		600.000
							600.000
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
Ref. 001436	7041	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS- PLANO PILOTO					
	1		31.90.94	0	100		200.000
	1		31.90.96	0	100		32.000
							232.000
150106.00001	21106	JARDIM BOTANICO DE BRASÍLIA					100.000
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
Ref. 002324	7049	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA-LAGO SUL					
	16		31.90.96	0	100		94.000
	16		33.90.93	0	100		6.000
							100.000
200101.00001	26101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL					3.458.191
26.122.6010.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref. 001693	6987	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE TRANSPORTES- PLANO PILOTO					
	1		31.90.11	0	100		2.543.491
	1		31.90.11	0	120		14.700
							2.558.191
26.122.6010.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES					
Ref. 001696	0010	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SECRETARIA DE TRANSPORTES- PLANO PILOTO					

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	1	33.90.46	0	100	170.000	170.000
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
Ref. 002669	0019	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SECRETARIA DE TRANSPORTES- PLANO PILOTO				
	1	31.90.96	0	100	500.000	
	1	33.90.93	0	100	230.000	
						730.000
530101.00001	53101	SECRETARIA DE ESTADO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO DISTRITO FEDERAL				500.000
04.122.6001.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 002956	8802	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA-DISTRITO FEDERAL				
	99	31.90.11	0	100	500.000	
						500.000

550101/00001	55101	SECRETARIA DE ESTADO DE REGULARIZAÇÃO DE CONDOMÍNIOS DO DISTRITO FEDERAL					750.000
15.122.6004.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref. 004923	8855	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE REGULARIZAÇÃO DE CONDOMÍNIOS- PLANO PILOTO					
	1		31.90.11	0	100		710.000
	1		31.90.16	0	100		40.000
							750.000
2014AC00467						TOTAL	6.628.191

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

### DECRETO Nº 35.782, DE 05 DE SETEMBRO DE 2014.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 853.456,00 (oitocentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "a", da Lei nº 5.289, de 30 de dezembro de 2013, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 220.001.058/2014, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Esporte do Distrito Federal e à Secretaria de Estado de Regularização de Condomínios do Distrito Federal crédito suplementar no valor de R\$ 853.456,00 (oitocentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 05 de setembro de 2014.

126º da República e 55º de Brasília

**AGNELO QUEIROZ**

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
090101/00001	09101	SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL				400.000
04.122.6003.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 003911	9701	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SERVIÇOS DE SEGURANÇA-DISTRITO FEDERAL				
	99	44.90.52	0	100	400.000	400.000
340101/00001	34101	SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL				453.456
27.122.6009.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 000468	6982	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE ESPORTE- PLANO PILOTO				
	1	33.90.39	0	100	150.000	150.000
27.421.6222.2426		REINTEGRA CIDADÃO				
Ref. 006786	8474	REINTEGRA CIDADÃO-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REINTEGRA CIDADÃO-DISTRITO FEDERAL				
	99	33.90.39	0	100	27.000	27.000
						27.000

27.811.6206.9084	CONCESSAO DE BOLSA ATLETA						
Ref. 000871 0003	CONCESSAO DE BOLSA ATLETA--DISTRITO FEDERAL						
	BOLSA CONCEDIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.48	0	100	93.000	
		99	33.90.48	0	125	183.456	
							276.456
2014AC00473					TOTAL		853.456

ANEXO II	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL

## SUPLEMENTAÇÃO

## RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
340101/00001 34101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL						453.456
27.812.6206.4035 MANUTENÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS						
Ref. 002386 0001 (***) MANUTENÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS--DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	100	270.000	
	99	33.90.39	0	125	183.456	
						453.456
550101/00001 55101 SECRETARIA DE ESTADO DE REGULARIZAÇÃO DE CONDOMÍNIOS DO DISTRITO FEDERAL						400.000
15.127.6225.4011 REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS DE INTERESSE SOCIAL						
Ref. 007774 0005 REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS DE INTERESSE SOCIAL--ESTUDO E PESQUISA--DISTRITO FEDERAL						
LOTE REGULARIZADO (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	100	400.000	
						400.000
2014AC00473					TOTAL	853.456

## DECRETO Nº 35.783, DE 05 DE SETEMBRO DE 2014.

Acrescenta os §§ 1º e 2º ao artigo 9º do Decreto nº 35.770, de 29 de agosto de 2014, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O artigo 9º do Decreto nº 35.770, de 29 de agosto de 2014, passa a vigorar acrescido dos §§ 1º e 2º com a seguinte redação:

“Art. 9º (...)

§ 1º. Compete à Secretaria de Estado de Turismo e Projetos Especiais do Distrito Federal as atribuições da extinta Secretaria Extraordinária da Copa 2014.

§ 2º Excepciona-se do disposto no caput deste artigo, para a finalidade exclusiva do regular funcionamento da Coordenadoria de Integração das Ações Sociais, as providências administrativas adotadas pela Secretaria Extraordinária da Copa 2014, em especial sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda, sob o nº 17.032.592/0001-26.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 05 de setembro de 2014.

126º da República e 55º de Brasília

**AGNELO QUEIROZ**

## DECRETO Nº 35.784, DE 05 DE SETEMBRO DE 2014.

Institui o sistema Gestão de Planejamento Estratégico - GEPLANES, e dá outras providências. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o software público Gestão de Planejamento Estratégico - GEPLANES, disponível no Portal do Software Público Brasileiro - SPB, com o objetivo de gerenciar os Planejamentos Estratégicos da Administração Pública do Distrito Federal.

Parágrafo único. O GEPLANES será acessado eletronicamente pelo sítio da Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento do Distrito Federal - SEPLAN.

Art. 2º São perfis do sistema:

I - Administrador: possui acesso total e sem limites ao sistema;

II - Usuário Master: perfil intermediário entre o Administrador e os perfis de Operador e Gestor, responsável pela inclusão do Planejamento Estratégico Institucional - PEI no sistema, entre outros;

III - Operador: responsável pela operacionalização do sistema, podendo lançar, alterar e editar informações, gerar relatórios e gráficos e alterar a própria senha, entre outros;

IV - Gestor: possui acesso limitado a consultas de relatórios e gráficos, podendo alterar a própria senha do sistema, entre outros.

Parágrafo único. O perfil de Administrador é exclusivo da Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento do Distrito Federal - SEPLAN, sendo os demais perfis liberados pelos Administradores do GEPLANES ou pelos membros da Comissão de Gestão Estratégica - COMGE, designados pelas unidades usuárias conforme previsto no art. 3º deste Decreto.

Art. 3º As unidades usuárias devem instituir Comissão de Gestão Estratégica - COMGE, responsável por:

I - monitorar e avaliar o planejamento estratégico institucional;

II - atualizar, ajustar e incluir as informações no sistema;

III - zelar pela coerência, fidedignidade e tempestividade das informações registradas;

IV - outras atividades que lhe sejam atribuídas.

Parágrafo único. Os membros da Comissão de Gestão Estratégica - COMGE devem, preferencialmente, ser servidores efetivos e o presidente será o seu representante.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento do Distrito Federal - SEPLAN a hospedagem, o armazenamento, a manutenção, a customização e outras atividades para o funcionamento e acesso ao GEPLANES, bem como promover a implementação e divulgação do sistema no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal.

Art. 5º As capacitações e os treinamentos dos usuários do GEPLANES serão conduzidos, preferencialmente, pela Escola de Governo do Distrito Federal - EGOV.

Art. 6º Compete à Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento do Distrito Federal - SEPLAN editar os atos necessários à regulamentação deste Decreto e sanar as dúvidas originadas quando da sua aplicação.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 05 de setembro de 2014.

126º da República e 55º de Brasília

**AGNELO QUEIROZ**

## DECRETO Nº 35.785, DE 05 DE SETEMBRO DE 2014.

Aprova o Projeto Urbanístico de Parcelamento do Parque das Aves, no Setor Terminal Sul - STS, na Região Administrativa Plano Piloto - RA I.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 32.928, de 16 de maio de 2011, e o que consta do Processo Administrativo nº 390.000.689/2011, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Urbanístico de Parcelamento do Parque das Aves, no Setor Terminal Sul - STS, na Região Administrativa Plano Piloto - RA I, consubstanciado no Projeto de Urbanismo URB 045/11 e no Memorial Descritivo MDE 045/11.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 05 de setembro de 2014.

126º da República e 55º de Brasília

**AGNELO QUEIROZ**

## DECRETO Nº 35.786, DE 05 DE SETEMBRO DE 2014.

Altera e acrescenta notas nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 026/08, aplicáveis ao loteamento Residencial Porto Pilar, no Setor Meireles, na Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o que consta do Processo nº 143.000.633/2013, DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os subitens 18.b, 18.d, 18.e.II e 18.e.III, das Normas de Edificação, Uso e Gabarito nº 26/08 - NGB 026/08, aplicáveis ao loteamento denominado Residencial Porto Pilar, no Setor Meireles, na Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII - DF, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“18.b - Esta NGB é complementada pelo Código de Edificações do Distrito Federal - COE/DF, aprovado pela Lei nº 2.105, de 8 de outubro de 1998, e suas alterações; regulamentada pelo Decreto nº 19.915, de 17 de dezembro de 1998, e suas alterações. Os casos omissos e exceções, não contemplados por esta NGB ou pelo COE/DF, serão dirimidos pela SEDHAB;”

“18.d - Os usos e atividades permitidas, sistematizadas no ANEXO I desta NGB foram definidas em conformidade com o Decreto nº 19.071, de 6 de março de 1998, que aprova a Classificação de Usos e Atividades para o Distrito Federal;”

“18.e.II - A aprovação pelas concessionárias de serviços públicos dos Projetos Executivos de Infraestrutura básica interna ao lote (água, esgoto, energia elétrica e drenagem pluvial) no prazo máximo de cento e vinte dias contado da data de expedição do alvará de construção;”

“18.e.III - A anuência do Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos Brasília Ambiental – IBRAM aos Projetos de Infraestrutura básica interna ao lote (água, esgoto e energia elétrica) e a aprovação do projeto de drenagem pluvial que deverá constar de solução para infiltração das águas pluviais, de modo que não haja incremento no coeficiente de escoamento superficial da área do empreendimento deverá se dar no prazo máximo de cento e vinte dias, contado da data de expedição do alvará de construção;”

Art. 2º As Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGB 26/08 passam a vigorar acrescidas do subitem 18.g, com a seguinte redação:

“18.g - Fica admitida a habitação econômica em unidade domiciliar econômica, unifamiliar ou coletiva, nos termos da Lei n.º 2.105, de 8 de outubro de 1998, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto n.º 19.915, de 17 de dezembro de 1998, e suas alterações, para os lotes constantes da Tabela A - Uso Residencial, no item 3 desta NGB.”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 05 de setembro de 2014.  
126º da República e 55º de Brasília  
**AGNELO QUEIROZ**

## CASA CIVIL

PORTARIA CONJUNTA Nº 58, DE 05 DE SETEMBRO DE 2014

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições regimentais e ainda, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, c/c o artigo 19, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: U.O – 09.101 – CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL

U.G – 090.101 – CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL

PARA: U.O – 11.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

U.G – 110.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.6003.8517.9699 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais – Casa Civil e Órgãos Vinculados – Plano Piloto

NATUREZA DE DESPESA	VALOR R\$	FONTE
33.90.39	84.000,00	100

OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário destinado a custear despesas com contratos de prestação de serviços de locação e manutenção de impressoras.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data da sua publicação.

SWEDENBERGER BARBOSA	GUSTAVO PONCE DE LEON SORIANO LAGO
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil	Secretário de Estado de Governo
U.O Cedente	U.O Favorecida

## COORDENADORIA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 160, DE 04 DE SETEMBRO DE 2014.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas, no artigo 214, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o que consta no processo 141.002.713/2014, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo de Sindicância para apurar os fatos constantes no Relatório do Diretor de Serviços datado de 28 de agosto de 2014.

Art. 2º Designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Ordem de Serviço nº 133, de 30 de julho de 2014, publicada no DODF nº 156, de 1º de agosto de 2014, para apurar as irregularidades apontadas no citado Relatório.

Art. 3º A referida Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO SEBASTIÃO CUNHA REZENDE

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 05 DE SETEMBRO DE 2014.

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PARK WAY, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições de acordo com a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Reinstaurar, sem prejuízo dos atos anteriormente praticados, procedimento de Sindicância que trata a Ordem de Serviço nº 34, de 1º de agosto de 2014, publicada no DODF nº 158, de 05 de agosto de 2014, com o objetivo de apurar os fatos constantes no processo 305.000.087/2014, a contar de 07 de Setembro de 2014.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA RODRIGUES DOS SANTOS SANTANA

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 54, DE 05 DE SETEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e acolhendo o exposto no Parecer Nº 477/2014-AJL/SEAGRI-DF, de 14 de julho de 2014, emitido nos autos do Processo Administrativo Nº 070.000.481/2014, folhas 188/190, RESOLVE:

Art. 1º Manter vigente a Portaria nº 11, de 03 de fevereiro de 2014, publicada no DODF nº 30, de 07/02/2014, pág. 19, a fim de ser dado prosseguimento à apuração objeto do referido ato, na forma da diligência enunciada na CONCLUSÃO do referenciado Parecer nº 477/2014-AJL/2014/SEAGRI-DF, de 14 de julho de 2014.

Art. 2º Determinar o encaminhamento do Processo Administrativo nº 070.000.481/2014 e seus apensos, ao Coordenador da Comissão Especial designada por meio da Portaria Nº 011, de 03 de fevereiro de 2014, para adoção do procedimento enunciado na Conclusão do supracitado Parecer.

Art. 3º Estabelecer em até trinta (30) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos alvo desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÚCIO TAVEIRA VALADÃO

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 05 de setembro de 2014.

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, observando a resolução nº 03/2012 – SeCult, TORNA PÚBLICO o resultado da seleção pública de apoio financeiro para aquisição de passagens/diárias e bolsa de estudos, no mês de setembro de 2014.

Processo	Proponente	Valor Liberado	Pontuação
150.002.205-2014	AMABRA	R\$ 48.978,50	84
150.002.172-2014	Ada Luana Rodrigues de A. Bresani	Bolsa	90
150.002.367-2014	Gabriela Sales da Rocha	Bolsa	85
150.002.368-2014	Marília Lília Silva Diniz	R\$ 5.360,40	78

HAMILTON PEREIRA

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 191, DE 04 DE SETEMBRO DE 2014.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria nº 1, de 07 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº 13, de 19 de janeiro de 2011, página 02, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Ordem de Serviço nº 148, de 25 de julho 2014, publicada no DODF nº 152, de 28 de julho de 2014, página 3, referente ao Processo 150.001.928/2014.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

ALEXANDRE PEREIRA RANGEL

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO EDUCACIONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 113, DE 03 DE SETEMBRO DE 2014.

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO EDUCACIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012 e conforme o artigo 11, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009 e tendo

em vista o disposto na Portaria nº 226, de 14 de outubro de 2008, e na Portaria nº 429, de 08 de setembro de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Tornar Pública a Relação dos Concluintes do Ensino Médio e de Nível Técnico da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional.

INEC-INSTITUTO NAVARRO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Recredenciado pela Portaria nº 09 de 19/01/2004-SEDF: TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 24/2014, Livro 04, Jaqueline Felix da Silva, 1790, 158; Coordenadora da Coordenação de Supervisão Institucional e Normas de Ensino Cynthia Cibebe Vieira.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DO PARANOÁ, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 11; Gabriela Aparecida Antunes Siqueira, 4002,135; Diretor Jorge Alves Monteiro DODF nº 01 de 02/01/2014; Secretário Escolar Dorilene Vieira Tavares Reg. nº 2952-Inst. Monte Horebe.

CENTRO EDUCACIONAL JUSCELINO KUBITSCHKE-GUARÁ, Recredenciado pela Portaria nº 91 de 16/02/2009-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 04, Luis Gustavo Batista Simões, 1986, 665; ENSINO DE 2º GRAU-SUPLETIVO FASE IV-AUXILIAR DE CONTABILIDADE, Fábiana Maria de Oliveira Silva, 1987, 666; Diretora Lúcia Cristina Coimbra de Pinho Reg. nº 964-MEC; Secretária Escolar Rosana Luisa da Silva Reg. nº 113-Inst. Monte Horebe.

CENTRO EDUCACIONAL FERCAL, Credenciado pela Portaria nº 101 de 10/04/2013-SEDF: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 01, Alessandra Matos Benevides, 504, 169; William Maia Marques, 505, 169; Raiane Sousa Rosa, 506, 169; Silvaní Josefa Dourado, 507, 170; Charles Fernandes Oliveira, 508, 170; Diretor Marcelo de Sousa Fernandes Pimenta DODF nº 01 de 02/01/2014; Secretário Thiago César de Oliveira Reis Reg. nº 28833-Escola CETEB de Jovens e Adultos.

ESCOLA CETEB DE JOVENS E ADULTOS, Credenciada pela Portaria nº 101 de 12/05/2014-SEDF: ENSINO MÉDIO EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 62, Stephanie Miranda Imbroisi, 30144, 45; Rafaella Pereira Gadêlha, 30145, 45; João Pedro Seabra Cruz, 30146, 46; Diretora Maria de Fátima Gonzaga Reg. nº 9601400-MEC; Secretário Escolar Bartolomeu Sebastião Vilela Reg. nº 1.156-DIE/SEDF, publicada por força do Mandados de Segurança, 03 processos.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 308 DO RECANTO DAS EMAS, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF e OS nº 85/2005-SUBIP/SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 02, Mazenilde Pereira Figueredo Santos, 990, 132; Zilda Maria Santiago Lôbo, 991, 132; Maelly de Paula Sales Martins, 992, 133; Diretor Márcio Jesus Faria DODF nº 01 de 02/01/2014; Secretário Escolar Wellington Pereira de Melo Reg. nº 2056 CIP-Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 308 DO RECANTO DAS EMAS, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF e OS nº 85/2005-SUBIP/SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 02, Mazenilde Pereira Figueredo Santos, 990, 132; Zilda Maria Santiago Lôbo, 991, 132; Maelly de Paula Sales Martins, 992, 133; Diretor Márcio Jesus Faria DODF nº 01 de 02/01/2014; Secretário Escolar Wellington Pereira de Melo Reg. nº 2056 CIP-Colégio Integrado Polivalente.

INSTITUTO TÉCNICO DE EDUCAÇÃO DE BRASÍLIA-SOBRADINHO II, Credenciado pela Portaria nº 99 de 18/05/2010-SEDF: TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 01, Alexandra Ferreira Machado Pinheiro, 218, 73; Andressa da Silva Visgueira, 219, 73; Alice Sena da Silva, 220, 74; Bruna Cristina Vorpapel Cunha, 221, 74; Cryssia Souza Alves, 222, 74; Dalila Soares Souto, 223, 75; Eloíde dos Santos Silva, 224, 75; Gilian Monteiro da Silva, 225, 75; Jacira Conceição dos Santos Nascimento, 226, 76; Luiz Alexandre Farias de Mello, 227, 76; Marcos Roberto de Souza Santos, 228, 76; Marinêz Gualberto dos Santos, 229, 77; Myrian Santos de Moraes, 230, 77; Ronaldo Alves Nogueira, 231, 77; Vania Pereira de Sena, 232, 78; Wilson da Costa Pereira, 233, 78; Diretora Márcia Mouro de Souza Reg. nº 4307-MEC; Secretária Escolar Ozana de Nazaré Pimentel de Castro Reg. nº 922/2006-Inst. Monte Horebe.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DE SOBRADINHO, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 20, Tatiane de Araújo Julio, 11230, 159; ENSINO MÉDIO-ENEM, Paula Cristina Ferreira Costa Santos, 112321, 159; Taiane Martins de Sousa, 11232, 160; ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Marcia dos

Santos Sousa, 11233, 160; Paulo Victor Pereira Rodrigues, 11234, 160; Willian de Aquino Gomes, 11235, 161; Wellington da Silva Diniz, 11236,161; Wanessa Bruna de Paula Abreu Moura, 11237,161; Samara dos Santos Silva, 11238, 162; Regina Celia Lourenço da Silva, 11239, 162; Raimunda Eliane Rocha Silva, 11240, 162; Patrícia Coelho de Lima, 11241, 163; Mikaele Carvalho de Sousa, 112342, 163; Matheus Constantino de Carvalho, 11243, 163; Marcos Moraes Marques, 11244, 164; Luana dos Santos, 11245, 164; Leilane Oliveira Silva, 11246, 164; Israel Figueiredo Rocha, 11247, 165; Ildivan Rodrigues da Silva, 11248, 165; Heiker Mateus Martins França, 11249, 165; Haled Henrique de Lima Santos, 11250, 166; Gleicilene Pereira Cruz, 11251, 166; Elissandra Santos Sousa, 11252, 157; Diretor Ari Luiz Alves Pae DODF nº 19 de 26/01/2012; Secretária Ana Cláudia Silva Reg. nº29507/2014.

CENTRO EDUCACIONAL EVOLUÇÃO, Credenciado pela Portaria nº 264 de 17/09/2009-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 07, Alessandro Henrique do Nascimento, 4063, 73; Angelica Cristiane Shimazaki, 4064, 73; Beatriz Maria de Oliveira, 4065, 73; Bianca Pereira de Sousa, 4066, 74; Clayton Rocha de Barros, 4067, 74; Daniela Teixeira Loborio Araujo, 4068, 74; Deivid Douglas da Conceição, 4069, 75; Delmiro Lima do Nascimento, 4070, 75; Elaine Amaro Silva de Oliveira, 4071, 75; Gabriel Malheiros Bittencourt Souza Correia, 4072, 76; Gefther Lucas de Oliveira, 4073, 76; Gustavo Rodrigues Alves Dutz, 4074, 76; Jefferson Douglas Rodrigues do Vale, 4075, 77; Jeronimo Gonçalves da Silva, 4076, 77; João Batista de Araujo, 4077, 77; Joao Paulo Felicio da Costa, 4078, 78; José Assunção de Souza Neto, 4079, 78; Leticia Rachel Brandizzi Eloy, 4080, 78; Lucas Donizete Silva Moreno, 4081, 79; Luiz Gustavo de Oliveira Barbosa, 4082, 79; Maria da Paz de Araujo, 4083, 79; Maria Liliane Ferreira Freitas, 4084, 80; Mayla Pâmela Ferreira Vidal, 4085, 80; Paulo Henrique Alves de Sousa, 4086, 80; Robson de Assis Figueiredo, 4087, 81; Roger Guilherme Assis Gonçalves Brenner, 4088, 81; Silene Batista Guedes, 4089, 81; Talita Oliveira da Silva Lima, 4090, 82; Ticyanna Braga Carneiro Monteiro, 4091, 82; Vania Mercia Oliveira Ferreira, 4092, 82; Diretora Márcia Mouro de Souza Reg. nº 4307-MEC; Secretária Escolar Sabrina Ferreira Carvalho dos Santos Reg. nº 27448-Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 01 DO RIACHO FUNDO II, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF e conforme OS nº 85/2005-SUBIP/SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVES E ADULTOS, Livro 03, Adriana Maria dos Santos, 1521, 113; Alessandro Carvalho Batista, 1522, 113; Angelo Marcos Lemos Cunha, 1523, 113; Antonia Lôpo Gaia de Padua, 1524, 114; Any Evelyne da Silva Ferreira, 1525, 114; Claudenice Rodrigues Martins, 1526, 114; Cláudia Emerick Reis, 1527, 115; Danilo Martins da Silva, 1528, 115; Francisco Willian Araujo Rodrigues, 1529, 115; Heline Marina Mendes Maia, 1530, 116; Iracélia de Sousa Machado, 1531, 116; Isania Maria de Assis, 1532, 116; Jaciane Ferreira Alcântara, 1533, 117; Janaina Nascimento Vaz, 1534, 117; José Ivan Marcelino Fernandes, 1535, 117; Ju Hee Possamai, 1536, 118; July Horana Agostinho, 1537, 118; Keilane Moreira da Costa, 1538, 118; Kriscia Taise dos Santos Sousa, 1539, 119; Larissa Araujo dos Santos, 1540, 119; Luciana Rosa Gomes Oliveira, 1541, 119; Ludmila Ferreira dos Reis, 1542, 120; Luzia Machado Parente, 1543, 120; Magna de Brito Silva, 1544, 120; Mirene Rosa de Matos, 1545, 121; Olesio Romão de Sousa, 1546, 121; Patricia de Carvalho Lacerda, 1547, 121; Rosênia Leite Machado, 1548, 122; Sara de Sousa Ramos, 1549, 122; Shirley Rodrigues de França, 1550, 122; Solange Francisca da Silva, 1551, 123; Solange Pereira Lima, 1552, 123; Tainá dos Santos Nascimento, 1553, 123; Tediana de Carvalho Fé, 1554, 124; Wesley Pereira Duarte, 1555, 124; Juanelly Aparecida Matos Pereira, 1556, 124; Gleisson Luiz de Jesus Alves, 1557, 125; Polliana Pereira Brandão, 1558, 125; Patricia Batista de Paula Viana, 1559,125; Diretora Suzimara de Oliveira Mamédio DODF nº 01 de 02/01/2014; Secretário Escolar Claudio Eduardo Beltrão de Mello Reg. nº 1276-DIE/SEDF.

CENTRO TÉCNICO EM SAÚDE-CETESI, Recredenciado pela Portaria nº 79 de 29/04/2014-SEDF: TÉCNICO EM RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA, Livro 12, Anthony Diego Cabral Dias, 3399, 100; Livro 13, Alex Sousa dos Santos, 3400, 01; Ana D'arc Silva, 3401, 01; Bismarck Vieira Barbosa, 3402, 01; Clessia Alves de Souza, 3403, 02; Cristiano de Jesus, 3404, 02; Nivaldo Alves dos Santos, 3405, 02; Angélica Ferreira da Silva Leite, 3406, 3; Celia Regina da Silva Alves, 3407, 3; Daniele Rodrigues de Azevedo, 3408, 03; Dinazir Ferreira dos Santos, 3409, 04; Eulanda Rodrigues do Prado, 3410, 04; Eliane Natsue Okamoto, 3411, 04; Elisângela Emiko Kasegava, 3412, 05; Eriana Nina Batista, 3413, 05; Fabiola Alvis Vieira, 3414, 05; Gabriel de Andrade Silva, 3415, 06; Josecler Nascimento dos Santos, 3416, 06; Karla Alessandra Coêlho Gomes, 3417, 06; Karina dos Santos de Jesus, 3418, 07; Lorena Velez Ramos Ferraz, 3419, 07; Luana Karin Siqueira da Costa, 3420, 07; Luciara de Jesus Bispo, 3421, 08; Manoel Lopes de Carvalho Filho, 3422, 08; Márcia Moura Maranhão, 3423, 08; Maria Braz da Hora Santos, 3424, 09; Paula Joara Castro Pereira, 3425, 09; Renê Ricardo de Oliveira Silva, 3426, 09; Roberval de Alcantara Cavalcante, 3427, 10; Simone Michelle Barboza Plinio dos Santos, 3428, 10; Thamires Peixoto de Menezes, 3429, 10; Vanessa Fernandes Barbosa de Oliveira, 3430, 11; Ysleide Brito da Silva, 3431, 11; TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA, Hildene França Vales, 3432, 11; Ligiane do Nascimento Prado, 3433, 12; Solange Sousa Ferreira, 3434, 12; TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Gleiciane dos Santos Silva, 3435, 12; Valdiene Rodrigues de Souza, 3436, 13; TÉCNICO EM RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA, Alessandra Santos Gontijo,

3437, 13; Andréia Aparecida da Silva, 3438, 13; Andreia Brito de Lima, 3439, 14; Dalila Estefânia Mariano Souza, 3440, 14; TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Elizabeth Alves Salvador, 3441, 14; Diretora Dulce Hellen da Costa Felinto Reg. nº 290-MEC; Secretária Escolar Gisele Cristina Martins da Silva Reg. nº 2284-2011/SEDF.

ESCOLA CETEB DE JOVENS E ADULTOS, Credenciada pela Portaria nº 101 de 12/05/2014-SEDF: ENSINO MÉDIO EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 35, Paulo Henrique Fernandes de Souza, 14204, 132; Erick Lopes Saraiva, 14208, 133; Livro 40, Leonardo Augusto Bacellar de Novaes Paixao, 17090, 94; Rachel Louise Autran Lourenço Teixeira Neto, 17091, 94; Tomás Joviano Leite da Silva, 17092, 94; Lais Romero Fernandes Devoti, 17093, 95; Matheus Oyo Valentim, 17094, 95; Addressa Gomes Pinto, 17095, 95; Lucas Gayoso de Moura Ernest Dias, 17096, 96; Clara Teles Barreto Brandão, 17097, 96; Raphaella Alencar Araújo Arruda Monteiro, 17098, 96; Pedro Thiago Conde Mourão, 17099, 97; Luana dos Anjos Pôrto, 17360, 184; Livro 62, Elisabetta Maria Pitrez de Oliveira, 30147, 46; Rafaela Yani Marques Martins, 30148, 46; Gabriela Ribeiro Dias, 30149, 47; Isabella Lopes Fontes do Nascimento, 30150, 47; Alice de Castro Almeida, 30151, 47; Bruna Moreira Balbino, 30152, 48; Gabriel Rodrigues Tabatinga, 30153, 48; Gabriela Nadler Tannús de Almeida, 30154, 48; Luiane Maria de Aguiar Bezerra, 30155, 49; Marina Vilela Muniz, 30156, 49; Matheus Fernando Alves dos Santos, 30157, 49; Isabella Guedes Gomes Castro, 30158, 50; João Pedro Aguiar Corrêa, 30159, 50; Paula Bittencourt de Souza Bentes, 30160, 50; Alexandre Mascarenhas Guimarães Ferreira, 30161, 51; Gilberto Vieira Santana Filho, 30162, 51; Anna Caroliny de Carvalho Veras Monteiro, 30163, 51; Gustavo Xudré Brito, 30164, 52; Ingrid Pereira de Lima, 30165, 52; Larissa de Abreu Duarte, 30166, 52; Natan Ribas Lessa, 30167, 53; Raphaela Mayara da Silva Rocha, 30168, 53; Rodrigo Mascarenhas Porto Dias, 30169, 53; Rayssa Silva Souza Carrilho de Mesquita, 30170, 54; Sara Raphaela Figueiredo Costa, 30171, 54; Danilo Torres Nogueira Netto, 30172, 54; Ana Júlia Matos da Conceição, 30173, 55; Ricardo Henrique Siqueira Tosta, 30174, 55; João Vitor Arantes Amaral, 30175, 55; Lucas Muniz Buchheister, 30176, 56; João Victor Alves Fonseca, 30177, 56; Victor Lessa Peres, 30178, 56; TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS, Livro 62, Luiz Felipe Blanco Silva, 30179, 57; Ivan de Abreu, 30180, 57; Leonardo Porto Oliveira, 30181, 57; Alessandro Marques do Rego, 30182, 58; Guilherme Prata Ferreira, 30183, 58; Thiago de Oliveira Costa, 30184, 58; José Viana da Silva Junior, 30185, 59; Luana da Silva Rocha, 30186, 59; João Henrique Ramiro da Silva, 30187, 59; Luís Carques Cunha, 30188, 60; Leandro Camelo Paiva, 30189, 60; Luciane Matias, 30190, 60; Hely Leite, 30191, 61; Fellipe Freitas Bezerra Cardoso, 30192, 61; Wanderley Francisco dos Santos Moraes, 30193, 61; Roberta Cristina Moraes da Silva Medeiros, 30194, 62; Diego Ferreira de Souza, 30195, 62; Alexandre Sophia Garcia, 30196, 62; Antonio Carlos Coelho Abrantes, 30197, 63; Ailton Bezerra de Medeiros, 30198, 63; Paulo Henrique Gomes de Andrade, 30199, 63; Mateus de Resende Olavio, 30200, 64; Gracionete de Jesus Silva Andrade, 30201, 64; Juliana Fernandes, 30202, 64; Matheus Dias de Souza, 30203, 65; Thiago Henrique Lima Porto, 30204, 65; Roberson Nery, 30205, 65; Mônica Rocio Meurer, 30206, 66; Wang Ying Teh, 30207, 66; Priscila Gomes Cordeiro Rosa, 30208, 66; Michael Gonçalves Pereira Santiago, 30209, 67; Adrielly Mayla de Oliveira Lima, 30210, 67; Rafael Tupinambá Desconzi da Silva, 30211, 67; Fernando Antônio Cardoso Marangoni, 30212, 68; Maria Tanmyres Bezerra Alcides, 30213, 68; Antonio Afonso, 30214, 68; Luiz Marques de Melo, 30215, 69; Lucas Domingues de Souza, 30216, 69; Angela Maria Rezende de Lima, 30217, 69; Dhayze Matias Menezes, 30218, 70; Fabiana de Albuquerque Seixas, 30219, 70; Ian Henrique Granja Caçado, 30220, 70; Jessica Ferreira Lima, 30221, 71; Marco Aurelio Pereira Rosa, 30222, 71; Marcos da Silva Caçonia, 30223, 71; Micael Lima da Costa, 30224, 72; Jose Mauricio Ulrich, 30225, 72; Leonardo Vinicius dos Santos, 30226, 72; Lucineide Silva de Sousa, 30227, 73; Thiago da Silva Moura Cipriano, 30228, 73; Lenilsa dos Santos de Macêdo Soares, 30229, 73; Marcos Vinicius Rodrigues Godoy, 30230, 74; Celeida Regina Barbosa Guimaraes, 30231, 74; Thiago Guilherme Ferreira Prado, 30232, 74; Diretora Maria de Fátima Gonzaga Reg. nº 9601400-MEC; Secretário Escolar Bartolomeu Sebastião Vilela Reg. nº 1.156-DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DE SOBRADINHO, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 11, Agdimar Pereira da Costa, 6955, 90; Alda Fonsêca de Lima, 6956, 90; Alice Fontenele Pereira, 6957, 91; Anacleto Pereira Barros Neta, 6958, 91; Anna Carolina Alves dos Santos, 6959, 91; Antonia Daiane da Costa Gomes, 6960, 91; Antonia Elisiana Bertoldo Silva, 6961, 92; Antonia Wanny Teles Ferreira, 6962, 92; Aparecida Cândida Caixeta, 6963, 92; Augusta Ferreira da Hora, 6964, 92; Axel Wendel Alves da Silva, 6965, 93; Bianca Ferreira dos Santos, 6966, 93; Bruno Pereira Ribeiro, 6967, 93; Carla Kadynne Benicio Lopes, 6968, 93; Charles Pereira Fontenele, 6969, 94; Cleber Pereira da Silva, 6970, 94; Cleide Costa das Chagas, 6971, 94; Cristiane Almerita Pereira, 6972, 94; Delma Jurema Alves, 6973, 95; Diego Rocha dos Santos, 6974, 95; Diogo Alexandre Santos Rocha, 6975, 95; Ederlan Rodrigues, 6976, 95; Edileide Pereira de Souza, 6977, 96; Edilene Ferreira Braga, 6978, 96; Edson Dias da Silva, 6979, 96; Elayne Santos Costa, 6980, 96; Eliane Alves de Souza, 6981, 97; Elismarco Rodrigues da Silva, 6982, 97; Elizângela Vieira de Sousa Lopes, 6983, 97; Erileide Almeida das Neves Pires de Macedo, 6984, 97; Esli Silva Santiago, 6985, 98; Fabrícia Alves dos Santos, 6986, 98; Fellipe Martins Silva Vaz, 6987, 98; Francielma Alves, 6988, 98; Francimelri Pereira dos Santos, 6989, 99; Francisca Ribeiro de Souza, 6990, 99;

Francisco Janderson Cordeiro Chaves, 6991, 99; Gabriela Braz de Lima, 6992, 99; Gessi Bee, 6993, 100; Gustavo Jonas da Silva Carmo, 6994, 100; Ines de Souza Paixao, 6995, 100; Ivete de Souza Lima Evangelista, 6996, 100; Ivonildes Menezes Silva, 6997, 101; Jacqueline Ferreira da Silva, 6998, 101; Jane Nogueira de Souza, 6999, 101; Jasminda de Jesus Souza, 7000, 101; Joana Paula Alves dos Santos, 7001, 102; João Paulo Lima da Luz, 7002, 102; Joaquim Mauricio Leles de Almeida, 7003, 102; Jofre Raimundo de Jesus, 7004, 102; Jônatas de Moraes e Silva, 7005, 103; Jordan Lennon Pereira Conrado Dantas, 7006, 103; José Denilso Rodrigues Ferreira, 7007, 103; José Ribamar Pereira da Conceição, 7008, 103; Josuina Ferreira da Silva, 7009, 104; Jucilene Miguel da Silva, 7010, 104; Juliana Moreira de Jesus, 7011, 104; Kelvia Silva Soares, 7012, 104; Laiz da Silva, 7013, 105; Larissa dos Santos, 7014, 105; Larissa Lorena Lopes, 7015, 105; Leila Soares Barbosa de Abreu, 7016, 105; Letícia Alves de Souza Pinheiro, 7017, 106; Luana Mota de Sousa, 7018, 106; Luana Paiva Fernandes, 7019, 106; Lucas de Jesus Fiusa, 7020, 106; Lucas Gabriel Luiz Rodrigues, 7021, 107; Lucas Soares Caetano, 7022, 107; Lucelia Gomes Pereira Pinto, 7023, 107; Maique de Souza Borges, 7024, 107; Márcio Vinicius da Silva, 7025, 108; Maria Albene de Oliveira Palatucci, 7026, 108; Maria Antonia Frazão Rodrigues, 7027, 108; Maria Aparecida de Souza Oliveira, 7028, 108; Maria Beatriz Barbosa de Freitas Souza, 7029, 109; Maria da Conceição Dias da Mota, 7030, 109; Maria da Conceição Rodrigues Silva, 7031, 109; Maria José Cabral dos Santos Lopes, 7032, 109; Maria José Sousa Oliveira, 7033, 110; Maria Rita Pereira Alecrim, 7034, 110; Máximo da Rocha Santos, 7035, 110; Maycon Araujo Barbosa, 7036, 110; Monique Gabrielle Ravilla de Souza, 7037, 111; Montales Aparecido Barbosa Vinhal, 7038, 111; Nacelio Francisco Batista de Sousa, 7039, 111; Nivia Nancy Sousa Lopes, 7040, 111; Oricélia Ribeiro Falcão, 7041, 112; Pedro Francisco da Conceição, 7042, 112; Pedro Henrique do Espírito Santo Gonçalves de Oliveira Torres, 7043, 112; Pedro José da Silva, 7044, 112; Rafael Gomes, 7045, 113; Rafael Lúcio Oliveira de Azevedo, 7046, 113; Raimunda Dilma Ferreira Guimarães, 7047, 113; Ramon Salles das Neves, 7048, 113; Reversion Rodrigues Reis, 7049, 114; Rita dos Anjos Sousa, 7050, 114; Rosimeire Amaral de Souza, 7051, 114; Rozana Dias Braga Costa, 7052, 114; Ruth Domingos de Souza, 7053, 115; Ryana Marques dos Santos, 7054, 115; Sildeci Neres Santos, 7055, 115; Solange Maria Alecrim, 7056, 115; Talissa Alves de Jesus, 7057, 116; Tatiana do Nascimento Moura, 7058, 116; Thays Ana Grace Silva dos Santos, 7059, 116; Vanusa Martins Gomes, 7060, 116; Vinicius Campos Lopes, 7061, 117; Welson Nogueira Brandão Júnior, 7062, 117; Wilian de Oliveira Vinhal, 7063, 117; ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-ENCCEJA; Kamyla Campos dos Santos, 7064, 117; Renata da Rocha Silva, 7065, 118; ENSINO MÉDIO-CLASSES DE ACELERAÇÃO DE APRENDIZAGEM; Gabriela Gomes Costa, 7066, 118; ENSINO MÉDIO-ENEM; Renata Janaina de Paula Nunes, 7067, 118; ENSINO MÉDIO; Isabella Quevedo de Sousa, 7068, 118; Diretora Ana Maria de Araújo da Silva DODF nº 01 de 02/01/2014; Secretário Escolar Marcelo Guimarães de Sousa Reg. nº 1032-SUBIP/SEDF.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 411 DE SAMAMBAIA, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF e conforme OS nº 85/2005-SUBIP/SEDF: ENSINO MÉDIO EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 05, Adriana Alves de Souza, 2682, 29; Adriana Carvalho do Nascimento, 2683, 30; Adilson Ribeiro Lopes, 2684, 30; Ana Caroline Xavier de Miranda, 2685, 30; Agostinho Ribeiro da Cunha Neto, 2686, 31; Alexandre Tenório dos Santos, 2687, 31; Alessandra Cavalcanti Albuquerque, 2688, 31; Ailton Marx Souza da Silva, 2689, 32; Amanda da Silva Santos, 2690, 32; Armando Frazão de Sousa, 2691, 32; Ana Rita Ribeiro Batista, 2692, 33; Ana Samara Sousa dos Santos, 2693, 33; Antonia Gonçalves Lima do Nascimento, 2694, 33; Antonio Almeida da Silva Barros, 2695, 34; Arlete da Silva Sousa, 2696, 34; Barbara Gonçalves de Avila, 2697, 34; Beatriz Santiago Nenes, 2698, 35; Bruno Soares de Macêdo, 2699, 35; Bruno Wallace Bandeira Alves, 2700, 35; Cáimisson Lourenço Silva Martins, 2701, 36; Carlos Eduardo Santos Silva, 2702, 36; Clayton da Silva Araujo, 2703, 36; Cleiton Barros Nascimento, 2704, 37; Cosma da Silva dos Santos, 2705, 37; Cosme Wellington Sousa Pinheiro, 2706, 37; Dacirene da Silva Macêdo, 2707, 38; Damião Nascimento Gomes, 2708, 38; Daniele Almeida da Conceição, 2709, 38; Daniel Clares Sousa, 2710, 39; Delza dos Santos Nobreza Félix, 2711, 39; Delzina Francisco de Almeida, 2712, 39; Deuzenir da Silva Cardoso, 2713, 40; Desiane Nascimento Silva, 2714, 40; Diane Carla Pereira da Silva, 2715, 40; Douglas Gomes da Cunha Freitas, 2716, 41; Dsefferson Leandro Queiroz de Oliveira, 2717, 41; Edgar Júnio dos Santos, 2718, 41; Edvar Honório de Medeiros, 2719, 42; Edna Moraes de Sousa, 2720, 42; Edlene Mariano da Silva, 2721, 42; Elenice Moreira dos Santos, 2722, 43; Elitâne Machado Souza Lima, 2723, 43; Elianete Sousa da Silva, 2724, 43; Edu Santos das Neves de Souza, 2725, 44; Eva Ribeiro de Moraes, 2726, 44; Fábio Souza dos Santos, 2727, 44; Fernanda Alves Guimarães, 2728, 45; Francisco Dalto Pereira Costa, 2729, 45; Gabriela Vieira de Lima, 2730, 45; Gilvania Nunes dos Santos, 2731, 46; Gilvan José de Souza, 2732, 46; Gessica da Silva Neves, 2733, 46; Genilson Lopes Ferreira, 2734, 47; Gledson Rodrigues da Silva, 2735, 47; Guilherme Silva de Castro, 2736, 47; Helena Aparecida Rocha do Nascimento, 2737, 48; Helena Nonato da Silva, 2738, 48; Henrique de Souza Moraes, 2739, 48; Hualen Ramos de Araújo, 2740, 49; Indiana da Costa da Cruz, 2741, 49; Israel Alves Guimarães, 2742, 49; Ismael Alves da Silva, 2743, 50; Ivonete Samara Brandão de Souza, 2744, 50; Izabela Silva Matos, 2745, 50; Jean Pierre Chaves da Cunha, 2746, 51; Jeames Dutra Lopes, 2747, 51; Jeanny Pereira Nunes, 2748, 51; Jôselene Viana da Conceição Nascimento, 2749, 52;

Jhonny de Araujo Souza, 2750, 52; Jozelita das Neves de Souza, 2751, 52; Juraci Vaz da Silva, 2752, 53; Jurailde Rodrigues Alves Ferreira, 2753, 53; Karen Marques Sales, 2754, 53; Karlete Fonseca Oliveira, 2755, 54; Kelly Gomes Pacheco, 2756, 54; Kennedy Anderson de Jesus, 2757, 54; Khewen Felix Pereira, 2758, 55; Lazaro Fernando Ferreira Pereira, 2759, 55; Leidiana Leite Santos, 2760, 55; Luan Dimitrios dos Santos Machado, 2761, 56; Lucélia da Silva Lopes, 2762, 56; Lucia Sousa Ferreira Ramos, 2763, 56; Luciana Oliveira Cavalcante, 2764, 57; Luisa Maria da Silva Pereira, 2765, 57; Luzimá de Almeida Pereira, 2766, 57; Maria da Conceição de Barros da Silva, 2767, 58; Maria Cleide Barbosa Viana, 2768, 58; Maria Dilma Conceição da Silva, 2769, 58; Maria de Jesus Feitosa de Azevedo, 2770, 59; Marcia Eliane Nunes Gomes, 2771, 59; Márcio Lopes Moreira, 2772, 59; Marta Mendes de Araujo da Rocha, 2773, 60; Maria do Espírito Santo de Araujo dos Reis, 2774, 60; Maria de Nazaré Veloso da Silva, 2775, 60; Maria Ramos dos Santos Neta, 2776, 61; Maria do Rosário Alves de Almeida, 2777, 61; Maria do Socorro da Silva, 2778, 61; Márcia Ferreira de Jesus, 2779, 62; Marlene Maciel da Silva, 2780, 62; Mateus dos Anjos de Carvalho, 2781, 62; Michelle Sá de Melo, 2782, 63; Naiara Dantas Alexandre, 2783, 63; Naiara do Nascimento Barbosa, 2784, 63; Pâmela de Jesus Lopes, 2785, 64; Paula Cristina da Conceição, 2786, 64; Pedro Henrique Zorzini de Carvalho, 2787, 64; Raphael Vieira dos Santos, 2788, 65; Rayane Oliveira da Silva, 2789, 65; Rayane Machado Sousa, 2790, 65; Rayane Rodrigues Pereira, 2791, 66; Rayane dos Santos Oliveira Nascimento, 2792, 66; Rodrigo Lopes da Silva, 2793, 66; Rolf Reis Almeida Hertel, 2794, 67; Sara Medeiros da Silva, 2795, 67; Sara Santana da Silva, 2796, 67; Sergio Henrique Assunção, 2797, 68; Solange Antonio dos Santos, 2798, 68; Simone de Jesus Panza, 2799, 68; Silvanei Cardoso de Araújo, 2800, 69; Suelane Feitosa da Silva, 2801, 69; Stephanie Pereira da Silva, 2802, 69; Silvani Nunes Santana, 2803, 70; Tania dos Santos, 2804, 70; Tatiane Raquel Gomes da Costa, 2805, 70; Thalita Barros de Carvalho, 2806, 71; Thaylane Honorata de Oliveira, 2807, 71; Thiago Ribeiro Oliveira, 2808, 71; Valdeir Nunes dos Santos, 2809, 72; Valdivan da Costa Xavier, 2810, 72; Valmira Maria Rodrigues de Sousa, 2811, 72; Polyana Gonçalves Torres, 2812, 73; Priscila Pereira de Resende, 2813, 73; Rafael de Araujo Moura, 2814, 73; Vinícius Borges de Matos, 2815, 74; Viviane do Nascimento Urcino, 2816, 74; Waldenia Brito do Carmo dos Santos, 2817, 74; Walisson Figuerêdo de Lucena, 2818, 75; Wesley do Carmo Silva, 2819, 75; Welisson Nascimento Silva, 2820, 75; Wilson Veloso dos Santos, 2821, 76; Diretor Luiz Fernando de Lima Perez DODF nº 01 de 02/01/2014; Secretário Escolar Daniel Santos Peixoto Reg. nº 1.128-DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL BRASIL CENTRAL, Credenciado pela Portaria nº 247 de 09/07/2009-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 12b; Acléciane dos Santos Matos, 6194, 51; Adaiana Lopes Barreto, 6195, 51; Adilson Martins Borges, 6196, 51; Adriana Guimarães de Souza, 6197, 52; Adriane Carvalho dos Santos, 6198, 52; Aline da Costa Fontenele, 6199, 52; Adriano Araújo de Carvalho, 6200, 53; Agnaldo Gonçalves de Paula, 6201, 53; Agripino Guilherme Alves de Alcântara, 6202, 53; Alberto Carlos Souza da Silva, 6203, 54; Alberto Francisco de Andrade, 6204, 54; Alessandra Fernandes Rosa, 6205, 54; Alex de Souza Aguiar, 6206, 55; Alexandre Freitas Muller de Souza Vieira, 6207, 55; Alexander de Carvalho Laranjeiras, 6208, 55; Aline Dias de Oliveira, 6209, 56; Aluan Jesus dos Santos, 6210, 56; Alyne Ferreira Rodrigues, 6211, 56; Amanda Héllen de Sousa Amaral, 6212, 57; Jailton Soares da Costa, 6213, 57; Ana Claudia Jesus de Oliveira, 6214, 57; Ana Paula dos Santos Vasconcellos, 6215, 58; André Costa de Carvalho, 6216, 58; André Gomes de Oliveira, 6217, 58; André Jorge Tozetto dos Santos Filho, 6218, 59; André Luís da Silva Carvalho, 6219, 59; André Luiz de Oliveira Cavalcante, 6220, 59; Jaqueline Alves Lima, 6221, 60; Andreia Mylla Eloi da Silva, 6222, 60; Sergio Costa da Silva, 6223, 60; Andressa Geovana Oliveira dos Santos, 6224, 61; Andrezza Suyane Alves da Costa, 6225, 61; Ângela Batista Bezerra, 6226, 61; Angélica Maria Teles Soares, 6227, 62; Antonia Thiara Sousa da Silva, 6228, 62; Antonio Ivan de Sousa Segundo, 6229, 62; Arqueon Almeida de Araújo Júnior, 6230, 63; João Paulo Pereira dos Reis, 6231, 63; Bárbara Cristina Rodrigues Rocha Lindoso Costa, 6232, 63; Benedita Gomes Aguiar, 6233, 64; Berenice Lima de Sousa, 6234, 64; Berenyce Maciel do Nascimento, 6235, 64; Bianca de Souza Carvalho, 6236, 65; Brenda Karolynne da Silva Ramos, 6237, 65; Bruno da Costa Soares, 6238, 65; Bruno Oliveira Gomes, 6239, 66; Bruno Alves Carrijo, 6240, 66; Caio de Assis Nóbrega, 6241, 66; Caio Eduardo Rodrigues de Carvalho, 6242, 67; Caio Henrique da Cruz Paiva, 6243, 67; Camilla Barbosa Carneiro, 6244, 67; Camilla Sales dos Santos, 6245, 68; Camille Lohanne Silva dos Santos Borges, 6246, 68; Carla Nascimento de Oliveira, 6247, 68; Carlos Augustus Tavares Costa, 6248, 69; Caroline Pereira da Costa, 6249, 69; Cássio Guimarães dos Santos, 6250, 69; Celso Antonio de Faria, 6251, 70; Cezar Augusto Camilo Silva, 6252, 70; Claudia Oliveira Faria, 6253, 70; Cleiton Júnio Gomes Fernandes, 6254, 71; Daiane Oliveira de Sousa, 6255, 71; Dalcilene Armanda de Sousa, 6256, 71; Dalmirene Benício dos Santos, 6257, 72; Damião Aguinaldo Pereira Gondim, 6258, 72; Daniel de Souza Figueiredo, 6259, 72; Daniel Rocha de Cerqueira, 6260, 73; José Carlos Rocha da Silva, 6261, 73; Daniel Gomes da Silva, 6262, 73; Daniella Cursino da Silva Oliveira, 6263, 74; Davysson Fonseca Alves, 6264, 74; Débora Alves Rodrigues Moura, 6265, 74; Débora Cavalcante Veloso, 6266, 75; Débora Dias Gama, 6267, 75; Diego de Jesus Martins, 6268, 75; Diego Marcos Alves de Souza, 6269, 76; Donizette Pereira Silvério, 6270, 76; Edna Maria Santos da Silva, 6271, 76; Eduarda Dantas Paulino Silva, 6272, 77; Eduardo Alves dos Santos, 6273, 77; Edvan Cordeiro Oliveira, 6274, 77; Edvan-

do de Oliveira Pessoa, 6275, 78; Elaine Maria da Paixão Andrade, 6276, 78; Ellen Cristina Gomes Seabra, 6277, 78; Ely Maria Vieira, 6278, 79; Emanuel de Souza Araújo, 6279, 79; Emanuel Phellype Barichelle de Macedo, 6280, 79; Emerson Oliveira Silva, 6281, 80; Erasmo da Mata de Souza, 6282, 80; Eric Gomes Guimarães, 6283, 80; Erinelson dos Santos Galisa, 6284, 81; Fabio Junior dos Reis Pereira, 6285, 81; Fabio Muniz de Araújo, 6286, 81; Fabrício Rocha Gangana, 6287, 82; Felipe Matheus Santos Bueno, 6288, 82; Fernanda Ferreira da Sousa, 6289, 82; Fernanda Ribeiro de Freitas, 6290, 83; Fernando Leôncio Lemos Neto, 6291, 83; Fiana da Silva Alves, 6292, 83; Flávio Alberto dos Santos Beserra, 6293, 84; Flávio de Oliveira Teixeira, 6294, 84; Frederico Alexys Bentes e Souza, 6295, 84; Francieleide Leal Bezerra, 6296, 85; Rodrigo Ramos Julé, 6297, 85; Gabriel Santana de Araújo, 6298, 85; Gabriel de Andrade Paiva, 6299, 86; Gabriela Cursino Ribeiro, 6300, 86; Geane Rhayra Pereira dos Anjos Cruz, 6301, 86; Gelton Melo de Sousa, 6302, 87; George José Gouveia da Silva, 6303, 87; Géssica Guerra Dias Figueiredo, 6304, 87; Gilmar Fernandes Peixoto, 6305, 88; Gilmaria Vieira da Silva, 6306, 88; Giuseppe Camarano Correa Gondim, 6307, 88; Givaldo Gomes dos Santos, 6308, 89; Guilherme Almeida de Brito Barutti, 6309, 89; Guilherme Bom Tempo Costa, 6310, 89; Guilherme de Jesus Siqueira, 6311, 90; Guilherme Silva Pereira, 6312, 90; Gustavo de Farias Gomes, 6313, 90; Gustavo Pereira Motta, 6314, 91; Gustavo Rodrigues Araújo, 6315, 91; Halbert Cardoso Braga, 6316, 91; Halex Santos de Araújo, 6317, 92; Herbert Cavalcante Lima, 6318, 92; Hicaro Saldanha Vitoria, 6319, 92; Hudson Rodrigues Vieira, 6320, 93; Iago Caetano Magalhães, 6321, 93; Ícaro Bezerra Ferreira, 6322, 93; Ingrid Bezerra de Mesquita, 6323, 94; Ismacléi Júnior Tavares, 6324, 94; Israel Salgado Cavalcante de Abreu, 6325, 94; Jackson de Almeida Mendes, 6326, 95; Jakson de Carvalho Rego, 6327, 95; Janaina Antero de Lima, 6328, 95; Janara Conceição Martins, 6329, 96; Jean Fernando dos Santos Maia, 6330, 96; Jessica Nascimento dos Santos, 6331, 96; Jéssica Calixto da Silva, 6332, 97; Jessika Gonçalves de Araújo, 6333, 97; Jéssyca Bezerra Neres, 6334, 97; Esthelamar Alves Bravo Costa, 6335, 98; Jhonnatan Sá do Nascimento, 6336, 98; Joana Abadia Vicher de Freitas, 6337, 98; João Victor de Oliveira Perosa, 6338, 99; João Felipe Navarro Gil Ferreira, 6339, 99; João Paulo de Aquino Machado, 6340, 99; João Rios de Souza, 6341, 100; Joel Ferreira de Almeida, 6342, 100; Jordí Rodrigues de Jesus, 6343, 100; Jose Carlos Rocha da Silva, 6344, 101; José Marcelo Carvalho Macedo, 6345, 101; José Oliveira Filho, 6346, 101; José Carlos Alves da Silva, 6347, 102; Joselma Pereira Nunes, 6348, 102; Josemeire de Oliveira da Silva, 6349, 102; Joverci Lopes de Jesus, 6350, 103; Joyce Alves da Silva, 6351, 103; Julia Lorranny Sousa Barbosa, 6352, 103; Juliane Pereira de Lima, 6353, 104; Junio Marciel de Oliveira Rodrigues, 6354, 104; Kaio Eduardo Amorim Carvalho de Araújo, 6355, 104; Kaio Victor Aguiar Campos, 6356, 105; Karine Almeida Pires, 6357, 105; Karolina de Oliveira Gonçalves, 6358, 105; Keila dos Anjos Elias, 6359, 106; Keila Pereira da Silva Costa, 6360, 106; Keith Hellen Barbosa Rodrigues, 6361, 106; Kenia de Souza e Silva, 6362, 107; Kizzy Barbosa Sousa, 6363, 107; Krissy Thuanny Martins Peres, 6364, 107; Lais Fernandes da Silva, 6365, 108; Larissa Barbosa Lopes, 6366, 108; Larissa Sad Carlos Toledo Oliveira, 6367, 108; Larissa Caetano de Assis da Silva, 6368, 109; Leandro Antonio da Silva, 6369, 109; Leandro Mendes de Lima Dantas, 6370, 109; Leidirlande Maria da Silva, 6371, 110; Leonardo Brandão Gonçalves, 6372, 110; Leonardo Mendes de Lima, 6373, 110; Lorrany da Silva Carvalho, 6374, 111; Loyane Aparecida Pereira, 6375, 111; Kethllen Layane Messias Nogueira, 6376, 111; Lucas Emanuel Cesar Torres, 6377, 112; Lucas Felipe Paschoal da Silva, 6378, 112; Lucas Wanderlon de Azevedo Braga de Jesus, 6379, 112; Luis Henrique Silva Chaves, 6380, 113; Luis Moraes da Silva Filho, 6381, 113; Luis Ricardo Pinheiro, 6382, 113; Luiz Felipe Paulo de Sousa, 6383, 114; Luiz Paulo Fonseca Tibaes, 6384, 114; Luiz Fernando Nascimento Silva, 6385, 114; Luzia Maydane Rodrigues dos Reis, 6386, 115; Maiara Leal da Rocha Cardoso, 6387, 115; Márcia Bonifacio, 6388, 115; Marciana Nunes Bezerra, 6389, 116; Marcilene Nunes Bezerra, 6390, 116; Marcos José Garcia Ferreira, 6391, 116; Marcos Mangueira Dias Ribeiro, 6392, 117; Marcos Paulo Pereira Silva Azevedo, 6393, 117; Marcos Shyllas Souza da Silva Soares, 6394, 117; Marcus Vinicius Hirose, 6395, 118; Maria de Fátima Grass, 6396, 118; Maria Joana Santos Xavier, 6397, 118; Venceslau Fonseca Filho, 6398, 119; Maria José Guimarães Vieira, 6399, 119; Maria Valdileuza Ferreira Pacheco, 6400, 119; Mariana Antonia de Souza, 6401, 120; Mariana Guimarães de Assis, 6402, 120; Marleide de Sousa Reis, 6403, 120; Mateus Ilídio Pereira Barbosa, 6404, 121; Matheus Lucas Oliveira de Souza, 6405, 121; Matheus Milanêz Prates Neves, 6406, 121; Matheus Olimpio Amaral Vieira Rocha, 6407, 122; Matheus da Silva Almeida, 6408, 122; Matheus Oliveira Martin, 6409, 122; Max Venício da Silva Leite, 6410, 123; Michele Ramos Reis, 6411, 123; Michell Barbosa Nunes, 6412, 123; Miria Gonçalves Pereira, 6413, 124; Monalisa Pires de Abreu, 6414, 124; Mosaniel Alves de Sousa, 6415, 124; Murilo Henrique Alves dos Santos, 6416, 125; Myrna Danutta da Silva Miguel, 6417, 125; Natal de Araújo Lima Júnior, 6418, 125; Natalia Alessio Ribeiro Rios, 6419, 126; Nathalia Lira de Oliveira, 6420, 126; Nathaliane Moreira Almulhem, 6421, 126; Nilza Maria Ferreira Passos, 6422, 127; Osnara Paiva Ramos, 6423, 127; Pablo Bruno Modesto Silva, 6424, 127; Pablo de Sousa Monteiro, 6425, 128; Pablo Fernandes Silva, 6426, 128; Paula Jeane Estrela de Almeida, 6427, 128; Paulo Henrique Alves da Silva, 6428, 129; Paulo Henrique Peres da Silva, 6429, 129; Paulo Lopes da Silva Júnior, 6430, 129; Pedro José de Gama Neto, 6431, 130; Priscila Emanuelle da Silva, 6432, 130; Priscila Tuane Lima, 6433, 130; Rafael Petri Mendes, 6434, 131; Rafael Souza Neiva Ferreira, 6435, 131; Rafaela de Souza Barbosa, 6436, 131; Ronaldo Cavalcante de Souza, 6437, 132; Rangel Silva,

6438, 132; Raphael Pedro da Cruz Gomes, 6439, 132; Raquel Carmam Alves da Silva, 6440, 133; Raquel Lobo Cipriano, 6441, 133; Raquel Martins Meireles, 6442, 133; Rávylla Ingrid Ferreira Soares Martins, 6443, 134; Rayane Alves de Miranda, 6444, 134; Rebecca Nunes Passos, 6445, 134; Reginaldo Gomes de Siqueira, 6446, 135; Reginaldo Oliveira da Silva, 6447, 135; Reinaldo João Paulino de Azevedo, 6448, 135; Renan Mesquita Nunes, 6449, 136; Renata Nunes Passos, 6450, 136; Renata Peinado Bastos, 6451, 136; Renato Moreira de Sousa, 6452, 137; Renato Reis dos Santos, 6453, 137; Rene Nascimento dos Santos Pinto, 6454, 137; Ricardo Júnio Abrantes da Silva, 6455, 138; Rodrigo Nogueira Cardoso, 6456, 138; Rodrigo Bezerra Correia Junior, 6457, 138; Roney Dias Borges, 6458, 139; Roni Cardoso dos Santos, 6459, 139; Rosa de Sousa Vasconcelos, 6460, 139; Rosana Almeida Silva, 6461, 140; Roseli Souza de Oliveira, 6462, 140; Rosimira de Sousa da Silva, 6463, 140; Rwitter Vinicius Lucas dos Reis, 6464, 141; Samara da Silva Rocha, 6465, 141; Sandro da Silva Ribeiro, 6466, 141; Sarah Cristina Mota de Almeida, 6467, 142; Sarah Estheffane Oliveira da Silva, 6468, 142; Sarah Saraiva do Nascimento, 6469, 142; Sarah Silva de Sousa Franco, 6470, 143; Sarah Cristina da Silva Ferraz de Azevedo, 6471, 143; Schindler Samuel Santos, 6472, 143; Sérgio Rosa Mendes da Silva, 6473, 144; Shaienny Severina Canuto, 6474, 144; Shirley Kelly da Silva Barbosa, 6475, 144; Silvia Nunes Monteiro Couto, 6476, 145; Isabelle Rodrigues Pontes Araujo Figueiredo, 6477, 145; Suellen Estrela Cardoso, 6478, 145; Susana Ribeiro da Silva Oliveira, 6479, 146; Sylvia da Silva Ribeiro, 6480, 146; Taina Maiara Ribeiro de Oliveira, 6481, 146; Tallyanne Cristina de Almeida, 6482, 147; Tayná Almeida dos Santos, 6483, 147; Sérgio Macêdo Leão, 6484, 147; Willian dos Santos Alves, 6485, 148; Thais Fonseca da Guia, 6486, 148; Thaís Rossi Alves da Silva, 6487, 148; Thaynara Karen da Silva Barreiro, 6488, 149; Thaynara Silva de Sousa, 6489, 149; Thays de Souza Marques de Oliveira, 6490, 149; Thiago Martins Lima, 6491, 150; Thiago Fonseca de Almeida, 6492, 150; Thiago Nascimento Fernandes, 6493, 150; Túlio Junio Jesus Roque, 6494, 151; Ulisses Oliveira Guimarães, 6495, 151; Ulisses Mondêgo Pavão, 6496, 151; Wagner da Silva Santos, 6497, 152; Vailde Ferreira da Cruz, 6498, 152; Valterlin Teixeira de Sousa, 6499, 152; Vanuza Souza Pontes, 6500, 153; Victor Natalício Delcho Barto, 6501, 153; Victor Henrique Vieira de Oliveira Araújo, 6502, 153; Victor Hugo Amorim Lima, 6503, 154; Victor Hugo de Oliveira Gonçalves, 6504, 154; Viviane Lopes da Silva, 6505, 154; Vivianne Passos Costa de Moraes, 6506, 155; Waldir Gomes Barbosa, 6507, 155; Waldir Maria da Aparecida, 6508, 155; Walleson Teixeira Feitosa, 6509, 156; Wallyson Ferreira, 6510, 156; Walter Rosa de Oliveira Júnior, 6511, 156; Wellbimara Nascimento dos Santos, 6512, 157; Wellington Batista de Sena, 6513, 157; Wellington Alves de Oliveira, 6514, 157; Wenderson Flavio Farinha Dias, 6515, 158; Weudson Alves da Silva, 6516, 158; Nathalia Gabriela Alves Rodrigues, 6517, 158; William Junio Souza Garcia, 6518, 159; Yasmin Pereira de Carvalho, 6519, 159; Yuri Candido Alves Marato, 6520, 159; Yuri Ribeiro da Costa, 6521, 160; Zayane Ramos Duarte, 6522, 160; Zilmara Alves da Silva, 6523, 160; Natália de Araújo Ramos, 6524, 161; Euclides Rodrigues da Costa, 6525, 161; Fernando de Araújo Brito, 6526, 161; Gerlan Melchior Silva, 6527, 162; Marizete Pereira da Silva, 6528, 162; Leandro Lira Martins, 6529, 162; Maria José Pereira de Oliveira, 6530, 163; Rosilene Melchior Silva, 6531, 163; Vanderlei da Silva, 6532, 163; Waldeci Pereira Fernandes, 6533, 164; Alessandro Monteiro de Sousa, 6534, 164; Leonardo Marques Maia de Castro, 6535, 164; Jonatas Gonçalves Lima de Carvalho, 6536, 165; Glebson de Araujo Oliveira, 6537, 165; Rodrigo Araújo Meireles, 6538, 165; Diretora Rosana Barbosa Santana Reg. nº 9702772-MEC; Secretária Escolar Lúcia Helena Correia Campos Reg. nº 2152-Inst. Monte Horebe.

#### RETIFICAÇÃO

Na Relação de Concluintes do Ensino Médio, do Centro Educacional Juscelino Kubitschek-Guará, publicada no DODF nº 22, de 29 de janeiro de 2014, ONDE SE LÊ: "... Daniel Coimbra de Oliveira...", LEIA-SE: "... Daniel Coimbra de Oliveira dos Passos Lima...".

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

### PORTARIA Nº 185, DE 02 DE SETEMBRO DE 2014.

Estabelece critérios para definição de renúncia de receita decorrente da concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no § 1º, do artigo 14, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e o que consta do processo 0040.003.917/2011, RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria estabelece critérios para definição de renúncia de receita decorrente da concessão ou ampliação de isenção, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo, dentre outros benefícios.

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica a anistia, remissão, subsídio e crédito presumido.

Art. 2º A classificação de normas que concedam ou ampliem os incentivos ou benefícios dispostos no caput do art. 1º, para fins de verificação da inexistência de renúncia de receita, vincula-se à presença de fator isonômico, comum aos beneficiários ou destinatários da norma que se encontrem em situação de isonomia fiscal.

Parágrafo único. Para os efeitos deste artigo, considera-se:

I – beneficiário, aquele favorecido pela desoneração tributária, na condição de contribuinte ou responsável;

II – destinatário, aquele com quem se relaciona o sujeito passivo, quando da realização do fato gerador.

Art. 3º Para efeitos de aplicação do disposto no art. 2º, a presença de fator isonômico é caracterizada:

I - na alteração de alíquota:

a) na hipótese de tributo indireto, quando a nova alíquota for aplicável a todas as mercadorias ou serviços sujeitos à alíquota anterior, desde que alcance a todos os beneficiários que realizem operações ou prestações ou a todos os destinatários;

b) na hipótese de tributo direto, quando a nova alíquota for aplicável a todos os beneficiários sujeitos à alíquota anterior;

II – na modificação de base de cálculo, pelo alcance do incentivo ou benefício à totalidade dos contribuintes enquadrados na respectiva hipótese legal definidora da base de cálculo do tributo;

III – na isenção e nos demais benefícios, pela ausência, no texto da norma, de discriminação dos beneficiários ou destinatários em face dos demais, observado o parágrafo único do art. 1º.

§ 1º Na hipótese do inciso III deste artigo, não descaracteriza a presença de fator isonômico a discriminação relacionada a:

I - localização dos beneficiários em determinada Região Administrativa do Distrito Federal;

II – classificação dos beneficiários ou destinatários quanto:

a) à personalidade, se natural ou jurídica;

b) à nacionalidade, se nacional ou internacional;

c) à natureza da:

1) operação, se interna, interestadual ou de importação;

2) prestação, se interna, interestadual ou proveniente do exterior.

III – determinado bem, mercadoria ou serviço, desde que a norma relativa ao incentivo ou benefício seja extensiva a todos beneficiários ou destinatários;

IV – grupo de beneficiários ou destinatários, tais como, industrial, atacadista, distribuidor, varejista, agricultor, residencial, comercial, rural, consumidor final;

V – órgão da Administração Pública Direta da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, quando atuem na condição de beneficiário ou destinatário, bem como respectivas autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

VI – a adimplência ou não de beneficiário ou destinatário frente a obrigações pecuniárias, de natureza tributária ou não-tributária, administradas pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal ou pela União.

VII – condições para fruição dos incentivos ou benefícios de natureza tributária impostas a todos os beneficiários ou destinatários quando constituam meras reproduções de comandos da Constituição Federal ou da Lei Orgânica do Distrito Federal.

§ 2º O disposto no inciso III do caput aplica-se à redução do valor devido de tributo condicionada a pagamento em parcela única.

Art. 4º Para efeitos do disposto no § 1º do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, caracteriza:

I - redução discriminada de tributo:

a) a alteração de alíquota que não atenda ao disposto no inciso I do caput do art. 3º;

b) a modificação de base de cálculo que não atenda ao disposto no inciso II do caput do art. 3º;

II – isenção de caráter não geral, quando não atenda ao disposto no inciso III do caput do art. 3º, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo.

III – tratamento diferenciado, a concessão ou ampliação dos demais benefícios que não atendam ao disposto no inciso III do caput do art. 3º, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo.

Parágrafo único. Nos benefícios em que não esteja caracterizada a presença de fator isonômico, o reconhecimento do cumprimento de requisitos legais para a sua fruição poderá ser efetuado, a juízo da autoridade competente, com fundamento em dados cadastrais da Secretaria de Estado de Fazenda ou disponibilizados por órgãos ou entidades da Administração Pública, independentemente de requerimento do interessado.

Art. 5º Não configura renúncia de receita:

I - a concessão ou ampliação de:

a) benefício decorrente de tratado ou convenção internacional, bem como aquele decorrente de reciprocidade de tratamento tributário declarado pelo Ministério das Relações Exteriores.

b) suspensão da exigibilidade do crédito tributário decorrente de:

1) moratória, sem dispensa de correção monetária e/ou juros moratórios;

2) parcelamento;

II - a prorrogação de prazo de recolhimento de tributo, sem dispensa de correção monetária e/ou juros moratórios;

III – a redução de alíquota em decorrência de resolução do Senado Federal ou de lei complementar federal, nos termos da Constituição Federal;

IV – a desoneração tributária em decorrência de lei complementar federal em conformidade com o disposto no art. 146, III, “d” da Constituição Federal.

Parágrafo único. A suspensão de exigibilidade do crédito tributário ou a prorrogação de prazo de recolhimento de tributo, quando concedida concomitantemente à previsão normativa de

incentivo ou benefício de natureza tributária superveniente, em relação aos mesmos fatos geradores alcançados pela suspensão ou prorrogação, observará o seguinte:

I – a suspensão de exigibilidade do crédito tributário ou a prorrogação de prazo de recolhimento de tributo não configura renúncia de receita, nos termos da alínea “b” do inciso I do caput do art. 5º;

II – o incentivo ou benefício de natureza tributária concomitantemente concedido será classificado em conformidade com os critérios estabelecidos nesta Portaria.

Art. 6º Configura renúncia de receita, independentemente de previsão orçamentária anterior, a concessão ou ampliação de incentivos ou benefícios de natureza tributária:

I – descritos no parágrafo único do art. 1º;

II – que caracterizem:

a) redução discriminada de tributo, nos termos do inciso I do caput do art. 4º;

b) isenção de caráter não geral, nos termos do inciso II do caput do art. 4º;

c) tratamento diferenciado, nos termos do inciso III do caput do art. 4º.

Parágrafo único. O disposto no caput aplica-se:

I - às concessões de incentivos ou benefícios, relativamente a:

a) sujeito passivo que ainda não tenha iniciado suas atividades;

b) tributos não previstos no Sistema Tributário do Distrito Federal;

II - à renovação ou prorrogação de determinado incentivo ou benefício de natureza tributária do qual tenha decorrido renúncia de receita.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADONIAS DOS REIS SANTIAGO

## SUBSECRETARIA DA RECEITA

ATO DECLARATÓRIO Nº 12/2014. (\*)

(Processo 043.004.017/2013)

A SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato representada por seu SUBSECRETÁRIO, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 1º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 35/2014 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, elaborado em decorrência do pedido de LC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.647.727/001-85 e no CNPJ/MF 11.785.955/0001-18, estabelecida na Quadra 103, Conjunto 15, Lote 1, Recanto das Emas/DF, doravante denominada INTERESSADA, DECLARA:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 38, 39 e 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações com estabelecimento de empresa com que mantenha relação de interdependência, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA - Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário quando:

I – Incorrer em qualquer das situações elencadas no § 2º do artigo 62 da Lei Complementar nº 04, de 30 de dezembro de 1994;

II – concorrer para a realização de operações simuladas ou fraudadas com o objetivo de suprimir ou reduzir o imposto devido;

III – deixar de atender ao disposto nos incisos II ao VII do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para os efeitos da alínea “b” do inciso III do artigo 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012, considera-se:

I – hospital o contribuinte com atividade principal correspondente aos códigos da Classificação Nacional de Atividade Econômica - CNAE iniciados com 8610;

II - empresa de construção civil:

a) os contribuintes com atividade principal correspondente aos códigos CNAE iniciados com 41, 42, 43 e 71;

b) os condomínios comerciais com atividade principal correspondente aos códigos CNAE iniciados com 8112 e as cooperativas habitacionais com atividade principal correspondente aos códigos CNAE iniciados com 94;

c) os contribuintes com atividade principal correspondente aos códigos CNAE iniciados com 6462, durante a fase de construção dos empreendimentos, compreendido o prazo entre a data de emissão de alvará de construção e a Carta de Habite-se.

CLÁUSULA QUINTA – A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA SEXTA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, sendo lavrado em 02 (duas) vias com as seguintes destinações:

1ª via – PROCESSO

2ª via – INTERESSADA

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio [www.fazenda.df.gov.br](http://www.fazenda.df.gov.br) e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: EMPRESA / Todos os Serviços / Pasta Publicações / Pasta Regimes Especiais/ Consulta aos Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF-DF.

Brasília/DF, 18 de março de 2014.

WILSON JOSÉ DE PAULA

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 58, de 21/03/14, página 14.

ATO DECLARATÓRIO Nº 51.

(Processo 125.000.638/2014)

A SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato representada por seu SUBSECRETÁRIO, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 1º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 222/2014 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, elaborado em decorrência do pedido de NR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.400.132/001-04 e no CNPJ/MF 03.322.655/0001-74, estabelecida SCIA QUADRA 08 CONJUNTO 7 LOTE 14 – BRASÍLIA/DF, doravante denominada INTERESSADA, DECLARA:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes no item 38 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias no item mencionado no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações com estabelecimento de empresa com que mantenha relação de interdependência, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA - Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário quando:

I – Incorrer em qualquer das situações elencadas no § 2º do artigo 62 da Lei Complementar nº 04, de 30 de dezembro de 1994;

II – concorrer para a realização de operações simuladas ou fraudadas com o objetivo de suprimir ou reduzir o imposto devido;

III – deixar de atender ao disposto nos incisos II ao VII do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para os efeitos da alínea “b” do inciso III do artigo 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012, considera-se:

I – hospital o contribuinte com atividade principal correspondente aos códigos da Classificação Nacional de Atividade Econômica - CNAE iniciados com 8610;

II - empresa de construção civil:

a) os contribuintes com atividade principal correspondente aos códigos CNAE iniciados com 41, 42, 43 e 71;

b) os condomínios comerciais com atividade principal correspondente aos códigos CNAE

iniciados com 8112 e as cooperativas habitacionais com atividade principal correspondente aos códigos CNAE iniciados com 94;

c) os contribuintes com atividade principal correspondente aos códigos CNAE iniciados com 6462, durante a fase de construção dos empreendimentos, compreendido o prazo entre a data de emissão de alvará de construção e a Carta de Habite-se.

III - considera-se empresa de conservação e limpeza aquelas com códigos CNAE N801110000 e N811170000.

CLÁUSULA QUINTA – A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA SEXTA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, sendo lavrado em 02 (duas) vias com as seguintes destinações:

1ª via – PROCESSO

2ª via – INTERESSADA

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio [www.fazenda.df.gov.br](http://www.fazenda.df.gov.br) e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF-DF.

Brasília/DF, 26 de agosto de 2014.

WILSON JOSÉ DE PAULA

#### DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 236/2014.

Interessada: PEIXOTO COMÉRCIO INDÚSTRIA SERVIÇOS E TRANSPORTES SA; CF/DF 07.343.183/002-48; CNPJ 25.757.840/0012-87; PROCESSO 20140813-40614; ASSUNTO: Sistemática de apuração prevista na Lei nº 5.005/2012.

A SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representada por seu SUBSECRETÁRIO, no exercício da competência definida no inciso I do artigo 72 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, combinado com o Artigo 3º da Portaria 28, de 03 de fevereiro de 2014, e de acordo com o Parecer nº 219/2014 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, DECIDE: INDEFERIR a solicitação da interessada em apurar pela sistemática de que trata a Lei nº 5.005/2012. Fica assegurado à interessada o direito de recorrer desta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais (TARF) no prazo de trinta dias, contados da respectiva ciência (Lei nº 4.567/2011, art. 74 e Decreto nº 33.269/2011, art. 103). Ao NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF para publicação da decisão, aguardar o prazo recursal, e, após, arquivar.

WILSON JOSÉ DE PAULA

### COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO GERÊNCIA CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS

#### DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 139.

Processo: 040.000.632/2014; INTERESSADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS; ASSUNTO: Regime Especial.

A GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representada por seu titular, tendo em vista o disposto nos artigos 71 a 74 da Lei nº 4.567, de 09/05/2011, especialmente com fulcro no inciso I do seu art. 72, e considerando também a delegação de competência prevista na alínea “d” do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13/02/2009, combinada com a alínea “b” do inciso II do art. 1º da Ordem de Serviço COTRI nº 06, de 13/05/2013, DECIDE: INDEFERIR o pedido de regime especial da interessada, com base nas razões do Parecer nº 182/2014 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF. Fica assegurado à interessada o direito de recorrer desta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais (TARF) no prazo de trinta dias, contados da respectiva ciência (Lei nº 4.567/2011, art. 74; e Decreto nº 33.269/2011, art. 103).

GERIVALDO ALVES MAGALHÃES

#### DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 171.

Processo: 127.007.141/2014; INTERESSADA: VLI MULTIMODAL S/A; ASSUNTO: Regime Especial.

A GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representada por seu titular, tendo em vista o disposto nos artigos 71 a 74 da Lei nº 4.567, de 09/05/2011, especialmente com fulcro no inciso I do seu art. 72, e considerando também a delegação de competência prevista na alínea “d” do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13/02/2009, combinada com a alínea “b” do inciso II do art. 1º da Ordem de Serviço COTRI nº 06, de 13/05/2013, DECIDE: INDEFERIR o pedido de regime especial da interessada,

com base nas razões do Parecer nº 223/2014 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF. Fica assegurado à interessada o direito de recorrer desta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais (TARF) no prazo de trinta dias, contados da respectiva ciência (Lei nº 4.567/2011, art. 74; e Decreto nº 33.269/2011, art. 103).

GERIVALDO ALVES MAGALHÃES

#### ATO DECLARATÓRIO Nº 528, DE 02 DE JUNHO DE 2014.

Processo: 125.000.586/2014; INTERESSADO: CODHAB-DF; ASSUNTO: Cassação de Atos Declaratórios Suspensivos – ITBI – CODHAB.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II, do Anexo Único à Portaria nº 648/2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 10/2009, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 06/2013; com fundamento no artigo 173 da Lei Orgânica do DF e Ordem de Serviço SUREC nº 04/2014, DECLARA: CASSADOS os Atos Declaratórios abaixo identificados, a partir da data de sua expedição, e tão somente aos interessados ora relacionados, tendo em vista a divergência nas informações apresentadas pela CODHAB, nos termos que se seguem: INTERESSADOS; CPF; ENDEREÇO; MATRÍCULA - INSCRIÇÃO; AD; PROCESSO; OFÍCIO; MOTIVO: MARIA DE FATIMA ALVES DOS SANTOS; 261.908.001-06; JD MANG QD 03 - PEQUIS; 51575248; 246/13; 040.000059/13; 100.001.226/13; CPF INVÁLIDO; JOSE GOMES DO NASCIMENTO; 101.849.371-91; QNN 37 CJ C CS 04; 45559589; 366/13; 040.000059/13; 100.001.404/13; MAIS DE UM IMÓVEL PARA O MESMO BENEFICIÁRIO; JOSE GOMES DO NASCIMENTO; 101.829.341-87; QUADRA QR 412 CJ 19 LT 25; 4530419X; 366/13; 040.000059/13; 100.001.404/13; MAIS DE UM IMÓVEL PARA O MESMO BENEFICIÁRIO; ANDRE BERNARDINO CARDOSO; 877.330.131-00; QR 404 CJ 13A LT 01 AP 607; 333242; 238/13; 040.000059/13; 100.001.109/13; MESMO Nº DE MATRÍCULA PARA PESSOAS DISTINTAS; KLEBER BRITO DA SILVA; 702.702.361-04; QR 404 CJ 13A LT 01 AP 205; 333242; 238/13; 040.000059/13; 100.001.109/13; MESMO Nº DE MATRÍCULA PARA PESSOAS DISTINTAS; GLEIRE LIMA VIEIRA; 723.985.311-04; QR 212 CJ 11 LT 01 AP 101; 333350; 316/13; 125.000112/13; 100.001.564/13; MESMO Nº DE MATRÍCULA PARA PESSOAS DISTINTAS; THIAGO SILVA ALVES REGO; 723.985.311-04; QR 212 CJ 12 LT 01 AP 101; 333350; 234/13; 040.000059/13; 100.000.992/13 / 100.001.049/13; MESMO Nº DE MATRÍCULA PARA PESSOAS DISTINTAS; VANESSA DA SILVA ABEL; 903.583.761-49; QR 212 CJ 12 LT 01 AP 204; 333361; 238/13; 040.000059/13; 100.001.109/13; MESMO Nº DE MATRÍCULA PARA PESSOAS DISTINTAS; WESLEY GOMES DE SOUSA; 903.583.761-49; QR 212 CJ 12 LT 01 AP 204; 333361; 234/13; 040.000059/13; 100.000.992/13 / 100.001.049/13; MESMO Nº DE MATRÍCULA PARA PESSOAS DISTINTAS; CAMILLO HOSKEN NETO; 721.065.571-91; QR 212 CJ 12 LT 01 AP 304; 333369; 234/13; 040.000059/13; 100.000.992/13 / 100.001.049/13; MESMO Nº DE MATRÍCULA PARA PESSOAS DISTINTAS; WESLANY DA SILVA BOAVENTURA; 721.065.571-91; QR 404 CJ 13A LT 01 AP 702; 333369; 238/13; 040.000059/13; 100.001.109/13; MESMO Nº DE MATRÍCULA PARA PESSOAS DISTINTAS; FRANCISCO ERIVAN DUTRA; 516.012.651-15; QR 212 CJ 12 LT 01 AP 601; 333390; 234/13; 040.000059/13; 100.000.992/13 / 100.001.049/13; MESMO Nº DE MATRÍCULA PARA PESSOAS DISTINTAS; VIVIANE VIEIRA PEREZ; 031.444.051-83; QR 212 CJ 11 LT 01 AP 601; 333390; 316/13; 125.000112/13; 100.001.564/13; MESMO Nº DE MATRÍCULA PARA PESSOAS DISTINTAS; DARLENE MENDES DA SILVA; 027.190.911-03; QN 303 CJ 11 LT 01 AP 507; 333726; 027/13; 040.000059/13; 501-000-059/2012; MESMO Nº DE MATRÍCULA PARA PESSOAS DISTINTAS; ROSENCARLOS BARBOSA DA SILVA; 714.227.221-04; QR 410 CJ 15A LT 01 AP 507; 333726; 109/13; 040.000059/13; 100-000-369/13; MESMO Nº DE MATRÍCULA PARA PESSOAS DISTINTAS; ANA LIA BARBOSA DE ALMEIDA; 003.845.391-65; QN 303 CJ 11 LT 01 AP 703; 333738; 167/13; 040.000112/13; 100-000-643/13; MESMO Nº DE MATRÍCULA PARA PESSOAS DISTINTAS; JAQUELINE TEIXEIRA FRANCO; 056.339.596-63; QN 303 CJ 11 LT 01 AP 703; 333738; 027/13; 040.000059/13; 501-000-059/2012; MESMO Nº DE MATRÍCULA PARA PESSOAS DISTINTAS; RENAN REIS FONTENELE; 019.406.011-00; QR 410 CJ 15A LT 02 204; 333811; 120/13; 040.000059/13; 100-000-398/13; MESMO Nº DE MATRÍCULA PARA PESSOAS DISTINTAS; TANIA MARQUES CAVALCANTE SILVA; 997.169.171-04; QR 410 CJ 15A LT 02 AP 204; 333811; 187/13; 040.000059/13; 100-000-745/13; MESMO Nº DE MATRÍCULA PARA PESSOAS DISTINTAS; PATRICIA LIMA DA SILVA; 835.244.871-49; QR 410 CJ 15A LT 01 AP 307; 333874; 109/13; 040.000059/13; 100-000-369/13; MESMO Nº DE MATRÍCULA PARA PESSOAS DISTINTAS; PAULO ROBERTO SANTOS NUNES; 835.798.931-49; QR 410 CJ 15A LT 01 AP 207; 333874; 109/13; 040.000059/13; 100-000-369/13; MESMO Nº DE MATRÍCULA PARA PESSOAS DISTINTAS; BÁRBARA DANIELLE SOUZA DA SILVA; 033.622.171-17; QR 410 CJ 15A LT 01 AP 406; 333889; 207/13; 040.000059/13; 100.000.886/13 - 100.000.887/13 - 100.000.785/13; MESMO Nº DE MATRÍCULA PARA PESSOAS DISTINTAS; DILEUZA ALVES DE S. CAVALCANTI; 938.317.731-49; QR 410 CJ 15A LT 01 AP 406; 333889; 109/13; 040.000059/13; 100-000-369/13; MESMO Nº DE MATRÍCULA PARA PESSOAS DISTINTAS; ANA PAULA SOARES; 015.287.363-54; QR 410 CJ 15A LT 01 AP 501;

333893; 207/13; 040.000059/13; 100.000.886/13 - 100.000.887/13 - 100.000.785/13; MESMO Nº DE MATRÍCULA PARA PESSOAS DISTINTAS; GIZELE CHAVES E SILVA L. RAMALHO; 711.602.301-10; QR 410 15A LT 01; 333893; 119/13; 040.000059/13; 100-000-384/13; MESMO Nº DE MATRÍCULA PARA PESSOAS DISTINTAS; EVERTON ALVES DE OLIVEIRA; 002.815.111-95; QR 410 15A LT 01; 333895; 119/13; 040.000059/13; 100-000-384/13; MESMO Nº DE MATRÍCULA PARA PESSOAS DISTINTAS; LUCIA FELICIANO ALVES; 463.000.661-34; QR 410 CJ 15A LT 01 AP 503; 333895; 207/13; 040.000059/13; 100.000.886/13 - 100.000.887/13 - 100.000.785/13; MESMO Nº DE MATRÍCULA PARA PESSOAS DISTINTAS; CRISITIANO FONSECA DELMONTES; 803.385.851-68; QR 410 CJ 15A LT 01 AP 706; 333913; 207/13; 040.000059/13; 100.000.886/13 - 100.000.887/13 - 100.000.785/13; MESMO Nº DE MATRÍCULA PARA PESSOAS DISTINTAS; TIAGO MOREIRA DE ARAUJO; 726.784.101-53; QR 410 15A LT 02; 333913; 119/13; 040.000059/13; 100-000-384/13; MESMO Nº DE MATRÍCULA PARA PESSOAS DISTINTAS; SILVIA OLIVEIRA PEREIRA; 454.153.662-53; QR 610 CJ 03 LT 01 AP 404; 334597; 402/13; 125.000112/13; 100.001.638/13; MESMO Nº DE MATRÍCULA PARA PESSOAS DISTINTAS; TALISIA FERREIRA RODRIGUES; 735.659.891-49; QR 612 CJ 01 LT 01 AP 601; 334597; 470/13; 040.000059/13; 100.001.610/13; MESMO Nº DE MATRÍCULA PARA PESSOAS DISTINTAS; RAFAEL WANNER TOLEDO COSTA; 956.091.481-20; QR 612 CJ 01 LT 01 AP 602; 334598; 470/13; 040.000059/13; 100.001.610/13; MESMO Nº DE MATRÍCULA PARA PESSOAS DISTINTAS; RODRIGO DE ALMEIDA SILVA; 004.156.431-63; QR 610 CJ 03 LT 01 AP 405; 334598; 402/13; 125.000112/13; 100.001.638/13; MESMO Nº DE MATRÍCULA PARA PESSOAS DISTINTAS; DELMO MESSIAS MEDEIROS; 056.932.156-52; QR 612 CJ 01 LT 01 AP 603; 334599; 470/13; 040.000059/13; 100.001.610/13; MESMO Nº DE MATRÍCULA PARA PESSOAS DISTINTAS; ENNER SEBASTIÃO GARCIA; 803.491.021-04; QR 610 CJ 03 LT 01 AP 406; 334599; 402/13; 125.000112/13; 100.001.638/13; MESMO Nº DE MATRÍCULA PARA PESSOAS DISTINTAS; EDMILSON PEREIRA DE MOURA; 610.068.741-00; QR 303 CJ 16A LT 01 AP 802; 334774; 239/13; 040.000059/13; 100.001.099/13 / 100.001.193/13 / 100.001.225/13; MESMO Nº DE MATRÍCULA PARA PESSOAS DISTINTAS; NEILTON DE SOUZA; 563.738.561-00; QR 303 CJ 16A LT 01 AP 802; 334774; 234/13; 040.000059/13; 100.000.992/13 / 100.001.049/13; MESMO Nº DE MATRÍCULA PARA PESSOAS DISTINTAS; ANDRIANA CANDEIA LEITE; 923.785.441-20; QR 310 CJ 05A LT 02; 335154; 118/13; 040.000059/13; 100-000-383/13; MESMO Nº DE MATRÍCULA PARA PESSOAS DISTINTAS; DICIRLENE SOUZA NEVES; 483.831.631-34; QR 310 CJ 05A LT 02 AP 203; 335154; 207/13; 040.000059/13; 100.000.886/13 - 100.000.887/13 - 100.000.785/13; MESMO Nº DE MATRÍCULA PARA PESSOAS DISTINTAS; ALECSSANDRO AUGUSTO TELES MACHADO; 498.118.003-91; QR 310 CJ 05A LT 02 AP 505; 335180; 207/13; 040.000059/13; 100.000.886/13 - 100.000.887/13 - 100.000.785/13; MESMO Nº DE MATRÍCULA PARA PESSOAS DISTINTAS; JOENNILSON DUARTE DE ALMEIDA; 874.553.231-15; QR 310 CJ 05A LT 02; 335180; 118/13; 040.000059/13; 100-000-383/13; MESMO Nº DE MATRÍCULA PARA PESSOAS DISTINTAS; ELIDIANA GONÇALVES DA CRUZ; 700.382.521-04; QR 310 CJ 05A LT 02 AP 602; 335185; 027/13; 040.000059/13; 501-000-059/2012; MESMO Nº DE MATRÍCULA PARA PESSOAS DISTINTAS; NILSON RIBEIRO DE FARIAS; 874.764.011-15; QR 310 CJ 05A LT 02 AP 602; 335185; 239/13; 040.000059/13; 100.001.191/13; MESMO Nº DE MATRÍCULA PARA PESSOAS DISTINTAS; Filipe Azevedo Levino; 996.738.191-49; QN 404 CJ G LT 2 AP 207; 335681; 250/13; 040.000059/13; 100.001.264/13; MESMO Nº DE MATRÍCULA PARA PESSOAS DISTINTAS; Peterson Faber Barbosa Matias; 020.069.911-32; QN 404 CJ G LT 2 AP 302; 335681; 109/13; 040.000059/13; 100-000-369/13; MESMO Nº DE MATRÍCULA PARA PESSOAS DISTINTAS; Camila Aragão Pradera; 028.191.991-23; QN 404 CJ G LT 2 AP 705; 335716; 311/13; 125.000112/13; 100.001.348/13; MESMO Nº DE MATRÍCULA PARA PESSOAS DISTINTAS; Clesio Pereira Silva; 257.467313-15; QN 404 CJ G LT 2 AP 705; 335716; 250/13; 040.000059/13; 100.001.264/13; MESMO Nº DE MATRÍCULA PARA PESSOAS DISTINTAS; GENÁRIO DE SOUSA; 308.564.181-53; QR 403 CJ 05A LT 02 AP 103; 335722; 167/13; 040.000112/13; 100-000-643/13; MESMO Nº DE MATRÍCULA PARA PESSOAS DISTINTAS; NANJI DA COSTA LIMA; 386.652.201-00; QR 403 CJ 05A LT 02 AP 103; 335722; 207/13; 040.000059/13; 100.000.886/13 - 100.000.887/13 - 100.000.785/13; MESMO Nº DE MATRÍCULA PARA PESSOAS DISTINTAS; AVELINA CARDOSO DOS SANTOS; 096.603.481-34; QNO 03 CJ N CS 40; 30313899; 364/13; 125.000112/13; 100.001.497/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; RENATO ROMULO DOS SANTOS SUHET; 287.306.741-15; QNO 03 CJ N CS 40; 30313899; 507/13; 040.000059/13; 100.001.856/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; ANA JOSEFA DE LIMA; 358.438.101-00; QNO 19 CJ 22 LT 14; 45388865; 576/13; 040.000059/13; 100.002.121/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; JOSE HONORIO DE JESUS; 358438371-49; QNO 19 CJ 22 LT 14; 45388865; 676/13; 040.000059/13; 100.002.446/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; JOAO EVALDO CASSAR DA SILVA; 120.259.501-44; SHMA AV MANGUEIRAL QC 12 BL E1 AP 2; 51112663; 541/13; 040.000059/13; 100.002.007/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; NAIAMARIANA CARRIJO; 357.792.411-04; JD MANG QD 12 - MANGABEIRAS TORRE E1 2; 51112663; 158/13; 125.00112/13; 100-000-604/13 - 100-000-551/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA

PESSOAS DISTINTAS; ANA PAULA RAMOS DE SOUZA; 920.905.591-87; JD MANG QD 12 - MANGABEIRAS; 51112744; 688/13; 040.000059/13; 100.002.447/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; NEUSA MARIA CERQUEIRA; 244.682.151-00; JD MANG QD 12 TORRE E1 22; 51112744; 158/13; 125.00112/13; 100-000-604/13 - 100-000-551/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; ANTONIO CARLOS SAMPAIO SILVA; 450.324.163-04; JD MANG QD 12 - MANGABEIRAS TORRE E1 23; 51112752; 158/13; 125.00112/13; 100-000-604/13 - 100-000-551/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; LILIANE DOS SANTOS NUNES; 008.244.421-80; JD MANG QD 12 - MANGABEIRAS; 51112752; 688/13; 040.000059/13; 100.002.447/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; ADAM ELIAS DO NASCIMENTO; 023.327.031-01; JD MANG QD 12 - MANGABEIRAS TORRE E2 3; 51112833; 158/13; 125.00112/13; 100-000-604/13 - 100-000-551/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; MARIA AMELIA BARBOSA E SILVA; 373.059.301-30; JD MANG QD 12 - MANGABEIRAS; 51112833; 688/13; 040.000059/13; 100.002.447/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; MARCELO FERREIRA CANAVARRO; 601.881.461-72; JD MANG QD 12 - MANGABEIRAS RUA D 25; 51115840; 158/13; 125.00112/13; 100-000-604/13 - 100-000-551/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; MARCELO FERREIRA CANAVARRO; 601.881.461-72; JD MANG QD 12 RUA D 25; 51115840; 158/13; 125.00112/13; 100-000-604/13 - 100-000-551/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; MIGUEL ABDALLA JUNIOR; 733.113.401-91; JD MANG QD 12 - MANGABEIRAS TORRE J1 2; 51115875; 158/13; 125.00112/13; 100-000-604/13 - 100-000-551/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; REGINA CLAUDIA JOSINO; 579.491.071-20; JD MANG QD 12 - MANGABEIRAS; 51115875; 688/13; 040.000059/13; 100.002.447/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; DANIEL MAGALHAES CORREA; 877.533.161-68; JD MANG QD 12 - MANGABEIRAS; 51116480; 688/13; 040.000059/13; 100.002.447/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; JOÃO RICARDO GUEDES; 928.544.351-68; JD MANG QD 12 - MANGABEIRAS TORRE K1 24; 51116480; 158/13; 125.00112/13; 100-000-604/13 - 100-000-551/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; HAMILTON DE JESUS PINHEIRO; 400.026.161-49; JD MANG QD 12 - MANGABEIRAS; 51117037; 688/13; 040.000059/13; 100.002.447/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; MARIA SONIA TEIXEIRA PINHEIRO; 328.394.051-72; JD MANG QD 12 - MANGABEIRAS RUA F 24; 51117037; 158/13; 125.00112/13; 100-000-604/13 - 100-000-551/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; DERNIVALDO ALVES SILVA; 214.243.491-68; JD MANG QD 14 - ACÁCIAS; 51192152; 246/13; 040.000059/13; 100.001.226/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; EDSON PEREIRA LIMA; 281.769.791-04; JD MANG QD 14 - ACÁCIAS RUA C 1; 51192152; 158/13; 125.00112/13; 100-000-604/13 - 100-000-551/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; ADRIANA DE JESUS SOUSA; 714.686.251-87; JD MANG QD 14 - ACÁCIAS; 51192284; 688/13; 040.000059/13; 100.002.447/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; EDIVALDO SEVERINO DA SILVA; 601.977.221-72; JD MANG QD 14 - ACÁCIAS RUA C 29; 51192284; 158/13; 125.00112/13; 100-000-604/13 - 100-000-551/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; TATIANA VALLADARES MADEIRA; 787.965.981-15; JD MANG QD 14 - ACÁCIAS RUA G 17; 51193396; 158/13; 125.00112/13; 100-000-604/13 - 100-000-551/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; VITOR FRANCA OSMALA; 958.528.401-49; JD MANG QD 14 - ACÁCIAS; 51193396; 688/13; 040.000059/13; 100.002.447/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; CARLOS AIRES BOY DE ARAUJO FEITOSA; 297.255.341-15; JD MANG QD 14 - ACÁCIAS; 51194007; 246/13; 040.000059/13; 100.001.226/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; ROSANE GONCALVES ALVES; 542.222.816-20; JD MANG QD 14 - ACÁCIAS RUA J 10; 51194007; 158/13; 125.00112/13; 100-000-604/13 - 100-000-551/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; DENISIA UESSUGUE DOS SANTOS; 368.809.651-72; JD MANG QD 14 - ACÁCIAS; 51195917; 688/13; 040.000059/13; 100.002.447/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; PATRICIA VALLADARES MADEIRA; 959.295.091-15; JD MANG QD 14 - ACÁCIAS RUA Q 37; 51195917; 158/13; 125.00112/13; 100-000-604/13 - 100-000-551/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; LUIZA CHARLENE DA SILVA FREITAS; 708.493.071-04; JD MANG QD 14 - ACÁCIAS TORRE D2 2; 51197251; 158/13; 125.00112/13; 100-000-604/13 - 100-000-551/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; VERONICA PRADO IBIAPINA; 927.057.661-20; JD MANG QD 14 - ACÁCIAS; 51197251; 246/13; 040.000059/13; 100.001.226/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; GABRIELA DE MELO CAVALCANTE; 982.627.691-04; JD MANG QD 14 - ACÁCIAS TORRE G1 23; 51198436; 158/13; 125.00112/13; 100-000-604/13 - 100-000-551/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; VALDICELIA ROSA MARIANO; 908.389.981-00; JD MANG QD 14 - ACÁCIAS; 51198436; 688/13; 040.000059/13; 100.002.447/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; FABIANE RODRIGUES DA SILVA; 721.809.941-68; JD MANG QD 14 - ACÁCIAS; 51198533; 688/13; 040.000059/13; 100.002.447/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; ORDALIA PEREIRA DA FONSECA; 579.763.251-91; JD MANG QD 14 -

ACÁCIAS TORRE G2 3; 51198533; 158/13; 125.00112/13; 100-000-604/13 - 100-000-551/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; LUIZ BARBOSA RIBEIRO; 582.348.377-53; JD MANG QD 14 - ACÁCIAS TORRE G2 14; 51198584; 158/13; 125.00112/13; 100-000-604/13 - 100-000-551/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; MICHELLE ARAUJO MAIA; 829.920.963-34; JD MANG QD 14 - ACÁCIAS; 51198584; 688/13; 040.000059/13; 100.002.447/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; CLAUDIA MARCIA CESAR DE MELO; 584.384.161-87; JD MANG QD 14 - ACÁCIAS TORRE G2 31; 51198630; 158/13; 125.00112/13; 100-000-604/13 - 100-000-551/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; RAQUEL FONSECA DA COSTA; 723.492.711-53; JD MANG QD 14 - ACÁCIAS; 51198630; 688/13; 040.000059/13; 100.002.447/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; GILSON PEREIRA RODRIGUES; 222.484.801-30; JD MANG QD 14 - ACÁCIAS; 51198916; 688/13; 040.000059/13; 100.002.447/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; VALTO ALVES DE ARAUJO; 220.593.181-49; JD MANG QD 14 - ACÁCIAS TORRE I2 12; 51198916; 158/13; 125.00112/13; 100-000-604/13 - 100-000-551/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; ANTONIA NEILA PEREIRA DA COSTA; 019.787.371-57; JD MANG QD 15 - IPÊS RUA C 44; 51239159; 158/13; 125.00112/13; 100-000-604/13 - 100-000-551/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; EDMILSON BACELAR; 476.479.731-34; JD MANG QD 15 - IPÊS; 51239159; 246/13; 040.000059/13; 100.001.226/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; VILMAR JOSE GARCIA; 333.659.621-15; JD MANG QD 15 - IPÊS RUA I 44; 51239159; 158/13; 125.00112/13; 100-000-604/13 - 100-000-551/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; LUIZ ARANTES THEODORO; 310.178.511-15; JD MANG QD 15 - IPÊS; 51239450; 246/13; 040.000059/13; 100.001.226/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; OLAVO JUNIOR COSTA MEDEIROS; 244.363.211-34; JD MANG QD 15 - IPÊS RUA C 6; 51239450; 158/13; 125.00112/13; 100-000-604/13 - 100-000-551/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; EUGENIO DA SILVA NASCIMENTO; 225.683.361-53; SHMA AV MANGUEIRAL QC 15 RU I CS I30; 51242117; 541/13; 040.000059/13; 100.002.007/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; REGINA LUCIA ALBUQUERQUE; 225.243.801-06; JD MANG QD 15 - IPÊS RUA I 30; 51242117; 158/13; 125.00112/13; 100-000-604/13 - 100-000-551/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; RICARDO SATURNINO DA CRUZ; 881.128.531-34; JD MANG QD 15 - IPÊS; 51242222; 246/13; 040.000059/13; 100.001.226/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; ROSILDA ARAUJO DE SOUZA; 003.504.331-86; JD MANG QD 15 - IPÊS RUA I 4; 51242222; 158/13; 125.00112/13; 100-000-604/13 - 100-000-551/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; CLEUSA MARIA DE ARAUJO; 097.834.236-49; JD MANG QD 15 - IPÊS RUA M 7; 51243067; 158/13; 125.00112/13; 100-000-604/13 - 100-000-551/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; LUIZ OCTAVIO CALDAS CALGARO; 340.750.541-87; JD MANG QD 15 - IPÊS; 51243067; 688/13; 040.000059/13; 100.002.447/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; JOSE RIBAMAR FERREIRA ARAUJO; 625.154.117-20; JD MANG QD 15 - IPÊS; 51244594; 246/13; 040.000059/13; 100.001.226/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; TERESA CRISTINA NUNES DE SA MOREIRA; 259.202.941-91; JD MANG QD 15 - IPÊS TORRE G2 33; 51244594; 158/13; 125.00112/13; 100-000-604/13 - 100-000-551/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; ALEXANDRE MUNDIM DE OLIVEIRA; 722.041.841-87; JD MANG QD 15 - IPÊS; 51245167; 688/13; 040.000059/13; 100.002.447/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; ANDERSON ALVES PINHEIRO; 584.964.751-15; JD MANG QD 15 - IPÊS TORRE H4 21; 51245167; 158/13; 125.00112/13; 100-000-604/13 - 100-000-551/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; JOAO EVANGELISTA PINTO DE MESQUITA; 059.556.531-04; JD MANG QD 15 - IPÊS; 51245590; 246/13; 040.000059/13; 100.001.226/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; TARCISIO FERREIRA LUZ; 557.931.931-20; JD MANG QD 15 - IPÊS RUA K 2; 51245590; 158/13; 125.00112/13; 100-000-604/13 - 100-000-551/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; HARLEN GRACIANO PERPETUO GOMES E SOUSA; 826.385.001-00; JD MANG QD 15 - IPÊS; 51246287; 688/13; 040.000059/13; 100.002.447/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; JOCASTA MARTINS DE OLIVEIRA; 733.957.811-00; JD MANG QD 15 - IPÊS TORRE N1 13; 51246287; 158/13; 125.00112/13; 100-000-604/13 - 100-000-551/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; ANA PAULA ARAUJO CALDAS; 017.076.861-90; JD MANG QD 15 - IPÊS TORRE N2 34; 51246554; 158/13; 125.00112/13; 100-000-604/13 - 100-000-551/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; HELENA RITA RODRIGUES CAVALCANTE; 225.772.541-72; JD MANG QD 15 - IPÊS; 51246554; 688/13; 040.000059/13; 100.002.447/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; GLENIO JOSE TEIXEIRA DOS SANTOS; 840.250.001-30; SHMA AV MANGUEIRAL QC 13 RU D CS D30; 51301105; 541/13; 040.000059/13; 100.002.007/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; IVA MICHILES; 239.472.171-53; JD MANG QD 13 - BURITIS RUA D 30; 51301105; 158/13; 125.00112/13; 100-000-604/13 - 100-000-551/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; RAPHAEL ARANTES AQUINO; 710.099.731-

34; JD MANG QD 13 - BURITIS RUA E 25; 51301520; 158/13; 125.00112/13; 100-000-604/13 - 100-000-551/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; RAPHAEL ARANTES AQUINO; 710.099.731-34; JD MANG QD 13 RUA E 25; 51301520; 158/13; 125.00112/13; 100-000-604/13 - 100-000-551/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; FRANCISCO FERNANDES DO NASCIMENTO; 000.045.554-73; JD MANG QD 13 - BURITIS; 51301970; 246/13; 040.000059/13; 100.001.226/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; MARCELO FRANCISCO; 563.997.231-91; JD MANG QD 13 - BURITIS RUA G 11; 51301970; 158/13; 125.00112/13; 100-000-604/13 - 100-000-551/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; GARDENIA CRISTINA PEREIRA REIS TELES; 578.203.251-00; SHMA AV MANGUEIRAL QC 13 RU H CS H35; 51302535; 541/13; 040.000059/13; 100.002.007/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; GERALDO CARLETTI JUNIOR; 860.920.731-53; JD MANG QD 13 - BURITIS RUA H 35; 51302535; 158/13; 125.00112/13; 100-000-604/13 - 100-000-551/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; ANA KARLA RODRIGUES MACHADO; 504.826.291-34; JD MANG QD 13 RUA I 18; 51302772; 158/13; 125.00112/13; 100-000-604/13 - 100-000-551/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; RODRIGO ALVES DA SILVA; 912.099.271-87; JD MANG QD 13 - BURITIS RUA I 8; 51302772; 158/13; 125.00112/13; 100-000-604/13 - 100-000-551/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; DANIELA LACERDA ARAUJO; 929.722.331-15; JD MANG QD 13 - BURITIS RUA I 20; 51302845; 158/13; 125.00112/13; 100-000-604/13 - 100-000-551/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; MARCELO DIAS DOS SANTOS; 603.302.361-72; JD MANG QD 13 - BURITIS; 51302845; 246/13; 040.000059/13; 100.001.226/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; JOSEFA NUNES CARMO; 116.996.471-00; JD MANG QD 13 - BURITIS; 51302888; 246/13; 040.000059/13; 100.001.226/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; KENIA REIS; 994.443.481-72; JD MANG QD 13 - BURITIS RUA J 1; 51302888; 158/13; 125.00112/13; 100-000-604/13 - 100-000-551/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; ANA MARTA DUMONT; 270.759.661-20; JD MANG QD 13 - BURITIS RUA J 13; 51302942; 158/13; 125.00112/13; 100-000-604/13 - 100-000-551/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; ANELIZA MARIA MONTEIRO DE SOUSA; 516.106.041-72; JD MANG QD 13 - BURITIS; 51302942; 246/13; 040.000059/13; 100.001.226/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; EIZILENE DE MORAES NUNES; 389.582.281-72; JD MANG QD 13 - BURITIS; 51302977; 688/13; 040.000059/13; 100.002.447/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; IRACI ALVES; 359.285.491-72; JD MANG QD 13 - BURITIS RUA J 17; 51302977; 158/13; 125.00112/13; 100-000-604/13 - 100-000-551/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DA SILVA; 341.359.603-91; SHMA AV MANGUEIRAL QC 13 RU N CS N21; 51304554; 541/13; 040.000059/13; 100.002.007/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; JOSILDO DIAS DE OLIVEIRA; 394.827.746-04; JD MANG QD 13 - BURITIS RUA N 21; 51304554; 158/13; 125.00112/13; 100-000-604/13 - 100-000-551/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; JOSE ESTRELA GODINHO; 145.791.381-04; SHMA AV MANGUEIRAL QC 13 RU I BL II AP 21; 51306980; 541/13; 040.000059/13; 100.002.007/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; VANESSA JACKELINE G B DE OLIVEIRA; 717.821.411-20; JD MANG QD 13 - BURITIS TORRE II 21; 51306980; 158/13; 125.00112/13; 100-000-604/13 - 100-000-551/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; DEVANICE APARECIDA BRAGA DOS SANTOS; 880.775.431-20; SHMA AV MANGUEIRAL QC 13 RU J BL J2 AP 22; 51307324; 541/13; 040.000059/13; 100.002.007/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; FRANCEILDO ROCHA DO NASCIMENTO; 780.456.221-72; JD MANG QD 13 - BURITIS; 51307324; 688/13; 040.000059/13; 100.002.447/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; LUCILEIDE PEREIRA TORRES; 602.241.931-04; JD MANG QD 13 - BURITIS; 51307464; 688/13; 040.000059/13; 100.002.447/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; MYRIAN PINHEIRO GON?ALVES; 030.200.057-79; JD MANG QD 13 - BURITIS TORRE K1 14; 51307464; 158/13; 125.00112/13; 100-000-604/13 - 100-000-551/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; ROBERTO DA GUIA BARBOSA FERNANDO; 760.691.413-34; JD MANG QD 13 - BURITIS TORRE O2 21; 51308118; 158/13; 125.00112/13; 100-000-604/13 - 100-000-551/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; ROBERTO DA GUIA BARBOSA FERNANDO; 760.691.413-34; JD MANG QD 13 TORRE O2 21; 51308118; 158/13; 125.00112/13; 100-000-604/13 - 100-000-551/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; EDINILDO NOBREGA BEZERRA; 911.237.201-34; JD MANG QD 13 TORRE O1 33; 51308509; 158/13; 125.00112/13; 100-000-604/13 - 100-000-551/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; MEYRIELEN CAMPELO SERPA GAMA; 870.264.651-04; SHMA AV MANGUEIRAL QC 13 RU O BL O1 AP 33; 51308509; 541/13; 040.000059/13; 100.002.007/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; PAULO CESAR DE ARAUJO; 077.750.856-73; JD MANG QD 11 - ANGELINS TORRE B1 24; 51442922; 158/13; 125.00112/13; 100-000-604/13 - 100-000-551/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; SANDRA REGINA COSTA; 397.995.901-59; JD MANG QD 11 - ANGELINS TORRE B2 24; 51442922;

158/13; 125.00112/13; 100-000-604/13 - 100-000-551/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; LUCIO PEREIRA ROCHA; 611.346.941-72; JD MANG QD 11 - ANGELINS; 51442981; 246/13; 040.000059/13; 100.001.226/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; MARIA TEREZA DO MONTE FILHA; 223.484.411-87; JD MANG QD 11 - ANGELINS TORRE B2 2; 51442981; 158/13; 125.00112/13; 100-000-604/13 - 100-000-551/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; ANA CRISTINA TERRA VENDRAMINI; 494.967.271-15; JD MANG QD 11 - ANGELINS RUA D 5; 51443449; 158/13; 125.00112/13; 100-000-604/13 - 100-000-551/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; ARAMITA APARECIDA LESSA; 553.444.961-68; SHMA AV MANGUEIRAL QC 11 RU D CS D5; 51443449; 541/13; 040.000059/13; 100.002.007/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; APARECIDA DE FATIMA B. DA ROCHA MELO; 946.212.501-59; JD MANG QD 11 - ANGELINS; 51443694; 246/13; 040.000059/13; 100.001.226/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; VALMIRENE LISBOA DE ARAUJO; 599.149.801-63; JD MANG QD 11 - ANGELINS TORRE D1 32; 51443694; 158/13; 125.00112/13; 100-000-604/13 - 100-000-551/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; MARIA LEIDAYANE GONCALVES MOREIRA; 959.618.281-15; JD MANG QD 11 - ANGELINS; 51443821; 688/13; 040.000059/13; 100.002.447/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; TRICY DE ARAUJO LIMA; 714.456.333-53; JD MANG QD 11 - ANGELINS TORRE D2 23; 51443821; 158/13; 125.00112/13; 100-000-604/13 - 100-000-551/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; SUELLEN AUGUSTA DE OLIVEIRA; 006.410.971-23; JD MANG QD 11 - ANGELINS; 51443848; 688/13; 040.000059/13; 100.002.447/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; WILSON GOMES DE OLIVEIRA; 881.908.201-25; JD MANG QD 11 - ANGELINS TORRE D2 31; 51443848; 158/13; 125.00112/13; 100-000-604/13 - 100-000-551/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; HELOISA GONCALVES DOS SANTOS; 812.324.621-87; JD MANG QD 11 - ANGELINS; 51444453; 688/13; 040.000059/13; 100.002.447/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; VERONILIA SANTOS AGUIAR; 704.293.401-68; JD MANG QD 11 - ANGELINS TORRE E2 1; 51444453; 158/13; 125.00112/13; 100-000-604/13 - 100-000-551/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; ARTHUR PIRES NAVARRO PENNA; 329.132.598-20; SHMA AV MANGUEIRAL QC 11 RU E BL E3 AP 23; 51444712; 541/13; 040.000059/13; 100.002.007/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; GLENDA RODRIGUES MESSIAS; 015.801.021-31; JD MANG QD 11 - ANGELINS TORRE E3 22; 51444712; 158/13; 125.00112/13; 100-000-604/13 - 100-000-551/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; ALESSANDRO SILVA FREITAS; 853.062.231-68; SHMA AV MANGUEIRAL QC 11 RU G BL G1 AP 22; 51445697; 541/13; 040.000059/13; 100.002.007/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; YLLAN SANTOS SOARES; 705.066.391-34; JD MANG QD 11 - ANGELINS; 51445697; 246/13; 040.000059/13; 100.001.226/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; EDINALVA DOS SANTOS SILVA; 786.702.331-34; JD MANG QD 11 - ANGELINS; 51445735; 688/13; 040.000059/13; 100.002.447/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; ISRAEL JULIAO DE ALCANTARA; 812.336.801-10; JD MANG QD 11 - ANGELINS; 51445735; 246/13; 040.000059/13; 100.001.226/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; GILBERTO RODRIGUES FARIAS FILHO; 818.588.841-87; JD MANG QD 11 - ANGELINS RUA L 9; 51447010; 158/13; 125.00112/13; 100-000-604/13 - 100-000-551/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; JORGE LUNA DO NASCIMENTO; 222.314.391-15; JD MANG QD 11 - ANGELINS RUA L 9; 51447010; 188/13; 040.000059/13; 100-000-745/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; CAROLINE COSTA SILVA; 011.625.391-60; JD MANG QD 11 - ANGELINS TORRE L1 22; 51447177; 158/13; 125.00112/13; 100-000-604/13 - 100-000-551/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; JOSE EVANDRO DO NASCIMENTO; 146.318.571-53; JD MANG QD 11 - ANGELINS; 51447177; 246/13; 040.000059/13; 100.001.226/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; ADSON RODRIGUES MARQUES; 694.834.771-15; JD MANG QD 11 - ANGELINS; 51447908; 688/13; 040.000059/13; 100.002.447/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; FRANÇOY PEREIRA DA ROCHA; 635.286.651-49; JD MANG QD 11 - ANGELINS TORRE H3 24; 51447908; 158/13; 125.00112/13; 100-000-604/13 - 100-000-551/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; ERINALDO ASSIS DOS SANTOS; 724.391.221-49; SHMA AV MANGUEIRAL QC 11 RU H BL H3 AP 31; 51447916; 541/13; 040.000059/13; 100.002.007/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; RAIMUNDA BARBALHO COSTA; 143.663.121-15; JD MANG QD 11 - ANGELINS; 51447916; 688/13; 040.000059/13; 100.002.447/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; CLODOALDO PEREIRA DOS SANTOS; 339.044.481-53; SHMA AV MANGUEIRAL QC 11 RU I CS I50; 51448750; 541/13; 040.000059/13; 100.002.007/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; CRISTIANO FERREIRA DA SILVA; 578.906.091-91; JD MANG QD 11 - ANGELINS RUA I 50; 51448750; 158/13; 125.00112/13; 100-000-604/13 - 100-000-551/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; ALISON RICARDO DA SILVA; 721.298.161-34; JD MANG QD 10 RUA D 11; 51473496; 158/13; 125.00112/13; 100-000-

604/13 - 100-000-551/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; OSEIAS ALVES DOS SANTOS; 694.790.621-00; JD MANG QD 10 - CAVIUNAS RUA D 11; 51473496; 188/13; 040.000059/13; 100-000-745/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; RAUL MORAIS PEREIRA; 536.686.001-63; JD MANG QD 10 - CAVIUNAS; 51473666; 688/13; 040.000059/13; 100.002.447/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; VERIDIANA FERREIRA DA MATA; 726.093.111-68; JD MANG QD 10 - CAVIUNAS RUA D 24; 51473666; 158/13; 125.00112/13; 100-000-604/13 - 100-000-551/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; DEBORA MICHELY PEREIRA FONSECA; 021.404.471-82; JD MANG QD 10 - CAVIUNAS RUA D 42; 51473739; 158/13; 125.00112/13; 100-000-604/13 - 100-000-551/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; ROSEMBERG LEITE DE ABREU; 494.862.251-68; JD MANG QD 10 - CAVIUNAS; 51473739; 688/13; 040.000059/13; 100.002.447/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; ADSON BARRETO ROCHA; 440.367.285-04; JD MANG QD 10 - CAVIUNAS RUA G 22; 51474530; 158/13; 125.00112/13; 100-000-604/13 - 100-000-551/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; CLEIA BEZERRA GOMES; 841.088.941-20; JD MANG QD 10 - CAVIUNAS; 51474530; 246/13; 040.000059/13; 100.001.226/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; DILKA BEATRIS LAUERMANN GIORDANI; 499.975.560-20; JD MANG QD 10 - CAVIUNAS; 51474700; 688/13; 040.000059/13; 100.002.447/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; MICHELE MIRANDA DE AZEVEDO; 054.253.187-90; JD MANG QD 10 - CAVIUNAS RUA G 40; 51474700; 158/13; 125.00112/13; 100-000-604/13 - 100-000-551/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; ELISA MEGUMI YOSHIDA; 634.755.371-68; SHMA AV MANGUEIRAL QC 10 RU H CS H9; 51475103; 541/13; 040.000059/13; 100.002.007/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; FRANCISCO JACINTO PONTES IBIAPINA; 306.016.651-04; JD MANG QD 10 - CAVIUNAS RUA H 9; 51475103; 158/13; 125.00112/13; 100-000-604/13 - 100-000-551/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; KLEDER GOMES FONTINELLE; 409.213.362-68; JD MANG QD 10 - CAVIUNAS RUA I 1; 51475146; 158/13; 125.00112/13; 100-000-604/13 - 100-000-551/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; RODRIGO MOURA VIEIRA; 012.692.171-78; SHMA AV MANGUEIRAL QC 10 RU I CS I1; 51475146; 541/13; 040.000059/13; 100.002.007/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; ANTONIO BATISTA DA ROCHA; 693.058.381-20; JD MANG QD 10 - CAVIUNAS; 51476444; 688/13; 040.000059/13; 100.002.447/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; LANY CARINE DE OLIVEIRA GUIMARAES; 766.833.891-87; JD MANG QD 10 - CAVIUNAS RUA R 28; 51476444; 158/13; 125.00112/13; 100-000-604/13 - 100-000-551/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; EMANUEL MASCARENHAS LOIOLA SAMPAIO; 008.904.741-92; JD MANG QD 10 - CAVIUNAS; 51476479; 246/13; 040.000059/13; 100.001.226/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; REGINA LUCIA ALVES DE PAULA; 258.426.921-04; JD MANG QD 10 RUA R 24; 51476479; 158/13; 125.00112/13; 100-000-604/13 - 100-000-551/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; LUCIANA GOMES DE SOUSA; 720.437.251-49; JD MANG QD 10 - CAVIUNAS RUA O 24; 51476932; 158/13; 125.00112/13; 100-000-604/13 - 100-000-551/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; MANUELLA RODRIGUES EWERTON SANTOS; 014.104.001-74; SHMA AV MANGUEIRAL QC 10 RU O CS O24; 51476932; 541/13; 040.000059/13; 100.002.007/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; RONALDO PEREIRA DE FARIAS; 844.736.301-53; JD MANG QD 10 - CAVIUNAS TORRE B2 2; 51477106; 158/13; 125.00112/13; 100-000-604/13 - 100-000-551/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; VIRGILIO BENTO DA SILVA FILHO; 289.659.571-68; JD MANG QD 10 - CAVIUNAS; 51477106; 246/13; 040.000059/13; 100.001.226/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; FABIANO ARGENTA DE OLIVEIRA; 718.092.791-00; JD MANG QD 10 - CAVIUNAS; 51477122; 246/13; 040.000059/13; 100.001.226/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; RILVA HELENA DE SOUSA COSTA; 226.262.551-49; JD MANG QD 10 - CAVIUNAS; 51477122; 688/13; 040.000059/13; 100.002.447/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; ELSON PEREIRA DE SOUSA; 297.343.551-04; JD MANG QD 10 - CAVIUNAS; 51477203; 688/13; 040.000059/13; 100.002.447/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; MARCOS RODRIGUES; 385.174.771-20; JD MANG QD 10 - CAVIUNAS TORRE B1 24; 51477203; 158/13; 125.00112/13; 100-000-604/13 - 100-000-551/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; CINTIA MARQUES DA SILVA; 900.489.541-87; JD MANG QD 10 - CAVIUNAS; 51477211; 246/13; 040.000059/13; 100.001.226/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; WALDENORA PEREIRA MELO ALVIM; 538.918.211-15; JD MANG QD 10 - CAVIUNAS TORRE B1 31; 51477211; 158/13; 125.00112/13; 100-000-604/13 - 100-000-551/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; MARIA INEZ RODRIGUES DA COSTA; 116.038.011-20; SHMA AV MANGUEIRAL QC 10 RU B BL B2 AP 4; 51477289; 541/13; 040.000059/13; 100.002.007/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; MILDRETE EPIFANIA ALVES PEGO; 619.837.801-20; JD MANG QD 10 - CAVIUNAS; 51477289; 246/13; 040.000059/13; 100.001.226/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS

DISTINTAS; DENIS CARLOS PEREIRA DA SILVA; 694.906.001-72; JD MANG QD 10 - CAVIUNAS; 51477599; 688/13; 040.000059/13; 100.002.447/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; LUCIANO MENDONCA DE SOUZA; 775.623.211-91; JD MANG QD 10 - CAVIUNAS; 51477599; 246/13; 040.000059/13; 100.001.226/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; DALVA MORAIS DE OLIVEIRA; 150.855.031-04; JD MANG QD 10 - CAVIUNAS; 51477696; 688/13; 040.000059/13; 100.002.447/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; HELISVALDO PINHEIRO DE ARAUJO; 297.674.313-49; JD MANG QD 10 - CAVIUNAS TORRE D1 31; 51477696; 188/13; 040.000059/13; 100-000-745/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; LEONEL MOREIRA SANTANA; 317.564.501-10; SHMA AV MANGUEIRAL QC 10 RU D BL D2 AP 31; 51477858; 541/13; 040.000059/13; 100.002.007/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; SANDRA MARIA TEIXEIRA BRAGA; 399.375.851-04; JD MANG QD 10 - CAVIUNAS; 51477858; 246/13; 040.000059/13; 100.001.226/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; DANIEL PEREIRA DA SILVA; 725.079.001-30; JD MANG QD 10 - CAVIUNAS; 51477882; 688/13; 040.000059/13; 100.002.447/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; LUIS FLAVIO SOARES MOURA; 573.243.011-34; JD MANG QD 10 - CAVIUNAS TORRE D2 34; 51477882; 158/13; 125.00112/13; 100-000-604/13 - 100-000-551/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; MARIA DAS NEVES SOUZA LIMA; 428.467.571-00; JD MANG QD 10 - CAVIUNAS TORRE F1 23; 51477998; 158/13; 125.00112/13; 100-000-604/13 - 100-000-551/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; SONIA DE OLIVEIRA E MOTTA; 226.370.521-04; JD MANG QD 10 - CAVIUNAS; 51477998; 246/13; 040.000059/13; 100.001.226/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; GERALDO JULIO SANTIAGO; 373.037.671-34; JD MANG QD 10 - CAVIUNAS TORRE F1 31; 51478013; 158/13; 125.00112/13; 100-000-604/13 - 100-000-551/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; ROBERTA ANDRADE DE OLIVEIRA; 699.000.601-30; JD MANG QD 10 - CAVIUNAS; 51478013; 246/13; 040.000059/13; 100.001.226/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; FERNANDA ALCANTARA PARENTE FARIAS; 855.294.431-68; JD MANG QD 10 - CAVIUNAS TORRE G1 12; 51478102; 188/13; 040.000059/13; 100-000-745/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; RAQUEL SILVA FARIAS; 896.892.751-00; JD MANG QD 10 - CAVIUNAS TORRE G1 12; 51478102; 158/13; 125.00112/13; 100-000-604/13 - 100-000-551/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; MARLENE DE SOUZA BRITO; 351.441.731-87; JD MANG QD 10 - CAVIUNAS TORRE G1 14; 51478129; 158/13; 125.00112/13; 100-000-604/13 - 100-000-551/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; SILFARNEI ALBUQUERQUE MARINHO; 707.793.501-97; JD MANG QD 10 - CAVIUNAS; 51478129; 246/13; 040.000059/13; 100.001.226/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; ALEXANDRE ANCHIETA SILVA; 665.468.261-00; JD MANG QD 10 - CAVIUNAS; 51479052; 688/13; 040.000059/13; 100.002.447/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; CLOVES AFONSO DE ALARCAO; 373.035.701-87; JD MANG QD 10 - CAVIUNAS; 51479052; 246/13; 040.000059/13; 100.001.226/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; ANTONIO MARQUES DE ARAUJO; 133.460.243-34; JD MANG QD 10 - CAVIUNAS; 51479389; 688/13; 040.000059/13; 100.002.447/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; ERASMO DE JESUS GOMES DE ASSUNÇÃO; 477.724.921-20; JD MANG QD 10 - CAVIUNAS TORRE P1 22; 51479389; 158/13; 125.00112/13; 100-000-604/13 - 100-000-551/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; CAMILA ROCHA DE JESUS CALISTO; 703.390.311-15; JD MANG QD 10 - CAVIUNAS; 51479494; 246/13; 040.000059/13; 100.001.226/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; DELMA EUSEBIO DA SILVA; 830.002.671-15; SHMA AV MANGUEIRAL QC 10 RU P BL P2 AP 11; 51479494; 541/13; 040.000059/13; 100.002.007/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; SONIA MARIA DA SILVA; 484.193.541-04; JD MANG QD 10 - CAVIUNAS TORRE P2 3; 51479583; 158/13; 125.00112/13; 100-000-604/13 - 100-000-551/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; WERBER DUARTE DA SILVA SANTOS; 890.265.511-34; JD MANG QD 10 - CAVIUNAS; 51479583; 246/13; 040.000059/13; 100.001.226/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; FABIO HENRIQUE GOMES SILVA; 014.866.341-92; JD MANG QD 10 - CAVIUNAS TORRE Q1 32; 51479745; 158/13; 125.00112/13; 100-000-604/13 - 100-000-551/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; RODRIGO DA SILVA MELLO; 706.232.281-49; JD MANG QD 10 - CAVIUNAS; 51479745; 688/13; 040.000059/13; 100.002.447/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; MARIA DE FATIMA SILVA NUNES; 552.340.701-15; JD MANG QD 01- JACARANDAS RUA C 16; 51499452; 188/13; 040.000059/13; 100-000-745/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; SANDRA TATILLA COSTA ISAC; 726.999.061-15; JD MANG QD 01- JACARANDAS RUA C 16; 51499452; 158/13; 125.00112/13; 100-000-604/13 - 100-000-551/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; ETIVALDO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR; 999.061.121-15; JD MANG QD 01- JACARANDAS RUA C 11; 51499630; 158/13; 125.00112/13; 100-000-604/13 - 100-000-551/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; RENATO KLEBER DA COSTA; 620.179.691-68; JD MANG QD 01- JACARANDAS RUA

C 11; 51499630; 188/13; 040.000059/13; 100-000-745/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; SANDRA SATHLER GARCIA HUBNER; 001.718.746-09; JD MANG QD 01 - JACARANDAS; 51499630; 688/13; 040.000059/13; 100.002.447/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; CATARINA BECHEPECHE PINTO DE OLIVEIRA; 721.411.151-91; JD MANG QD 01- JACARANDAS; 51500108; 246/13; 040.000059/13; 100.001.226/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; ROSALIA SALDANHA BARBOZA; 719.546.601-97; JD MANG QD 01- JACARANDAS RUA E 44; 51500108; 158/13; 125.00112/13; 100-000-604/13 - 100-000-551/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; ALINE AMORIM AROUCK SCHNEIDER; 025.541.821-32; JD MANG QD 01 RUA E 31; 51500205; 158/13; 125.00112/13; 100-000-604/13 - 100-000-551/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; OLIVIA DE SAO SABBAS PUCU; 805.125.851-72; JD MANG QD 01 - JACARANDAS; 51500205; 688/13; 040.000059/13; 100.002.447/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; JOABE DO PRADO PIRES; 006.313.361-09; JD MANG QD 01- JACARANDAS RUA E 25; 51500329; 158/13; 125.00112/13; 100-000-604/13 - 100-000-551/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; JOABE DO PRADO PIRES; 006.313.361-09; JD MANG QD 01 RUA E 25; 51500329; 158/13; 125.00112/13; 100-000-604/13 - 100-000-551/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; LEONARDO RAMOS DOS SANTOS; 720.294.551-72; JD MANG QD 01 - JACARANDAS; 51500981; 688/13; 040.000059/13; 100.002.447/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; WILLIMAR DE SOUSA BENTO; 288.047.751-49; JD MANG QD 01- JACARANDAS RUA G 12; 51500981; 158/13; 125.00112/13; 100-000-604/13 - 100-000-551/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; JOSE CARLOS GUARINO DOS SANTOS DE CASTRO; 689.828.441-04; SHMA AV MANGUEIRAL QC 1 RU H CS H62; 51501791; 541/13; 040.000059/13; 100.002.007/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; MARIA CARINA FONSECA DE MELO FAUSTO; 713.746.391-68; JD MANG QD 01- JACARANDAS RUA H 62; 51501791; 158/13; 125.00112/13; 100-000-604/13 - 100-000-551/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; PATRICIA MONTEIRO DA SILVA ARAUJO; 392.941.291-87; JD MANG QD 01- JACARANDAS; 51501791; 246/13; 040.000059/13; 100.001.226/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; CARLOS ALBERTO VICTOR DA SILVA; 429.147.521-72; JD MANG QD 01- JACARANDAS; 51504200; 246/13; 040.000059/13; 100.001.226/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; EZILDA DOS SANTOS DE SOUZA; 619.856.351-00; SHMA AV MANGUEIRAL QC 1 RU C BL C1 AP C1-1; 51504200; 541/13; 040.000059/13; 100.002.007/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; LUCIA MARIA EDWARDS; 339.771.861-91; JD MANG QD 01- JACARANDAS TORRE H1 1; 51504367; 158/13; 125.00112/13; 100-000-604/13 - 100-000-551/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; ROSANGELA BARBOSA; 842.180.101-53; JD MANG QD 01 - JACARANDAS; 51504367; 688/13; 040.000059/13; 100.002.447/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; JOCELMA SAMPAIO LEITE; 636.434.721-53; JD MANG QD 01- JACARANDAS TORRE C3 11; 51504561; 158/13; 125.00112/13; 100-000-604/13 - 100-000-551/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; RENY DAVI DE GOIS BOURGUIGNON; 159.467.382-91; JD MANG QD 01- JACARANDAS; 51504561; 246/13; 040.000059/13; 100.001.226/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; DIANE BORGES DA SILVA; 366.676.411-87; JD MANG QD 01- JACARANDAS TORRE F2 32; 51505290; 158/13; 125.00112/13; 100-000-604/13 - 100-000-551/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; EDUARDO ALFREDO ANCHIETA SOARES; 579.466.711-72; JD MANG QD 01- JACARANDAS TORRE F2 32; 51505290; 188/13; 040.000059/13; 100-000-745/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; ALZENIRA RODRIGUES MACHADO; 003.921.301-30; JD MANG QD 01 - JACARANDAS; 51505525; 688/13; 040.000059/13; 100.002.447/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; LENILDA PEREIRA PEGO; 823.977.161-00; JD MANG QD 01- JACARANDAS TORRE F1 11; 51505525; 158/13; 125.00112/13; 100-000-604/13 - 100-000-551/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; ANDREIA DA SILVA OLIVEIRA; 989.014.941-91; JD MANG QD 01- JACARANDAS; 51505886; 246/13; 040.000059/13; 100.001.226/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; PAULO DIAS DE CERQUEIRA; 381.665.181-04; JD MANG QD 01- JACARANDAS TORRE C2 21; 51505886; 158/13; 125.00112/13; 100-000-604/13 - 100-000-551/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; CARLOS ANTONIO PINTO DE SOUZA; 329.863.001-20; SHMA AV MANGUEIRAL QC 3 RU D CS D3; 51575388; 541/13; 040.000059/13; 100.002.007/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; ELAINE GERALDA DE ANDRADE; 350.239.026-68; JD MANG QD 03 RUA D 3; 51575388; 158/13; 125.00112/13; 100-000-604/13 - 100-000-551/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; ELISABETE CARLOS DA SILVA MONTEIRO; 358.566.611-68; JD MANG QD 03 - PEQUIS RUA E 30; 51575795; 158/13; 125.00112/13; 100-000-604/13 - 100-000-551/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; MARIA OLIVIA DOS SANTOS FERREIRA; 811.997.671-15; SHMA AV MANGUEIRAL QC 3 RU E CS E30; 51575795; 541/13; 040.000059/13; 100.002.007/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; MARIA DO SOCORRO SILVA; 498.060.331-91; SHMA AV MANGUEIRAL QC 3

RU F CS F27; 51576287; 541/13; 040.000059/13; 100.002.007/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; VERA LUCIA SILVA DE SOUZA; 373.457.881-72; JD MANG QD 03 - PEQUIS RUA F 27; 51576287; 158/13; 125.00112/13; 100-000-604/13 - 100-000-551/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; CIDALIA VARELA; 329.712.221-87; JD MANG QD 03 - PEQUIS; 51576473; 246/13; 040.000059/13; 100.001.226/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; VALDEVANIO DE SOUZA BARBOSA; 019.748.971-09; JD MANG QD 03 TORRE F2 32; 51576473; 158/13; 125.00112/13; 100-000-604/13 - 100-000-551/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; LEANDRO PINTO BISPO; 717.896.931-87; JD MANG QD 03 - PEQUIS; 51576511; 688/13; 040.000059/13; 100.002.447/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; LUCIANA CARNAUBA BARROS; 857.501.151-00; SHMA AV MANGUEIRAL QC 3 RU F BL F2 AP 2; 51576511; 541/13; 040.000059/13; 100.002.007/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; CEZANITA GUEDES DOS SANTOS; 375.804.001-97; JD MANG QD 03 - PEQUIS; 51576554; 688/13; 040.000059/13; 100.002.447/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; IRON DE MENEZES; 238.515.891-49; JD MANG QD 03 - PEQUIS; 51576554; 246/13; 040.000059/13; 100.001.226/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; DENNY CALVIS LOPES; 864.442.801-25; JD MANG QD 03 - PEQUIS RUA G 21; 51576864; 158/13; 125.00112/13; 100-000-604/13 - 100-000-551/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; LEONARDO ALVES DE SOUSA; 991.538.821-72; SHMA AV MANGUEIRAL QC 3 RU G CS G21; 51576864; 541/13; 040.000059/13; 100.002.007/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; MANOEL HERBERT DOS SANTOS CAMILO; 482.835.411-53; JD MANG QD 03 - PEQUIS RUA J 43; 51577518; 158/13; 125.00112/13; 100-000-604/13 - 100-000-551/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; MANOEL HERBERT DOS SANTOS CAMILO; 482.835.411-53; JD MANG QD 03 RUA J 43; 51577518; 158/13; 125.00112/13; 100-000-604/13 - 100-000-551/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; DEBORA CONCEIÇÃO COSTA; 839.777.831-49; JD MANG QD 03 - PEQUIS RUA L 45; 51578611; 158/13; 125.00112/13; 100-000-604/13 - 100-000-551/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; MARCIA RODRIGUES DE JESUS; 927.492.081-49; JD MANG QD 03 - PEQUIS RUA L 45; 51578611; 188/13; 040.000059/13; 100-000-745/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; GERSON TRINDADE DA SILVEIRA; 183.845.101-30; JD MANG QD 03 - PEQUIS RUA M 15; 51579200; 188/13; 040.000059/13; 100-000-745/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; IVAN MARTINS FIGUEIREDO; 250.928.803-25; JD MANG QD 03 - PEQUIS RUA M 15; 51579200; 158/13; 125.00112/13; 100-000-604/13 - 100-000-551/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; EDIMILSON FLORENTINO DE SOUZA; 930.600.761-20; JD MANG QD 03 - PEQUIS; 51579278; 688/13; 040.000059/13; 100.002.447/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; JERRY RAMOS; 504.316.501-44; JD MANG QD 03 - PEQUIS RUA M 1; 51579278; 158/13; 125.00112/13; 100-000-604/13 - 100-000-551/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; MARCO AURELIO DE SOUZA LANDIM; 877.356.286-68; JD MANG QD 03 - PEQUIS RUA M 10; 51579286; 158/13; 125.00112/13; 100-000-604/13 - 100-000-551/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; MARCO AURELIO DE SOUZA LANDIM; 877.356.286-68; JD MANG QD 03 RUA M 10; 51579286; 158/13; 125.00112/13; 100-000-604/13 - 100-000-551/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; JOSE DONIZETI DE ASSIS; 536.718.721-87; JD MANG QD 03 - PEQUIS; 51579669; 246/13; 040.000059/13; 100.001.226/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; RICARDO PEDRO DE SOUZA; 564.467.991-87; SHMA AV MANGUEIRAL QC 3 RU N BL N1 AP 31; 51579669; 541/13; 040.000059/13; 100.002.007/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; LUIZ CARLOS ESTANISLAU SAMPAIO; 708.615.601-91; JD MANG QD 02 - MURICIS; 51610035; 246/13; 040.000059/13; 100.001.226/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; RONALDO JOSÉ QUEIROZ DE ARAUJO; 493.282.551-04; JD MANG QD 02 RUA C 1; 51610035; 158/13; 125.00112/13; 100-000-604/13 - 100-000-551/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; ANA CERES RAMOS BARBOSA; 116.652.111-72; JD MANG QD 02 - MURICIS RUA D 44; 51610469; 158/13; 125.00112/13; 100-000-604/13 - 100-000-551/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; ANA CERES RAMOS BARBOSA; 116.652.111-72; JD MANG QD 02 RUA D 44; 51610469; 158/13; 125.00112/13; 100-000-604/13 - 100-000-551/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; ADRIANA PINHEIRO CARVALHO; 708.823.761-20; JD MANG QD 02 RUA D 27; 51610639; 158/13; 125.00112/13; 100-000-604/13 - 100-000-551/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; ADRIANA PINHEIRO CARVALHO; 709.823.761-20; JD MANG QD 02 - MURICIS; 51610639; 246/13; 040.000059/13; 100.001.226/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; CLEBERSON CORREIA MACHADO; 722.019.751-91; SHMA AV MANGUEIRAL QC 2 RU E CS E5; 51613468; 541/13; 040.000059/13; 100.002.007/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; ISMENDIA ANTONIO DE ABREU; 952.210.006-44; JD MANG QD 02 - MURICIS RUA E 5; 51613468; 158/13; 125.00112/13; 100-000-604/13 - 100-000-551/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; CARLOS EDUARDO DA SILVA OLIVEIRA; 658.155.641-68; JD MANG QD

02 - MURICIS RUA H 20; 51613611; 158/13; 125.00112/13; 100-000-604/13 - 100-000-551/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; WESLEY GOMES FARIA; 854.806.901-59; JD MANG QD 02 - MURICIS; 51613611; 688/13; 040.000059/13; 100.002.447/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; ELENICE DE SOUZA; 287.007.831-53; JD MANG QD 02 - MURICIS RUA H 24; 51613638; 188/13; 040.000059/13; 100-000-745/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; RAQUEL DE JESUS PACHECO; 936.434.541-04; JD MANG QD 02 - MURICIS RUA H 24; 51613638; 158/13; 125.00112/13; 100-000-604/13 - 100-000-551/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; FABIO DIAS VALENTIM; 934.901.351-72; JD MANG QD 02 - MURICIS; 51615991; 688/13; 040.000059/13; 100.002.447/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; ROBERTO JOSE DA ROCHA JUNIOR; 784.757.671-68; JD MANG QD 02 - MURICIS RUA B 29; 51615991; 158/13; 125.00112/13; 100-000-604/13 - 100-000-551/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; ANA PAULA MEIRELES MACIEL DA SILVA; 862.044.081-00; JD MANG QD 02 RUA F 10; 51616920; 158/13; 125.00112/13; 100-000-604/13 - 100-000-551/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; JACKSON DO CARMO OLIVEIRA; 801.246.311-34; SHMA AV MANGUEIRAL QC 2 RU F CS F10; 51616920; 541/13; 040.000059/13; 100.002.007/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; DELCI CAIXETA SANTOS; 620.642.581-91; JD MANG QD 02 - MURICIS; 51617366; 688/13; 040.000059/13; 100.002.447/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; IVONI DA SILVA DUARTE SAATKAMP; 221.494.731-00; JD MANG QD 02 - MURICIS RUA F 29; 51617366; 158/13; 125.00112/13; 100-000-604/13 - 100-000-551/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; LAZARO ROBERTO DOS SANTOS; 552.870.501-00; JD MANG QD 02 - MURICIS; 51617897; 688/13; 040.000059/13; 100.002.447/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; LUCIANA MARIA RODRIGUES LUSTOSA DA COSTA; 539.650.351-34; JD MANG QD 02 - MURICIS RUA G 27; 51617897; 158/13; 125.00112/13; 100-000-604/13 - 100-000-551/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; ANA PAULA BARBOSA MEIRA; 658.337.081-68; JD MANG QD 02 RUA G 21; 51618028; 158/13; 125.00112/13; 100-000-604/13 - 100-000-551/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; DEIVID MARTINS ABDON; 787.445.801-00; JD MANG QD 02 - MURICIS; 51618028; 246/13; 040.000059/13; 100.001.226/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; GERALDO MARCOLINO DO NASCIMENTO; 258.405.411-68; JD MANG QD 02 - MURICIS; 51618729; 688/13; 040.000059/13; 100.002.447/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; WASHINGTON LUIS LISBOA DE ARAUJO; 000.800.401-36; JD MANG QD 02 - MURICIS TORRE C1 3; 51618729; 158/13; 125.00112/13; 100-000-604/13 - 100-000-551/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; ERALDO FLAUZINO DA SILVA; 143.996.601-04; JD MANG QD 02 - MURICIS; 51618788; 688/13; 040.000059/13; 100.002.447/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; JULIO CELSO PINHEIRO SILVA; 393.086.501-72; JD MANG QD 02 - MURICIS TORRE C1 21; 51618788; 158/13; 125.00112/13; 100-000-604/13 - 100-000-551/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; CARMEN LUCIA DOS SANTOS; 492.945.981-87; JD MANG QD 02 - MURICIS TORRE D1 3; 51620855; 158/13; 125.00112/13; 100-000-604/13 - 100-000-551/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; JOENNY NATHIELE DO LAGO COSTA; 009.570.491-45; SHMA AV MANGUEIRAL QC 2 RU D BL D1 AP D1-3; 51620855; 541/13; 040.000059/13; 100.002.007/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; CRISTIANO PEREIRA DA SILVA; 602.351.441-34; JD MANG QD 02 - MURICIS; 51620979; 246/13; 040.000059/13; 100.001.226/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; EDNAIR BARBOSA DE ANDRADE; 000.149.051-67; JD MANG QD 02 - MURICIS TORRE D1 32; 51620979; 158/13; 125.00112/13; 100-000-604/13 - 100-000-551/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; JONAS BESSA DE SOUSA; 579.680.471-53; JD MANG QD 02 - MURICIS TORRE E1 34; 51622467; 158/13; 125.00112/13; 100-000-604/13 - 100-000-551/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; KEYLLA GARCIA DA SILVA; 867.758.981-34; SHMA AV MANGUEIRAL QC 2 RU E BL E1 AP E1-34; 51622467; 541/13; 040.000059/13; 100.002.007/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; ANTONIO ALVES FERREIRA NETO; 373.358.551-87; JD MANG QD 02 - MURICIS TORRE E2 3; 51622513; 158/13; 125.00112/13; 100-000-604/13 - 100-000-551/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; MARTA FERREIRA DE OLIVEIRA; 400.740.801-72; JD MANG QD 02 - MURICIS; 51622513; 688/13; 040.000059/13; 100.002.447/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; MARIA ALVES PEQUENO; 372.233.051-34; JD MANG QD 02 - MURICIS; 51622688; 246/13; 040.000059/13; 100.001.226/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; SEBASTIAO RICARDO BASTOS CAIXETA; 504.894.451-87; JD MANG QD 02 - MURICIS TORRE E2 24; 51622688; 158/13; 125.00112/13; 100-000-604/13 - 100-000-551/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; DANIELE DIAS DA SILVA; 959.506.641-91; JD MANG QD 02 - MURICIS; 51623153; 688/13; 040.000059/13; 100.002.447/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; REGISMAURO FERNANDO MACEDO DE SOUSA; 725.437.011-68; JD MANG QD 02 - MURICIS TORRE H2 3; 51623153; 158/13; 125.00112/13; 100-000-604/13 - 100-000-551/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA

PESSOAS DISTINTAS; CARLOS DIONIZIO OVELAR; 199.855.091-53; JD MANG QD 02 - MURICIS; 51624613; 246/13; 040.000059/13; 100.001.226/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; MANOEL JOSE DE MELO; 145.640.096-72; JD MANG QD 02 - MURICIS TORRE K2 14; 51624613; 158/13; 125.00112/13; 100-000-604/13 - 100-000-551/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; ELIZETE RODRIGUES RIBEIRO BASTOS; 713.867.501-15; JD MANG QD 02 - MURICIS TORRE K4 11; 51625202; 158/13; 125.00112/13; 100-000-604/13 - 100-000-551/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; JORGE MARIANO VIANA; 524.109.431-87; SHMA AV MANGUEIRAL QC 2 RU K BL K4 AP K4-11; 51625202; 541/13; 040.000059/13; 100.002.007/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; ELIANE ANDRADE GABRIEL; 896.751.771-87; JD MANG QD 02 - MURICIS; 51625334; 246/13; 040.000059/13; 100.001.226/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; KATIA UCHOA DE OLIVEIRA SANTOS; 599.136.061-87; JD MANG QD 02 - MURICIS TORRE K5 2; 51625334; 158/13; 125.00112/13; 100-000-604/13 - 100-000-551/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; DANIELLY BEATRIZ GUIMARAES AIDAR; 960.495.371-00; JD MANG QD 02 - MURICIS; 51625466; 246/13; 040.000059/13; 100.001.226/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; VANESSA DA SILVA MENDONCA; 840.107.461-49; SHMA AV MANGUEIRAL QC 2 RU K BL K5 AP K5-34; 51625466; 541/13; 040.000059/13; 100.002.007/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; ANTONIA FERREIRA DA COSTA; 265.625.611-91; SHMA AV MANGUEIRAL QC 2 RU J CS J7; 51625512; 541/13; 040.000059/13; 100.002.007/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; JULIANA BARBOSA DA COSTA; 023.271.541-62; JD MANG QD 02 RUA J 7; 51625512; 158/13; 125.00112/13; 100-000-604/13 - 100-000-551/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; NILSON CAMPELO SERPA GAMA; 599.139.241-20; JD MANG QD 02 - MURICIS RUA J 17; 51625563; 158/13; 125.00112/13; 100-000-604/13 - 100-000-551/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; SERGIO GONCALVES DO NASCIMENTO; 491.868.921-34; JD MANG QD 02 - MURICIS; 51625563; 246/13; 040.000059/13; 100.001.226/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; DILMA MENEZES DA SILVA; 918.610.391-15; JD MANG QD 04 - TINGUIS; 51708655; 246/13; 040.000059/13; 100.001.226/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; LEONARDO DE FRIAS BARBOSA; 645.932.071-34; JD MANG QD 04 - TINGUIS; 51708655; 688/13; 040.000059/13; 100.002.447/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; MARCO ANTONIO RIBEIRO SOARES; 722.068.021-04; SHMA AV MANGUEIRAL QC 4 RU C BL C1 AP 22; 51711680; 541/13; 040.000059/13; 100.002.007/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; MARINES RODRIGUES DIAS; 801.688.921-20; JD MANG QD 04 - TINGUIS; 51711680; 246/13; 040.000059/13; 100.001.226/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; MARIA CONCEICAO PEREIRA; 120.960.751-49; JD MANG QD 04 - TINGUIS; 51711796; 688/13; 040.000059/13; 100.002.447/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; RILDO BARBOSA DE SOUSA; 943.256.261-15; JD MANG QD 04 - TINGUIS; 51711796; 246/13; 040.000059/13; 100.001.226/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; INACIO MACIEL BENDER; 724.229.631-53; JD MANG QD 04 - TINGUIS; 51712229; 688/13; 040.000059/13; 100.002.447/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; RICARDO MENDONÇA CABRAL DA SILVA; 786.236.931-91; JD MANG QD 04 - TINGUIS; 51712229; 246/13; 040.000059/13; 100.001.226/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; CAROLINA RAMALHO SANTOS; 891.071.441-72; JD MANG QD 04 - TINGUIS; 51713071; 688/13; 040.000059/13; 100.002.447/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; MARISA ASSIS DE MENDONCA; 722.093.301-06; JD MANG QD 04 - TINGUIS; 51713071; 246/13; 040.000059/13; 100.001.226/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; DELMA PEREIRA SANTANA; 376.785.581-04; JD MANG QD 04 - TINGUIS; 51713586; 246/13; 040.000059/13; 100.001.226/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; TONY GOMES DA SILVA; 986.424.721-20; JD MANG QD 04 - TINGUIS; 51713586; 688/13; 040.000059/13; 100.002.447/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; FRANCISCO ALCIMIR DA SILVA; 824.367.971-53; JD MANG QD 04 - TINGUIS; 51714086; 246/13; 040.000059/13; 100.001.226/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; SALOMAO CARVALHEDO BARROS; 153.788.611-87; SHMA AV MANGUEIRAL QC 4 RU G CS G30; 51714086; 541/13; 040.000059/13; 100.002.007/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; MARIA APARECIDA ROSA; 297.139.271-68; SHMA AV MANGUEIRAL QC 4 RU I BL I2 AP 22; 51714868; 541/13; 040.000059/13; 100.002.007/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; MARIO SERGIO GOMES BEZERRA; 342.926.751-04; JD MANG QD 04 - TINGUIS; 51714868; 246/13; 040.000059/13; 100.001.226/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; LUCIENE KARINA REIS DE OLIVEIRA SILVA; 539.261.881-20; JD MANG QD 04 - TINGUIS; 51715945; 246/13; 040.000059/13; 100.001.226/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; ROBERTO BARROS DA SILVA; 827.430.451-91; SHMA AV MANGUEIRAL QC 4 RU L BL L1 AP 11; 51715945; 541/13; 040.000059/13; 100.002.007/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; ADELMA SOUSA ROCHA; 540.034.071-72; SHMA AV MANGUEIRAL QC 5 RUA C CS C34;

51762978; 541/13; 040.000059/13; 100.002.007/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; CRISTIANE MARIA VILLAR CERUTI; 722.501.431-53; JD MANG QD 05 - PAINEIRAS; 51762978; 688/13; 040.000059/13; 100.002.447/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; JANAINA LOPES MOREIRA; 603.449.701-91; JD MANG QD 05 - PAINEIRAS; 51766191; 688/13; 040.000059/13; 100.002.447/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; PAULO ALVES DAVID DE ARAUJO; 308.668.391-00; SHMA AV MANGUEIRAL QC 5 RUA E BL E2 AP E2-11; 51766191; 541/13; 040.000059/13; 100.002.007/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; MAIRA CRISTINA SANTOS SILVA; 692.386.261-20; SHMA AV MANGUEIRAL QC 5 RUA I BL I1 AP I1-23; 51766418; 541/13; 040.000059/13; 100.002.007/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; MARIA MARLI PEREIRA GOMES; 183.094.881-49; JD MANG QD 05 - PAINEIRAS; 51766418; 688/13; 040.000059/13; 100.002.447/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; ANTONIO DA CRUZ BARBOSA; 673.702.683-49; JD MANG QD 05 - PAINEIRAS; 51767074; 688/13; 040.000059/13; 100.002.447/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; EMANNUEL MESSIAS VIEIRA DAMASCENO; 875.756.391-87; SHMA AV MANGUEIRAL QC 5 RUA L BL L2 AP L2-31; 51767074; 541/13; 040.000059/13; 100.002.007/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; BRUNO ALBERTO ALMEIDA TEIXEIRA; 014.799.041-63; JD MANG QD 12 - MANGABEIRAS; 5111240X; 688/13; 040.000059/13; 100.002.447/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; EURIPEDES FELIPE MACHADO; 084.316.391-72; JD MANG QD 12 - MANGABEIRAS TORRE B1 4; 5111240X; 158/13; 125.00112/13; 100-000-604/13 - 100-000-551/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; JACKSON BRITO LOPES; 150.075.701-25; JD MANG QD 12 - MANGABEIRAS RUA J 37; 5111769X; 158/13; 125.00112/13; 100-000-604/13 - 100-000-551/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; MARCIO CESAR DIAS; 267.006.971-15; JD MANG QD 12 - MANGABEIRAS; 5111769X; 688/13; 040.000059/13; 100.002.447/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; GILMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA; 261.910.321-53; JD MANG QD 14 - ACÁCIAS RUA H 13; 5119354X; 158/13; 125.00112/13; 100-000-604/13 - 100-000-551/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; GUSTAVO AIRES DE LIMA; 578.866.951-00; SHMA AV MANGUEIRAL QC 14 RU H CS H13; 5119354X; 541/13; 040.000059/13; 100.002.007/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; EDINA MARIA; 601.371.426-68; JD MANG QD 14 - ACÁCIAS TORRE B2 12; 5119659X; 158/13; 125.00112/13; 100-000-604/13 - 100-000-551/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; RENATA FADINI MENDES; 860.401.701-15; SHMA AV MANGUEIRAL QC 14 BL B2 AP 12; 5119659X; 541/13; 040.000059/13; 100.002.007/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; ANTONIA NIZIA DO NASCIMENTO SILVA; 376.131.971-15; JD MANG QD 13 - BURITIS RUA M 60; 5130399X; 158/13; 125.00112/13; 100-000-604/13 - 100-000-551/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; SAMANTHA SILVEIRA CORREA DE MELO; 841.513.661-72; SHMA AV MANGUEIRAL QC 13 RU M CS M60; 5130399X; 541/13; 040.000059/13; 100.002.007/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; BRUNO COELHO DA FONSECA; 714.183.931-34; JD MANG QD 13 - BURITIS; 5130757X; 688/13; 040.000059/13; 100.002.447/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; MARIA TANIA GONÇALVES; 258.447.501-44; JD MANG QD 13 - BURITIS TORRE M1 3; 5130757X; 158/13; 125.00112/13; 100-000-604/13 - 100-000-551/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; HUGO DE ANDRADE VIANA; 872.995.851-20; JD MANG QD 11 - ANGELINS; 5144478X; 688/13; 040.000059/13; 100.002.447/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; VANESSA DE FREITAS; 635.324.331-68; JD MANG QD 11 - ANGELINS TORRE E4 2; 5144478X; 158/13; 125.00112/13; 100-000-604/13 - 100-000-551/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; RICARDO DA CRUZ MENDES; 718.954.421-68; JD MANG QD 10 - CAVIUNAS; 5147803X; 246/13; 040.000059/13; 100.001.226/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; VANDERLEIA MESQUITA DA SILVA SANTOS; 551.980.901-15; JD MANG QD 10 - CAVIUNAS TORRE F1 33; 5147803X; 158/13; 125.00112/13; 100-000-604/13 - 100-000-551/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; SERGIO FERREIRA DOS SANTOS; 403.556.326-91; SHMA AV MANGUEIRAL QC 10 RU P BL P1 AP 1; 5147929X; 541/13; 040.000059/13; 100.002.007/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; TEODORA SILVEIRA; 244.537.301-87; JD MANG QD 10 - CAVIUNAS TORRE P1 1; 5147929X; 158/13; 125.00112/13; 100-000-604/13 - 100-000-551/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; JULIO ARAUJO PEREIRA NETO; 484.266.011-20; JD MANG QD 01 - JACARANDAS TORRE G1 13; 5150474X; 158/13; 125.00112/13; 100-000-604/13 - 100-000-551/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; JOSE CARLOS DOS SANTOS; 102.057.211-68; JD MANG QD 01 - JACARANDAS TORRE G2 14; 5150491X; 158/13; 125.00112/13; 100-000-604/13 - 100-000-551/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; LAUDECI BENEDITO DA SILVA; 341.716.901-10; SHMA AV MANGUEIRAL QC 1 RU G BL G2 AP G2-14; 5150491X; 541/13; 040.000059/13; 100.002.007/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; BRUNO DE CARVALHO MIRANDA; 713.553.671-15; JD MANG QD 01 - JACARANDAS; 5150524X; 688/13; 040.000059/13; 100.002.447/13;

MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; KATIENE SOARES DE JESUS DA SILVA; 823.961.671-20; JD MANG QD 01- JACARANDAS TORRE F2 21; 5150524X; 158/13; 125.00112/13; 100-000-604/13 - 100-000-551/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; ANTONIO LISBOA DOS SANTOS; 698.913.031-87; JD MANG QD 02 TORRE D1 12; 5162088X; 158/13; 125.00112/13; 100-000-604/13 - 100-000-551/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; EDVALDO DE SALES LIMA; 658.674.081-91; JD MANG QD 02 - MURICIS; 5162088X; 246/13; 040.000059/13; 100.001.226/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; ELIEDINA MATOS PEREIRA DA SILVA; 393.141.461-20; JD MANG QD 02 RUA J 2; 5162558X; 158/13; 125.00112/13; 100-000-604/13 - 100-000-551/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; ROBERTO GONCALVES MUNIZ; 099.170.041-49; SHMA AV MANGUEIRAL QC 2 RU J CS J2; 5162558X; 541/13; 040.000059/13; 100.002.007/13; MESMO Nº DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DISTINTAS; MARCELO VINICIUS MIRANDA COSTA; 647.614.521-53; JD MANG QD 12 TORRE B1 21; ; 158/13; 125.00112/13; 100-000-604/13 - 100-000-551/13; Não consta nº de inscrição, informação obrigatória pela Lei 4.997/2012; MARIA LUCIA FERREIRA; 157.846.143-04; JD MANG QD 15 RUA M 9; ; 158/13; 125.00112/13; 100-000-604/13 - 100-000-551/13; Não consta nº de inscrição, informação obrigatória pela Lei 4.997/2012; THIAGO SOARES FERNANDES; 004.981.961-51; JD MANG QD 02 RUA D 35; ; 158/13; 125.00112/13; 100-000-604/13 - 100-000-551/13; Não consta nº de inscrição, informação obrigatória pela Lei 4.997/2012;

Este Ato Declaratório produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. O interessado tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/2011.

GERIVALDO ALVES MAGALHÃES

#### ATO DECLARATÓRIO Nº 634, DE 28 DE JULHO DE 2014.

Processo: 044.000.732/2014; INTERESSADO: FRANCISCO WILDEBRANDO LEMOS DE CARVALHO; CPF: 184.920.611-20; ASSUNTO: Anulação parcial do Ato Declaratório nº 107-GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 31 de janeiro de 2014.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 96 do Decreto nº 35.565/2014, com fundamento no §23, artigo 6º do Decreto nº 34.024, de 10 de dezembro 2012, DECLARA: ANULADO PARCIALMENTE o Ato Declaratório nº 107 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 31 de janeiro de 2014, na parte em que declarou-se cassado o benefício do veículo abaixo identificado, uma vez que o interessado apresentou documentação que comprove sua regularidade durante todo o exercício de 2013: INTERESSADO; PLACA; \*CASSADO A PARTIR DE; FRANCISCO WILDEBRANDO LEMOS DE CARVALHO; JIG7287; 27-fev-13. Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

GERIVALDO ALVES MAGALHÃES

#### ATO DECLARATÓRIO Nº 689, DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

Processo: 127.014209/2013; INTERESSADO: COMITE INTERNACIONAL DA CRUZ VERMELHA-CICV; CNPJ: 04.359.688/0001-51; ASSUNTO: Anulação de Ato Declaratório de Reconhecimento de isenção de ITBI - Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis por Natureza ou Acesso Física e de Direitos Reais sobre Imóveis. O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 10/2009, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 06/2013; com fundamento no inciso I do artigo 3º do Decreto 25.576/2006, DECLARA: ANULADO o Ato Declaratório nº 127/2014-GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 06 de fevereiro de 2014, disponibilizado na internet em 13 de março de 2014, que reconheceu a isenção de ITBI na aquisição do imóvel SHI/S QI 15 CJ 5 LT 23 – BRASILIA, inscrição 0301769-9, pela interessada acima identificada, tendo em vista o não atendimento dos requisitos legais para concessão de Reconhecimento de isenção de ITBI - Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis por Natureza ou Acesso Física e de Direitos Reais sobre Imóveis. A interessada tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11. O Recurso deverá ser protocolizado em uma das Agências de Atendimento da Receita do DF, cujos endereços se encontram disponíveis no sítio [www.fazenda.df.gov.br](http://www.fazenda.df.gov.br). Este Ato Declaratório produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

GERIVALDO ALVES MAGALHÃES

#### DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 111, DE 08 DE AGOSTO DE 2014.

Processo: 125.001204/2013; INTERESSADA: INDIRA OSIRIS CEDENO MOSQUERA; CPF: 700.092.551-50; Isenção - IPVA - Missões Diplomáticas e seus Funcionários Estrangeiros.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 97 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 10/2009, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 06/2013; decide INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte: VEÍCULO; PLACA; EXERCÍCIO(S); I/BMW X1 SDRIVE1.8I VL31; JGN6331; 2013 e 2014; FUNDAMENTAÇÃO; Conforme prevê a Lei abaixo citada e os Ofícios MRE n.ºs. 80 – CGPI/DIMU, de 10 de outubro de 2013 e 39 – CGPI/DIMU, de 06 de junho de 2014 (grifos nossos) encaminhados à GEESP - Gerência de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais, o Panamá não indica condição de “reciprocidade” junto ao Brasil para obtenção da isenção requerida.; LEI 4.727/2011; Art. 1º Ficam isentos do pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, até 31 de dezembro de 2015; I – .....; II – os veículos pertencentes às missões diplomáticas e aos membros do corpo diplomático acreditados junto ao Governo brasileiro, bem como os pertencentes aos funcionários estrangeiros das mencionadas missões, sob condição de reciprocidade no país sede da missão considerada.

O(A) interessado(a) tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado em uma das Agências de Atendimento da Receita do DF, cujos endereços se encontram disponíveis no sítio [www.fazenda.df.gov.br](http://www.fazenda.df.gov.br).

GERIVALDO ALVES MAGALHÃES

#### DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 117, DE 18 DE AGOSTO DE 2014.

Processo: 127.011706/2013; INTERESSADO: GUIOBERTO PEDRO GOMES; CNPJ/CPF: 475.022.743-91; Isenção - IPVA – Motofrete. O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, decide INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte: VEÍCULO; PLACA; EXERCÍCIO; HONDA/CG150 FAN ESDI; JHZ6591; 2013; FUNDAMENTAÇÃO; Não possui Licença Moto Frete registrada no DETRAN-DF válida no momento de ocorrência do fato gerador do IPVA, conforme Artigo 4º, II, “a” c/c Art 6º, X; ambos do DECRETO Nº 34.024, de 10 DE DEZEMBRO DE 2012. O interessado tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11. O Recurso deverá ser protocolizado em uma das Agências de Atendimento da Receita do DF, cujos endereços se encontram disponíveis no sítio [www.fazenda.df.gov.br](http://www.fazenda.df.gov.br).

GERIVALDO ALVES MAGALHÃES

#### DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 118, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.

PROCESSO Nº: 043.002448/2014; INTERESSADO(A): KAF TRANSPORTES LTDA.; CNPJ/CPF: 06.154.411/0001-18; Isenção - IPVA - Veículos de Transporte Coletivo de Escolares. O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, decide INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte: VEÍCULO; PLACA; EXERCÍCIO(S); I/KIA BESTA GS GRAND; JFZ1444; 2014; FUNDAMENTAÇÃO; O requerente não apresentou autorização de tráfego válida no período de 16/01/2014 a 28/01/2014. Dessa forma não faz jus ao benefício fiscal, para o exercício de 2014, conforme disposto no parágrafo 23 do artigo 6º, na alínea c do inciso II do artigo 4º e no parágrafo 7º do artigo 11 ambos do Decreto nº 34.024, de 10 de dezembro de 2012.

O(A) interessado(a) tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11. O Recurso deverá ser protocolizado em uma das Agências de Atendimento da Receita do DF, cujos endereços se encontram disponíveis no sítio [www.fazenda.df.gov.br](http://www.fazenda.df.gov.br).

GERIVALDO ALVES MAGALHÃES

#### DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 119, DE 22 DE AGOSTO DE 2014.

Processo: 044.000.179/2014; INTERESSADO(A): JOÃO GALDINO DE ARAÚJO; CPF: 703.325.334-68; ASSUNTO: Isenção de IPTU/TLP – Templo. O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela

Ordem de Serviço - SUREC nº 10/2009, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 06/2013, decide INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Limpeza Pública – TLP, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte: IMÓVEL; INSCRIÇÃO; EXERCÍCIO(S); FUNDAMENTAÇÃO; ST LESTE IND QD 05, LT 200 – GAMA – DF; 17605199; 11/02/2013 a 10/08/2015; O interessado requer o reconhecimento da imunidade/isenção de IPT/TLP, para imóvel ocupado por templo religioso, com base em contrato de locação no qual consta o requerente como locatário.; Nesse caso, como o locatário é o Sr. JOÃO GALDINO DE ARAÚJO MIRANDA e não a igreja Ministério Vida Cristã Jesus Cristo é o Senhor, não se pode comprovar que o imóvel está regularmente ocupado por um templo religioso, conforme determina a Lei 4727 de 28/12/2011 em seu artigo 5º, inciso III, ao dispor que ficam isentos do IPTU, até 31 de dezembro de 2015, os imóveis edificados e regularmente ocupados por templos religiosos, de qualquer culto. O(A) interessado(a) tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11. O Recurso deverá ser protocolizado em uma das Agências de Atendimento da Receita do DF, cujos endereços se encontram disponíveis no sítio [www.fazenda.df.gov.br](http://www.fazenda.df.gov.br).

GERIVALDO ALVES MAGALHÃES

**COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO**  
**GERÊNCIA DE LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**  
NÚCLEO DE ESCLARECIMENTO DE NORMAS

DECLARAÇÃO DE INEFICÁCIA DE CONSULTA Nº 12/2014.

Processo Nº: 0125-000580/2014. ISS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. INTELIGÊNCIA DOS ARTIGOS 40 E 71 DO DECRETO N. 25.508, DE 19 DE JANEIRO DE 2005. RECOLHIMENTO DO IMPOSTO AO FINAL DO PERÍODO DE APURAÇÃO PELO VALOR TOTAL GLOBAL. NECESSIDADE.

I – Relatório

1. O Consultante é pessoa jurídica de direito privado, sob a forma de serviço social autônomo, é inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal, e se dedica, em cooperação com o Poder Público, a promoção das exportações brasileiras e atração de investimentos, assim como a internacionalização de empresas públicas e privadas brasileiras.

2. Afirma o Consultante que celebra Convênios com a União, por meio do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - MDIC, sendo que recebe recursos da União para executar o plano de trabalho acordado em cada Convênio, sujeitando-se às disposições contidas nas normas regulamentares atinentes à matéria em questão.

3. Informa que, por força das normas regulamentares, está obrigada a fazer gestão financeira e prestação de contas por meio do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV, incluindo informações e documentos exigidos pela Portaria Interministerial CGU/MF/MP n. 504/2011.

4. O Consultante questiona, por meio desta consulta, uma previsão contida no Manual do Substituto/Responsável Tributário do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza(1) – ISS, que prevê que o recolhimento do ISS por substituição tributária deverá ser feito por meio de Documento de Arrecadação – DAR, pelo total dos serviços contratados durante o período de apuração, não podendo ser feito individualmente (por empresa ou nota fiscal).

5. Alega que em pesquisa ao Decreto n. 25.508, de 19 de janeiro de 2005, que regulamentou o ISS no Distrito Federal, e também à Portaria n. 57, de 26 de abril de 2012, que especifica os substitutos tributários do referido imposto, não encontrou nenhuma previsão legal que impeça o recolhimento por DAR de ser feito de forma individual por empresa ou nota fiscal.

6. Por fim, questiona se a emissão de DAR realizada individualmente nos casos de contratos celebrados no âmbito da execução do objeto de Convênios, firmados com a União, por intermédio do MDIC, está respaldada pela Lei n. 25.508/2005.

II – Análise

7. O Decreto n. 25.508, de 19 de janeiro de 2005, regulamentou o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, no Distrito Federal.

8. O artigo 71 do Decreto 25.508/2005 trata do prazo para pagamento do imposto. Para uma melhor visualização, transcrevemos o artigo 71 do Decreto n. 25.508/2005:

Art. 71. O pagamento do imposto será feito por intermédio da rede arrecadadora autorizada, mediante Documento de Arrecadação - DAR, ou por outro meio aprovado pela Secretaria de Estado de Fazenda, nos seguintes prazos:

I - no dia seguinte ao término do período de apuração na hipótese de:

(...)

b) retenção do imposto prevista nos arts. 8º e 9º;

(...).

9. Depreende-se da leitura do artigo citado que o prazo para recolhimento do imposto é o dia seguinte ao término do período de apuração. A legislação aqui trata de prazo máximo. Se o responsável pelo recolhimento do imposto acha por bem recolher o imposto antes do prazo final oferecido pela Administração Tributária, não há dispositivo no Decreto que o impeça de fazê-lo.

10. Registre-se que conforme preceituado no artigo 71 do Decreto n. 25.508/2005, o pagamento deverá ser feito por intermédio da rede arrecadadora autorizada, mediante Documento

de Arrecadação - DAR, ou por outro meio aprovado pela Secretaria de Estado de Fazenda. III – Resposta

11. Em resposta ao questionamento da consulta informa-se que:

A emissão de DAR realizada individualmente por serviços contratados não encontra impedimento no Decreto n. 25.508/2005, posto que o art. 71, I, b determina o prazo máximo para pagamento referente à retenção do imposto devido. Até o prazo máximo o imposto deverá ser recolhido, não havendo proibição no Decreto de que se proceda ao pagamento em data anterior.

12. A presente Consulta é ineficaz, nos termos do disposto nas alíneas a e b do inciso I do art. 77 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 77, bem como no parágrafo único do art. 82, do mesmo diploma legal. À consideração de V.Sª.

Brasília-DF, 25 de agosto de 2014.

CEJANA VALADÃO

Núcleo de Esclarecimento de Normas

Chefe substituta

Ao Coordenador de Tributação da COTRI.

De acordo.

Encaminhamos à aprovação desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 29 de agosto de 2014.

MAURÍCIO ALVES MARQUES

Gerência de Legislação Tributária

Gerente

Aprovo o Parecer do Núcleo de Esclarecimento de Normas da Gerência de Legislação Tributária desta Coordenação de Tributação e assim decido, nos termos do que dispõe a alínea a do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 34, de 17 de fevereiro de 2009).

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso II do art. 113 do Anexo Único da Portaria nº 648 - SEFP, de 21 de dezembro de 2001.

Brasília/DF, 29 de agosto de 2014.

ANDRÉ WILLIAM NARDES MENDES

Coordenação de Tributação

Coordenador

(1) Manual do Substituto Tributário do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS – Nov/2013, p. 10. Disponível em: [http://www.fazenda.df.gov.br/area.cfm?id\\_area=66](http://www.fazenda.df.gov.br/area.cfm?id_area=66).

**COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE**  
**AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA**

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 79, DE 02 DE SETEMBRO DE 2014.

Isenção de IPVA – Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas na Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 1, combinada com a Ordem de Serviço nº 06, de 16 de fevereiro de 2009 e ainda, com amparo na Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, alterada pela Lei nº 4.071 de 27 de dezembro de 2007, DECIDE: INDEFERIR o(s) pedido(s) de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA para o(s) veículo(s) pertencente(s) a pessoa(s) portadora(s) de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista, abaixo relacionada(s), na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, PLACA DO VEÍCULO, EXERCÍCIO E MOTIVO: 042.004.623/2014, MARIA DE FATIMA PROCOPIO, OVT6594, 2014, considerando que na data do fato gerador do imposto, 01/01/2014, a interessada não comprovou a deficiência física (laudo médico emitido após 14/04/2014); 042.004.628/2014, ANA EFIGENIA BARBOSA, JKM9506, 2014, considerando que na data do fato gerador do imposto, 01/01/2014, a interessada não comprovou a deficiência física (laudos e relatórios médicos emitidos após 01/01/2014). O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

JOSELITO DA SILVA DUARTE

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 80, DE 02 DE SETEMBRO DE 2014.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 2, combinada com a Ordem de Serviço nº 06, de 16 de fevereiro de 2009, e com fundamento nas Leis nº 1.343,

de 27 de dezembro de 1996 e/ou 3.804, de 08 de fevereiro de 2006, DECIDE: INDEFERIR por falta de amparo legal, o(s) pedido(s) de isenção do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis ou Doação de Bens e Direitos – ITCD, incidente sobre a transmissão “causa mortis”, relativo ao(s) seguinte(s) processo(s), conforme exposto na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, “DE CUJUS”, DATA DO ÓBITO, MOTIVO: 042.003.731/2014, FRANCISCA FELIX THINASSI ALBERTINO, JOÃO CARLOS THINASSI ALBERTINO, IG/03/2006, tendo em vista que o de cujus não residia no imóvel relacionado nos bens a partilhar. Cumpre esclarecer que, nos termos do caput, do artigo 70, da Lei Nº 4.567/2011, o(s) interessado(s) poderá(ão) recorrer da presente decisão no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua publicação.

JOSELITO DA SILVA DUARTE

### AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 88, DE 04 DE SETEMBRO DE 2014.

Assunto: Restituição/Compensação.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no anexo único do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 10/SUREC, de 13 de fevereiro de 2009, observada a Ordem de Serviço COATE nº 21, de 02 de julho de 2014, com fulcro nos artigos 111 a 115, do Decreto nº 33.269/2011, RESOLVE: INDEFERIR o(s) seguinte(s) pedido(s), na seguinte ordem, (PROCESSO, INTERESSADO, CPF, TRIBUTO, ANO, PLACA/INSCRIÇÃO/CONSOLIDADO, MOTIVO): 1) 122-000945/2013, MIGUEL BENTO DE SOUSA FILHO, 553605641-72, IPVA, 2005, 2007, 2008 e 2009, JIY0301, inexistência de pagamento a maior ou indevido; O (s) requerente (s) tem 30 (trinta) dias para recorrer contados a partir da ciência da decisão, conforme previsto no §3º, do artigo. 121, do Decreto nº 33.269/2011.

ADEMIR APARECIDO DA SILVA

### AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO NÚCLEO BANDEIRANTE

DESPACHO DO GERENTE Nº 115, DE 04 DE SETEMBRO DE 2014.

Não incidência /Remissão do IPVA - Indeferimento

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO NÚCLEO BANDEIRANTE, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 59 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, subdelegada pela Ordem de Serviço COATE nº 21, de 02 de julho de 2014, e, ainda, com amparo na Lei nº 4.727/2011, bem como no Decreto nº 34.024/2012, RESOLVE: INDEFERIR, o(s) requerimento(s) de não incidência/remissão de parcelas vincendas do IPVA incidente(s) sobre o(s) veículo(s) roubado(s), furtado(s), sinistrado(s), abaixo relacionado(s), especificado(s) através do Processo, Interessado, CPF/CNPJ, Placa, Motivo: 047-000752/2014, Paulo Alves de Souza, 073.168.871-68, JKF 0740, veículo sem baixa cadastral junto ao DETRAN/DF, conflitado com os §§ 4º e 5º do Art. 5º do Decreto 34.024/2012 e § 1º do Art. 1º da OS/SUREC nº 144/2003; 127-003750/2014, Marília Teresinha Leal, 254.845.080-53, JEV 7818, veículo sem baixa cadastral junto ao DETRAN/DF, conflitado com os §§ 4º e 5º do Art. 5º do Decreto 34.024/2012 e § 1º do Art. 1º da OS/SUREC nº 144/2003. Cumpre esclarecer que, nos termos do Art. 98 do Decreto nº 33.269/2011, o(a) interessado(a) poderá recorrer da presente decisão no prazo de trinta dias a contar da ciência, considerada efetuada a partir da publicação deste no DODF.

PEDRO ANTONIO E SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO  
PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL  
CONSELHO DE GESTÃO

RESOLUÇÃO Nº 528, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.

Defere o pedido de redimensionamento de área de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF II. A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em sua 111ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de ampliação da área edificada, de 85,00m² para 328,00m², da empresa Lanchonete Rodrigues Ltda ME, detentora do processo 160.002.608/1994.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HERMANO CARVALHO

Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 531, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.

Defere solicitação de redirecionamento do pleito de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF II.

A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em sua 111ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Deferir a solicitação de redirecionamento do pleito da empresa Vidromexicano Comércio

de Vidros Ltda, detentora do processo 370.000.306/2013, para a ADE de Ceilândia/DF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HERMANO CARVALHO

Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 534, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.

Deferir o pedido de reconsideração ao indeferimento do PVEF para fins de migração de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF II.

A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em sua 111ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de reconsideração ao indeferimento do Projeto de Viabilidade Econômico-Financeira, para fins de migração, da empresa Yasmim Produtos Alimentícios Ltda, objeto do processo 160.001.745/2000, considerando como meta de empregos ao final do pleito de 16 (dezesesseis) empregos.

Art. 2º Endereço Pré-Indicado: Conjunto A, Quadra 03, Lote 05 – ADE de Ceilândia/DF Área Indicada: 769,10m² Área Edificada: 406,86m² Empregos Totais: 16 Atividade Econômica: Comércio de comida árabe e brasileira, com pronta entrega e gêneros alimentícios, com importação e exportação, panificação e confeitaria.

Art. 3º Tornar sem efeito a Resolução nº 99, de 20 de fevereiro de 2014, publicada no DODF nº 48, de 07 de março de 2014, página 26, que tornou público o indeferimento do Projeto de Viabilidade Econômico-Financeira, para fins de migração da empresa.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HERMANO CARVALHO

Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 536, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.

Deferir a reconsideração contra cancelamento de incentivo econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF II.

A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em sua 111ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de reconsideração contra o cancelamento da concessão de incentivo econômico e da pré-indicação de área da empresa GP Comércio e Representações Ltda, objeto do processo 160.003.185/1999.

Art. 2º Tornar sem efeito a Resolução nº 461, de 19 de setembro de 2013, publicada no DODF nº 36, de 17 de fevereiro de 2014, página 21, que tornou público o cancelamento da concessão de incentivo econômico e da pré-indicação de área da empresa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HERMANO CARVALHO

Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 537, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.

Deferir a reconsideração contra cancelamento de incentivo econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF II.

A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em sua 111ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de reconsideração contra o cancelamento da concessão de incentivo econômico e da pré-indicação de área da empresa Grafimaq-Gráfica Materiais e Serviços Ltda, objeto do processo 160.001.490/1994.

Art. 2º Tornar sem efeito a Resolução nº 566, de 12 de novembro de 2013, publicada no DODF nº 256, de 04 de dezembro de 2013, páginas 21 e 22, que tornou público o cancelamento da concessão de incentivo econômico e da pré-indicação de área da empresa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HERMANO CARVALHO

Coordenador-Executivo do COPEP/DF

## RESOLUÇÃO Nº 540, DE 28 DE AGOSTO DE 2014.

Aprova a redução da base de cálculo dos tributos fiscais IPTU/TLP e ITBI à empresa no âmbito do Pró-DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em sua 115ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a redução em 100% (cem por cento) da base de cálculo dos tributos fiscais IPTU e TLP, com período de fruição de 2012 a 2015, bem como do tributo fiscal ITBI, no âmbito do Pró/DF II, à empresa Contenge Engenharia e Locações Ltda, objeto do processo 370.000.429/2011, inscrita no CNPJ sob o nº 04.518.035/0001-78 e CF/DF nº 07.423.829/001-11.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HERMANO CARVALHO

Coordenador-Executivo do COPEP/DF

## RESOLUÇÃO Nº 541, DE 28 DE AGOSTO DE 2014.

Acolhe carta-consulta de empresa pleiteante de incentivo econômico no âmbito do Pró/DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em sua 115ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Acolher a carta-consulta apresentada pela empresa WL de Oliveira e Cia Ltda, objeto do processo 370.000.447/2012, visando à obtenção de incentivo econômico do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – Pró-DF II.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HERMANO CARVALHO

Coordenador-Executivo do COPEP/DF

## RESOLUÇÃO Nº 542, DE 28 DE AGOSTO DE 2014.

Aprova o projeto de viabilidade econômico-financeira de empresa visando à concessão de incentivo econômico no âmbito do Pró/DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL – COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em sua 115ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto de Viabilidade Econômico-Financeira da empresa Dias Cruz Indústria e Comércio de Alimentos Ltda, visando à obtenção de incentivo econômico por meio do PRÓ/DF II: Processo: 370.000.486/2013 Interessado: Dias Cruz Indústria e Comércio de Alimentos Ltda

Endereço Atual: QI 07, Lote 1.275, Setor Leste – Gama/DF. Endereço Pleiteado: Conjunto G, Lotes 01 e 02, Setor de Múltiplas Atividades do Gama/DF. Data da Constituição da Empresa: 14/02/2011 Natureza do Projeto: Relocalização e Expansão Área Indicada: 1.470,00m² A edificar: 980,00m² Empregos existentes: 35 A gerar: 15 Totais: 50 Investimento: R\$ 795.697,61 Atividade Econômica: Comércio de produtos alimentícios, administração de restaurantes e cozinhas.

Art. 2º Encaminhar o processo para assinatura de Contrato de Concessão de Direito Real e Uso com Opção de Compra junto à Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HERMANO CARVALHO

Coordenador-Executivo do COPEP/DF

## RESOLUÇÃO Nº 543, DE 28 DE AGOSTO DE 2014.

Aprova o projeto de viabilidade econômico-financeira de empresa visando à concessão de incentivo econômico no âmbito do Pró/DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL – COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em sua 115ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto de Viabilidade Econômico-Financeira da empresa Hagajota Lavanderia Ltda ME, visando à obtenção de incentivo econômico por meio do PRÓ/DF II: Processo: 370.000.223/2010 Interessado: Hagajota Lavanderia Ltda ME Endereço Atual: Conjunto 09, Lotes 28/29 – Samambaia, Brasília/DF Endereço Pleiteado: Conjunto 19, Lote 25 – ADE Samambaia Sul/DF. Data da Constituição da Empresa: 09/12/2008 Natureza do Projeto: Relocalização e Expansão Área Indicada: 105,00m² A edificar: 105,00m² Empregos existentes: 03 A gerar: 03 Totais: 06 Investimento: R\$ 94.500,00 Atividade Econômica: Prestação de serviços de lavanderia.

Art. 2º Encaminhar o processo para assinatura de Contrato de Concessão de Direito Real e Uso com Opção de Compra junto à Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HERMANO CARVALHO

Coordenador-Executivo do COPEP/DF

## RESOLUÇÃO Nº 544, DE 28 DE AGOSTO DE 2014.

Defere a solicitação de prorrogação de prazo para início das obras de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em sua 115ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Deferir a solicitação de prorrogação do prazo para início das obras da empresa Transportadora DF Ltda ME, objeto do processo nº 370.000.826/2010, até 17/03/2014.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HERMANO CARVALHO

Coordenador-Executivo do COPEP/DF

## RESOLUÇÃO Nº 545, DE 28 DE AGOSTO DE 2014.

Defere solicitação de redirecionamento do pleito de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em sua 115ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Deferir a solicitação de redirecionamento do pleito da empresa Leonardo Evangelista Moreira ME, detentora do processo 370.000.110/2013, para Riacho Fundo I ou Recanto das Emas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HERMANO CARVALHO

Coordenador-Executivo do COPEP/DF

## RESOLUÇÃO Nº 546, DE 28 DE AGOSTO DE 2014.

Defere a solicitação de prorrogação de prazo para implantação de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em sua 115ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Deferir a solicitação de prorrogação do prazo para implantação da empresa WGS Distribuidora de Auto Peças Ltda, objeto do processo nº 370.000.944/2009, por 19 meses e 20 dias, ou seja, até 01/07/2014.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HERMANO CARVALHO

Coordenador-Executivo do COPEP/DF

## RESOLUÇÃO Nº 547, DE 28 DE AGOSTO DE 2014.

Defere solicitação de redirecionamento do pleito de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em sua 115ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Deferir a solicitação de redirecionamento do pleito da empresa Real DP – Serviços Gerais Ltda, detentora do processo 370.000.422/2013, para Pólo JK em Santa Maria/DF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HERMANO CARVALHO

Coordenador-Executivo do COPEP/DF

## RESOLUÇÃO Nº 548, DE 28 DE AGOSTO DE 2014.

Aprova a alteração da denominação social de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em sua 115ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração da denominação social da empresa Brasil Telecom S/A, detentora do processo 160.000.162/2005, que passa a ser 'Oi S/A', CNPJ nº76.535.764/0326-90.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HERMANO CARVALHO

Coordenador-Executivo do COPEP/DF

## RESOLUÇÃO Nº 549, DE 28 DE AGOSTO DE 2014.

Defere recurso contra cancelamento de Incentivo Econômico de empresa incentivada no âmbito do Pró/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30

de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em sua 115ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Deferir o recurso a cancelamento de Incentivo Econômico da empresa Ana Maria de Oliveira Soares ME, objeto do processo nº 160.002.186/1999.

Art. 2º Tornar sem efeito a Resolução nº 367/2010 – COPEP/DF, de 27 de maio de 2010, publicada no DODF nº 112, de 14 de junho de 2010, página 17, que tornou público o cancelamento da concessão de incentivo econômico e da pré-indicação de área da empresa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

HERMANO CARVALHO  
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

#### RESOLUÇÃO Nº 550, DE 28 DE AGOSTO DE 2014.

Defere recurso contra cancelamento de incentivo econômico de empresa incentivada no âmbito do Pró/DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em sua 115ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Deferir o recurso a cancelamento de incentivo econômico da empresa Comando Extintor Ltda, objeto do processo nº 370.001.203/2009.

Art. 2º Excluir a empresa do anexo da Resolução nº 02, de 27 de junho de 2011, publicada no DODF nº 125, de 30 de junho de 2011, página 22, que tornou público o cancelamento dos editais que aprovaram as pré-indicações de área e a suspensão dos efeitos das Resoluções que aprovaram os Projetos de Viabilidade Econômico-Financeira.

Art. 3º Encaminhar o presente processo para nova pré-indicação de área e para análise de seu Projeto de Viabilidade Econômico-Financeira de forma precisa.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HERMANO CARVALHO  
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

#### RESOLUÇÃO Nº 551, DE 28 DE AGOSTO DE 2014.

Aprova transferência de incentivo, em decorrência de incorporação societária de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em sua 115ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a transferência dos incentivos concedidos à empresa Companhia de Bebidas das Américas - AMBEV, objeto do Processo nº 160.000.248/1997, CNPJ nº 02.808.708/0060-59 para a empresa AMBEV S.A., CNPJ nº 07.526.557/0032-06.

Art. 2º Esta Resolução tem seus efeitos retroativos à data da incorporação.

HERMANO CARVALHO  
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

#### RESOLUÇÃO Nº 553, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.

Aprova a redução da base de cálculo dos tributos fiscais IPTU/TLP à empresa no âmbito do Pró/DF II.

A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em sua 111ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a redução em 100% (cem por cento) da base de cálculo dos tributos fiscais IPTU e TLP, com período de fruição de 2013 a 2016, no âmbito do Pró/DF II, à empresa Perfilados Terra Ltda, objeto do processo 370.000.134/2014, inscrita no CNPJ sob o nº 02.741.001/0004-65 e CF/DF nº 07.389.117/004-49.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HERMANO CARVALHO  
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

#### RESOLUÇÃO Nº 556, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.

Defere o pedido de redimensionamento de área de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF II.

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em sua 70ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de redução da área edificada, de 111,00m² para 82,18m², da empresa Altair Mendes Chagas ME, detentora do processo 160.001.405/2002.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HERMANO CARVALHO  
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

#### RESOLUÇÃO Nº 560, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.

Defere solicitação de redirecionamento do pleito de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF II.

A CÂMARA SETORIAL DE COMÉRCIO - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em sua 111ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Deferir a solicitação de redirecionamento do pleito da empresa Restaurante Chão de Minas Ltda ME, detentora do processo 370.000.879/2010, para a ADE do Gama/DF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HERMANO CARVALHO  
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

#### RESOLUÇÃO Nº 562, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.

Defere solicitação de redirecionamento do pleito de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF II.

A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em sua 111ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Deferir a solicitação de redirecionamento do pleito da empresa Federal Doctor Equipamentos Odontológicos Ltda, detentora do processo 370.000.348/2012, para Samambaia/DF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HERMANO CARVALHO  
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

#### RESOLUÇÃO Nº 568, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.

Defere recurso ao não-acolhimento de Carta-Consulta de empresa pleiteante à incentivo no âmbito do Pró/DF II.

A CÂMARA SETORIAL DE SERVIÇOS, TURISMO E HOSPITALIDADE - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em sua 113ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Deferir o recurso ao não-acolhimento de Carta-Consulta da empresa Metalcap Comércio de Metais Ltda, objeto do processo nº 370.000.691/2010.

Art. 2º Tornar sem efeito a Resolução nº 096, de 20 de fevereiro de 2014, publicada no DODF nº 48, de 07 de março de 2014, página 25, que tornou público o não-acolhimento da Carta-Consulta apresentada pela empresa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HERMANO CARVALHO  
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

#### RESOLUÇÃO Nº 573, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.

Aprova a solicitação de prorrogação de prazo de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF II.

A CÂMARA SETORIAL DE SERVIÇOS, TURISMO E HOSPITALIDADE - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em sua 113ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a solicitação de prorrogação de prazo para implantação do projeto da empresa Possamai – Indústria de Móveis Ltda, objeto do processo 370.000.635/2007, até 04/10/2012.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HERMANO CARVALHO  
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

#### RESOLUÇÃO Nº 576, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.

Aprova o sobrestamento do contrato de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF II.

A CÂMARA SETORIAL DE SERVIÇOS, TURISMO E HOSPITALIDADE - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em sua 113ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o sobrestamento do Contrato de Concessão de Direito Real e Uso com Opção de Compra assinado junto a Terracap, da empresa José Humberto Ferreira de Paula ME, objeto do Processo nº 160.000.745/2000, com todos os prazos e condições contratuais contados a partir de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HERMANO CARVALHO  
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

#### RESOLUÇÃO Nº 210, DE 27 DE JUNHO DE 2013. (\*)

Revoga o deferimento de recurso ao cancelamento de incentivo econômico e Indefere alteração Contratual de empresa incentivada no âmbito do Pró/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e

considerando a deliberação do Copep/DF em sua 102ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de junho de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Revogar o deferimento de recurso ao cancelamento de incentivo econômico da empresa Copachic Equipamentos e Utilidades do Lar Ltda Me, objeto do processo nº 370.000.461/2010.

Art. 2º Indeferir a solicitação de alteração do objeto social da empresa para ‘comércio de roupas de cama, mesa e banho, blusa, camisas, vestidos, saias, calças e ternos e comércio varejista de equipamentos e utilidades domésticas, cama, mesa e banho, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis e artigos descartáveis’.

Art. 3º Tornar sem efeito a Resolução nº 033/2012 – COPEP/DF, de 31 de janeiro de 2012, publicada no DODF nº 27, de 06 de fevereiro de 2012, página 46, que tornou público o deferimento do recurso contra o cancelamento do incentivo econômico da empresa.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

HERMANO CARVALHO  
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original publicado no DODF nº 162, de 08/08/13, página 05.

#### RESOLUÇÃO Nº 450, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013. (\*)

Aprova o projeto de viabilidade econômico-financeira de empresa visando à concessão de incentivo econômico no âmbito do Pró/DF II.

A CÂMARA SETORIAL DE SERVIÇOS, TURISMO E HOSPITALIDADE - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em sua 102ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de setembro de 2013, com as decisões ratificadas na 105ª Reunião Ordinária do COPEP/DF, realizada em 02 de outubro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto de Viabilidade Econômico-Financeira da empresa Contabilidade Real Ltda Me, visando à obtenção de incentivo econômico por meio do PRÓ/DF II: Processo: 160.000.184/1998 Interessado: Contabilidade Real Ltda Me Endereço Atual: Quadra 308, CL 27, Sala 01 – Sobradinho/DF. Endereço Pleiteado: Quadra 03, Lote 07 – SEE de Sobradinho/DF. Data da Constituição da Empresa: 10/07/1975 Natureza do Projeto: Expansão Área do terreno atual: 200,00m² Indicada: 190,00m² A edificar: 130,90m² Empregos existentes: 06 A gerar: 04 Investimento: R\$ 373.638,74 Atividade Econômica: Prestação de serviços contábeis em geral.

Art. 2º Manter as condições contratuais anteriormente firmadas com a empresa, quando da celebração do instrumento contratual, conforme a decisão judicial constante no Recurso em Mandado de Segurança nº 14.924/DF (2002/0070548-3) – STJ/DF.

Art. 3º Encaminhar o processo para assinatura de Contrato de Concessão de Direito Real e Uso com Opção de Compra junto à Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HERMANO CARVALHO  
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicada no DODF nº 209, de 07/10/13, página 19.

#### RESOLUÇÃO Nº 469, DE 24 DE JULHO DE 2014. (\*)

Deferir a reconsideração contra cancelamento de incentivo econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF II.

A CÂMARA SETORIAL DE SERVIÇOS, TURISMO E HOSPITALIDADE – COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em sua 112ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de julho de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de reconsideração contra o cancelamento da concessão de incentivo econômico da empresa Gráfica e Papelaria Distrital Ltda, objeto do processo 160.000.766/1992.

Art. 2º Tornar sem efeito a Resolução nº 571, de 12 de novembro de 2013, publicada no DODF nº 256, de 04 de dezembro de 2013, página 22, que tornou público o cancelamento da concessão de incentivo econômico da empresa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HERMANO CARVALHO  
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original publicado no DODF nº 155, de 31/07/14, página 08.

#### RETIFICAÇÃO

Na Resolução nº 1475/2010 – COPEP/DF, de 07 de dezembro de 2010, publicada no DODF nº 233, de 09 de dezembro de 2010, página 20: ONDE SE LÊ: “...Art. 1º Endereço Pleiteado: Trecho 05, Conjunto 11, Lotes 07, 08 e 09 - Pólo JK, Santa Maria/DF...”, LEIA-SE: “...Art. 1º Endereço Pleiteado: Trecho 05, Conjunto 11, Lotes 07, 08, 09 e 10 - Pólo JK, Santa Maria/DF...”.

Na Resolução nº 229/07 – COPEP/DF, de 15 de agosto de 2007, publicada no DODF nº 162, de 22 de agosto de 2007, páginas 05 e 06, relativa ao deferimento do PVEF da empresa Cleide Maria de Araújo Costa ME, objeto do processo nº 160.001.028/2002: ONDE SE LÊ: “...Endereço Pleiteado: Quadra 600, Conjunto 02, Lote 18 – Recanto das Emas...”, LEIA-SE: “...Endereço Pleiteado: Quadra 600, Conjunto 02, Lote 29 – ADE do Recanto das Emas/DF...”.

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

### PORTARIA CONJUNTA Nº 26 DE 05 DE SETEMBRO DE 2014.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso de suas atribuições regimentais e, ainda, de acordo com o disposto no Decreto nº. 17.698, de 23 de setembro de 1996, c/c o artigo 19 do Decreto nº. 32.598, de 15 de dezembro de 2010, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar dotação orçamentária, na forma abaixo especificada:

DE: UO: 22.101 – Secretaria de Estado de Obras;

UG: 190.101 – Secretaria de Estado de Obras.

PARA: UO: 22.201 – Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil;

UG: 190.201 – Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.

Programa de Trabalho: 15.451.6208.5695.0001 - Execução de Obras de Prevenção, Controle e Combate à Erosão-Distrito Federal; Natureza de Despesa: 44.90.51; Fonte: 100; Valor: R\$ 384.086,72 (trezentos e oitenta e quatro mil e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos); Objeto: Descentralização de créditos orçamentários, destinados a custear despesas com as obras de recuperação de erosão na Ponte do Ribeirão das Palmeiras, DF 205, km 40 em Planaltina – DF, conforme Estimativa de Preços DAP nº 000063/2014, elaborada pela Diretoria de Urbanização da Novacap, acostada às fls. 35 e 36 do processo administrativo de nº 110.000.158/2013.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

DAVID JOSÉ DE MATOS  
Secretário de Estado de Obras  
U. O Cedente

NILSON MARTORELLI  
Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora  
da Nova Capital do Brasil - NOVACAP  
U. O Favorecida

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### CORREGEDORIA DA SAÚDE

#### PORTARIA Nº 285, DE 05 DE SETEMBRO DE 2014.

O CORREGEDOR-GERAL DA CORREGEDORIA DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 450, inciso V e IX c/c art. 451, inciso I, e da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 097/2014 com a finalidade de apurar suposta não observância de normas legais, conforme elementos constantes do(s) Processo(s) n.o(s)0060.013.141/2013.

Art. 2º Designar a 1ª Comissão Permanente de Disciplina, instituída pelo art. 6º, inciso I, da Portaria nº 195, de 17 de julho de 2014, publicada no DODF do dia 18 de julho de 2014, para proceder à apuração dos fatos.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão das investigações, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO DIAS DE ABREU

#### PORTARIA Nº 286, DE 05 DE SETEMBRO DE 2014.

O CORREGEDOR-GERAL DA CORREGEDORIA DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 450, incisos V e IX, c/c art. 451, incisos II e IV, e da competência estabelecida pelo art. 432 e seus incisos, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 15 do março de 2013, em sede de Julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 102/2013, proferido em 04 de setembro de 2014, e diante dos elementos constantes da respectiva instrução processual, alicerçados na fundamentação esposada no Julgamento em tela, DECIDE:

Art. 1º Acolher o Relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 102/2013, ofertado pela 2ª Comissão Permanente de Disciplina e o adotar como razão subsidiária de decidir, arquivando a denúncia, pela extinção da punibilidade, nos termos do artigo 207, inciso I c/c o artigo 213, § 1º e inciso II, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO DIAS DE ABREU

PORTARIA Nº 287, DE 05 DE SETEMBRO DE 2014.

O CORREGEDOR-GERAL DA CORREGEDORIA DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 450, inciso V e IX c/c art. 451, inciso I, e da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 098/2014 com a finalidade de apurar supostas irregularidades na execução de convênio, conforme elementos constantes do(s) Processo(s) n.o(s)0060.008.289/2013.

Art. 2º Designar a 3ª Comissão Permanente de Disciplina, instituída pelo art. 6º, inciso III, da Portaria nº 195, de 17 de julho de 2014, publicada no DODF do dia 18 de julho de 2014, para proceder à apuração dos fatos.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão das investigações, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO DIAS DE ABREU

PORTARIA Nº 288, DE 05 DE SETEMBRO DE 2014.

O CORREGEDOR-GERAL DA CORREGEDORIA DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 450, incisos V e IX, c/c art. 451, incisos II e IV, e da competência estabelecida pelo art. 432 e seus incisos, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 15 do março de 2013, em sede de Julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 214/2012, proferido em 04 de setembro de 2014, e diante dos elementos constantes da respectiva instrução processual, alicerçados na fundamentação esposada no Julgamento em tela, DECIDE:

Art. 1º Deixar de acolher o Relatório ofertado pela 2ª Comissão Permanente de Disciplina e arquivar a representação em desfavor do servidor interessado, ante a excludente de culpabilidade, com fulcro no art. 209, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO DIAS DE ABREU

PORTARIA Nº 289, DE 05 DE SETEMBRO DE 2014.

O CORREGEDOR-GERAL DA CORREGEDORIA DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 450, inciso V e IX c/c art. 451, inciso I, e da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 099/2014 com a finalidade de apurar suposto(a)(s) descumprimento de escala de plantão, não observância de normas regulamentares de trabalho e não observância de normas legais, conforme elementos constantes do(s) Memorando(s) no(s) 117/2014 – DAE/COR/SES-DF.

Art. 2º Designar a 3ª Comissão Permanente de Disciplina, instituída pelo art. 6º, inciso III, da Portaria nº 195, de 17 de julho de 2014, publicada no DODF do dia 18 de julho de 2014, para proceder à apuração dos fatos.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão das investigações, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO DIAS DE ABREU

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 368, DE 04 DE SETEMBRO DE 2014.

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria Conjunta-SSP/PCDF nº 21, de 10 de fevereiro de 2003, art. 1º, item 10, publicada no Diário Oficial nº 34, de 17 de fevereiro de 2003, RESOLVE:

art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 04.09.2014, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância nº 028/2014-SESIPE, instituída pela Ordem de Serviço nº 321, de 1º/08/2014, publicada no DODF nº 157, de 04/08/2014, página 30.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO DE MOURA MAGALHÃES

## POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

DESPACHO DO CHEFE

Em 03 de setembro de 2014.

Parecer nº 181/2014/ATJ/DLF. Referência: Processo Administrativo nº 054.000.068/2014. Assunto: Reconhecimento de dívida. Interessado(s): PMDF e SMAFF AUTOMÓVEIS LTDA. 1. Concorde na íntegra com o Parecer de nº 181/2014-ATJ/DLF, e considerando a dívida jurídica a respeito da ocorrência ou não de prescrição da dívida oriunda de despesa sem cobertura contratual realizadas no exercício de 2008, decido solicitar consulta à douta Procuradoria-geral do Distrito Federal como medida a fim de buscar o melhor exercício das atividades administrativas, devendo serem apensados ao Processo Administrativo nº 054.000.068/2014, os Processos Administrativos números 054.000.986/2006, 054.002.200/2008, 054.002.201/2008, 054.002.323/2008, para melhor esclarecimento dos fatos. 2. À ATJ/DLF para: a) Apensar os Processos Administrativos citados no item 1; b) Encaminhar os autos à PGDF; c) Publicar em DODF.

ALEXANDRE ANTONIO DE OLIVEIRA CORRÊA

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

PORTARIA CONJUNTA Nº 18, DE 05 DE SETEMBRO DE 2014.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: UO 26.101 – Secretaria de Estado de Transportes/DF;

UG 200.101 - Secretaria de Estado de Transportes/DF.

PARA: UO 22.201 – Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil;

UG 190.201 – Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.

Programa de Trabalho: 26.122.6216.2725.0001; Natureza da Despesa: 33.90.92; Fonte: 120; Valor: 21.648,39; Objeto: Descentralização de crédito orçamentário visando atender despesas com reconhecimento de dívidas referente à prestação de serviços de reparação com substituição de peças executadas em duas escadas rolantes instaladas na Rodoviária de Brasília, conforme NF nº 066608 de 20/11/2013 e instrução dos autos 090.002.829/2014.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WALTER VAZQUEZ FILHO

Secretário de Estado de Transportes

Titular da UO Cedente

DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO

Diretor Presidente da NOVACAP

Titular da UO Favorecida - Respondendo

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

### SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 72, DE 04 DE SETEMBRO DE 2014.

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, artigo 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir de 09/09/2014, o prazo estabelecido na Instrução nº 54 de 09/07/2014, publicada no DODF nº 139, págs. 33/34, de 10/07/2014, para a Comissão apresentar o relatório conclusivo dos trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 094.000.953/2013.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GASTÃO JOSÉ DE OLIVEIRA RAMOS

### FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

RESOLUÇÃO Nº 31, DE 02 DE SETEMBRO DE 2014.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o Parecer da Conselheira Relatora MARA STAUT ANDRADE, relativo ao processo nº 196.000.128/2014, referente à Desincorporação de Bem Patrimonial.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

JOSÉ BELARMINO DA GAMA FILHO, RAIMUNDO PEREIRA BARBOSA, MARA STAUT ANDRADE, JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, MÁRCIO PONTES DE OLIVEIRA, SOLANGE MARIA BERALDO RIBEIRO, MARCO ANTÔNIO DE CASTRO, JOSE ALDEBARAN COSTA RIBEIRO

RESOLUÇÃO Nº 32, DE 02 DE SETEMBRO DE 2014.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o Parecer da Conselheira Relatora MARA STAUT ANDRADE, relativo ao processo nº 196.000.107/2014, referente à Permuta Animal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

JOSÉ BELARMINO DA GAMA FILHO, RAIMUNDO PEREIRA BARBOSA, MARA STAUT ANDRADE, JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, MÁRCIO PONTES DE OLIVEIRA, SOLANGE MARIA BERALDO RIBEIRO, MARCO ANTÔNIO DE CASTRO, JOSE ALDEBARAN COSTA RIBEIRO

RESOLUÇÃO Nº 33, DE 02 DE SETEMBRO DE 2014.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o Parecer da Conselheira Relatora SOLANGE MARIA BERALDO RIBEIRO, relativo ao processo nº 196.000.050/2014, referente ao Termo de Cooperação Técnica.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

JOSÉ BELARMINO DA GAMA FILHO, RAIMUNDO PEREIRA BARBOSA, MARA STAUT ANDRADE, JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, MÁRCIO PONTES DE OLIVEIRA, SOLANGE MARIA BERALDO RIBEIRO, MARCO ANTÔNIO DE CASTRO, JOSÉ ALDEBARAN COSTA RIBEIRO

RESOLUÇÃO Nº 34, DE 02 DE SETEMBRO DE 2014.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o Parecer da Conselheira Relatora SOLANGE MARIA BERALDO RIBEIRO, relativo ao processo nº 196.000.003/2012, referente ao Termo de Permissão Não Qualificada de Uso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

JOSÉ BELARMINO DA GAMA FILHO, RAIMUNDO PEREIRA BARBOSA, MARA STAUT ANDRADE, JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, MÁRCIO PONTES DE OLIVEIRA, SOLANGE MARIA BERALDO RIBEIRO, MARCO ANTÔNIO DE CASTRO, JOSÉ ALDEBARAN COSTA RIBEIRO

RESOLUÇÃO Nº 35, DE 02 DE SETEMBRO DE 2014.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o Parecer do Conselheiro Relator MÁRCIO PONTES DE OLIVEIRA, relativo ao processo nº 196.000.088/2014, referente à Contratação de Firma.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

JOSÉ BELARMINO DA GAMA FILHO, RAIMUNDO PEREIRA BARBOSA, MARA STAUT ANDRADE, JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, MÁRCIO PONTES DE OLIVEIRA, SOLANGE MARIA BERALDO RIBEIRO, MARCO ANTÔNIO DE CASTRO, JOSÉ ALDEBARAN COSTA RIBEIRO

RESOLUÇÃO Nº 36, DE 02 DE SETEMBRO DE 2014.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o Parecer do Conselheiro Relator JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, relativo ao processo nº 196.000.118/2014, referente à Aquisição de Material.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

JOSÉ BELARMINO DA GAMA FILHO, RAIMUNDO PEREIRA BARBOSA, MARA STAUT ANDRADE, JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, MÁRCIO PONTES DE OLIVEIRA, SOLANGE MARIA BERALDO RIBEIRO, MARCO ANTÔNIO DE CASTRO, JOSE ALDEBARAN COSTA RIBEIRO

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL CONSELHO FISCAL

ATA DA DÉCIMA OITAVA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

Ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e quatorze, às oito horas e trinta minutos, na Secretaria de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano - SEDHAB, situada no SCS Quadra 6, Bloco A, lotes 13/14, Ed. Sede da SEDHAB, sobreloja, Brasília/DF, realizou-se a Décima Oitava Reunião Extraordinária do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, instituído pela Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, como entidade gestora única do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal, sob a Presidência da Sr.ª Mirtes Silveira e Silva que indicou o Conselheiro Marcelo Cruz Borba para secretariar a sessão. Estando presentes os conselheiros titulares: Sra. Mirtes Silveira e Silva, Sr. Adamor de Queiroz Maciel, Sr. Marcelo Cruz Borba e o conselheiro suplente Sr. José Antônio de Oliveira. Verificada a existência de quórum, a Presidente leu a ordem do dia: 1) Prestação de Contas do IPREV/DF- Exercício 2013; 2) Prestação de Contas do IPREV/DF- Exercício 2014; e 3) Assuntos Gerais. Em seguida declarou aberta a sessão, deliberando-se sobre o item 1 da pauta, este não pode ser concluído, tendo em vista que a DIRETORIA EXECUTIVA ainda não apresentou suas ponderações quanto ao Relatório Preliminar de Prestação de Contas 2013/CONFIS e ao Memorando nº 66/2014/ CONFIS/IPREV. Decidiu-se por estabelecer um prazo limite de até 30 (trinta) dias à DIRETORIA EXECUTIVA para a manifestação sobre o Relatório Preliminar de Prestação de Contas 2013/CONFIS e ao Memorando citado acima, encaminhado ao Comitê de Investimento do IPREV e que, se até esta data, não forem apresentadas as respostas, este colegiado promoverá a conclusão dos seus trabalhos sem esses argumentos; Passando-se para o item 2 da pauta, o Conselho deliberou, após consulta e análise dos dados do IPREV no Sistema Integrado de Gestão Governamental – SIGGO e constatar a existência de pontos no Demonstrativo de Irregularidades Contábeis e outros fatos a serem esclarecidos, decidiu-se pela averiguação junto ao IPREV sobre esses apontamentos; Quanto ao item 3 da ordem do dia, assuntos gerais, o CONFIS decidiu por encaminhar, para ciência, o Parecer da Prestação de Contas – Exercício 2012 à Secretaria de Transparência e Controle - STC, ao Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF e ao Departamento de RPPS do Ministério da Previdência Social. Nada mais havendo a ser tratado, a Sr.ª Mirtes Silveira e Silva, encerrou a reunião às 18h55. Eu, Marcelo Cruz Borba, lavrei a presente ata, que após lida foi aprovada pelos Conselheiros participantes dessa sessão.

## SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

### RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 34, de 1º de setembro de 2013, publicado no DODF nº 183, de 03 de setembro de 2014, página 59, o ato que constituiu a Comissão Permanente de Elaboração do Plano Anual de Compras e Contratações Públicas, no âmbito da Secretaria de Estado de Proteção e Defesa Civil do Distrito Federal, mais especificamente no seu Art. 4º; ONDE SE LÊ: "... Os trabalhos da Comissão serão supervisionados pela Secretaria de Administração Geral...", LEIA-SE: "...Os trabalhos da Comissão serão supervisionados pela Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Proteção e Defesa Civil do Distrito Federal...".

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

### SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 63/2014,

SESSÕES PLENÁRIAS DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2014. (\*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 4718

CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO: 1) 1217/1992, Pensão Militar, MARIZETE MARIA DA SILVA CORDEIRO; 2) 11771/2006, Tomada de Contas Especial, CLDF; 3) 9406/2008, Tomada de Contas Especial, SEL; 4) 26370/2011, Aposentadoria, Luis Alberto Carmo; 5) 7346/2013, Tomada de Contas Especial, PMDF; 6) 14592/2013, Tomada de Contas Especial, Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal; 7) 33589/2013, Dispensa / Inexigibilidade de Licitação / Adesão, 3ª DIACOMP; 8) 6418/2014-e, Cobrança Executiva, Tarcísio Franklim de Moura; 9) 9689/2014, Aposentadoria, Marise Jardim de Melo; 10) 13914/2014, Aposentadoria, Elza Maria Serrão Scotton; (\*) Elaborado conforme o artigo 1º da Res. nº 161, de 09/12/2003.